



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXI — 34º DA REPÚBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 4.549, que declara, pelo prazo de 30 dias, no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro, o estado de sitio e dá outras providencias.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente do director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Diario dos Tribunaes — Noticiario — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.549 — de 5 de julho de 1922

Declara, pelo prazo de trinta dias, no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro, o estado de sitio, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' declarado, pelo prazo de trinta dias, no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro, o estado de sitio, com suspensão das garantias constitucionaes, ficando o Presidente da Republica autorizado a prorogal-o por maior prazo e a estendel-o a outros pontos do territorio nacional, si as circunstancias o exigirem; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de julho de 1922

- Ao ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

- De 106\$ a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em dezembro de 1921 ao Juiz da 2ª Vara do Districto Federal (aviso n. 2.169).

- De 2:905.039 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por consumo de gaz e luz electrica em maio ultimo, na Casa de Defecção (aviso n. 2.170).

- De 10:000\$ setimo duodecimo da subvenção que lhe compete em 1922, ao Dispensario São Vicente de Paulo (aviso numero 2.167).

- De 11:787.950 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em junho findo a Repartição Central de Policia (aviso n. 2.157).

- De 1:206.678 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de gaz e luz electrica em maio ultimo, a Escola Premunitoria 15 de Novembro (aviso numero 2.156).

- De 30\$ 90 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos em 1921 ao Hospital Nacional de Alienados (aviso numero 2.168).

- De 60:260.070 por fornecimentos feitos em maio findo a Colonia de Alienados no Enredo de Dentr (aviso n. 2.158).

- Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes distribuições de credito, as delegações fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão 10:000\$, para pagamento da subvenção que compete em 1921 ao Asylo de Mendicidade daquelle Estado (aviso n. 2.163).

- Comunicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio numero 868).

Minas-Geraes, 2:500\$, para pagamento da subvenção que compete em 1921 a Santa Casa de Sete Laços (aviso n. 2.161), Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 959).

- Minas-Geraes, 500\$, para pagamento da subvenção que compete em 1921 ao Collegio Providencia, naquelle Estado (aviso numero 2.162). Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 847).

- Minas-Geraes, 2:000\$, para pagamento da subvenção que compete em 1921 a Casa de

Caridade de Sabará (aviso n. 2.163). Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro naquelle Estado (officio n. 865).

Bahia, 5:000\$, para pagamento da subvenção que compete em 1921 a Associação de Caridade daquelle Estado (aviso numero 2.165). Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro (officio n. 870).

São Paulo, 5:000\$, para pagamento da subvenção que compete em 1921 às Escolas da Loja Sete de Setembro, daquelle Estado. (aviso n. 2.166).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 871).

Ao Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, communicou-se terem sido dadas providencias para o fornecimento do material solicitado (aviso n. 2.160).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso communicou-se telegraphicamente ter sido o telegramma enviado a este ministerio remetido ao Departamento Nacional de Saude Publica (telegramma).

Ao director do Instituto Nacional de Musica restituiu-se a folha de pagamento das inspectoras extranumerarias daquelle Instituto, no mez de junho findo, a fim de ser rectificado o calculo (officio n. 872).

Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos declarou-se que se torna necessario serem cumpridos os avisos ns. 1.871 e 1.940, de 5 e 14 de junho findo (aviso numero 2.159).

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro de Nazareth na Bahia, pedindo pagamento das contas de 73500 c 230\$, relativas a telegrammas expedidos em abril do corrente anno para serviço da Fazenda Nacional e Comissão Sanitaria da Bahia. — Quanto á 1ª conta, deve ser dirigida ao Ministerio da Fazenda, a segunda será remetida ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Expediente de 5 de julho de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento de 2:000\$, de gratificações que competem ás professoras supplementares de solfejo e piano do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.171).

Ao juiz federal no Estado do Rio restituiu-se a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, por não competir a este ministerio providenciar a respeito do pagamento, mas sim ao Ministerio da Fazenda (aviso numero 2.172).

Ao commandante do Corpo de Bombeiros declarou-se que foram approvados os balancetes relativos ás officinas daquelle corporação, durante o anno passado (aviso numero 2.173).

Ministerio da Fazenda

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de julho de 1922

Foram despachados os seguintes requerimentos:

- Carlos V. Cardoso. — Encaminhe-se.
Antonio da Costa Aires. — Sim, em termos.
Azevedo Araujo. — Informe a sessão de a tes.
José Francisco de Moraes. — Idem.
Tomé A. S. Brum. — Idem.
Alfredo Z. M. de Abreu. — Idem.
Eduardo R. Rolzt. — Idem.
Eduardo Bartista. — Sim.
João Ferreira de Abreu. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 4 do corrente, foi de conformidade com a autorização constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 455 E, 2.º, de 30 de junho ultimo, considerado como licenciado no periodo de 4 de fevereiro de 1919 a 20 de setembro de 1920 o thesoureiro, já aposentado, da agencia do Correio da Luz, na Capital do Estado de S. Paulo, José Guilherme Elias, sendo, de 4 de fevereiro de 1919 a 2.º de janeiro de 1920, com metade do ordenado, ficando as vantagens comprehendidas, por extensão, nas disposições constantes da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, e, de 23 de janeiro a 20 de setembro de 1920, durante onze dias, com um quarto do ordenado e o restante sem vencimentos, de accordo com as letras d e e do art. 11 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do mesmo anno.

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1922

José Antonio Colonia, pedindo consignar a A. P. L. Barradas. — Deferido.

Dia 5

Waldemar Ferreira da Cunha, amanuense da cartoria especial do Correio do Rio Grande, Rio Grande do Sul. — A vista das informações, indeferido.

Vitorio José Gonçalves, servente de 1.ª classe, e Abilio Corrêa Machado, fiel de 2.ª classe, ambos da directoria. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Julio do Carmo Filho, amanuense da directoria. — Nego provimento.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

49.ª sessão, em 5 de julho de 1922

PRESENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO, ANDRÉ CAVALCANTI E GODOFREDO CUNHA; DEPOIS DO SUPLENTE DO SR. MINISTRO ALFREDO PINTO E ALBUQUERQUE

Às 12 horas e meia, o Sr. ministro André Cavalcanti, abriu a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Edmundo Lins, Hermenegildo de

Barros, Pedros dos Santos e Alfredo Pinto.

Instantes após chegou o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, que assumiu a presidência.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro, com causa justificada, e o Sr. ministro João Mendes, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Hermenegildo de Barros, pela ordem, declarou que um vespertino de dia anterior attribuiu ao Sr. ministro Viveiros de Castro um aparte, em relação a S. Ex., absolutamente falso, pelo que não podia deixar de ser desmentido com vehemencia, como o fazia.

Tomando conhecimento da alludida publicação, todos os Srs. ministros confirmaram a inverdade que na mesma se continha.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.576 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; paciente, Laudemio da Cunha Vianna. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 8.587 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; paciente, Manoel Gonçalves Vianna. — Negou-se o *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 8.583 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, Charles Eduardo Willemkamps. — Converetu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.883 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Alfredo Pinto; appellante, Manoel Martins; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 3.237 — S. Paulo — Embargo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Gustavo Schrapel; embargada, a Fazenda Nacional. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.995 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Alfredo Pinto; appellantes, o Juizo e a União Federaes; appellado, Alberto Chagas. — Deu-se provimento em parte à appellação, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros que lhe dava provimento *in totum*.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti:

N. 3.264 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Alfredo Pinto e Godofredo Cunha; appellante, o engenheiro naval 2.º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti:

N. 3.007 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, Andrade Lopes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento à appellação para reformar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti que lhe deram provimento para mandar que os autos baixem a primeira instancia afim de ser a causa julgada *de meritis*.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidência do Sr. ministro Godofredo Cunha:

N. 3.394 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellantes, o Juizo da 1.ª Vara e a União Federaes; embargado, Americo Torres. — Deu-se provimento à appellação contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 3.575 — Districto Federal — Embargos — Relator, o Sr. ministro ministro Pedro dos Santos; embargante, José Faria Alonso. — Foram rejeitados os embargos de declaração, unanimemente.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti:

N. 2.634 — Districto Federal — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargados, Eduardo Victor Figueiredo Bahia e Antonio Cavalcanti do Albuquerque. — Foram recebidos os embargos contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Edmundo Lins e Guimarães Natal.

Impedido o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti:

N. 2.633 — Districto Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; revisores os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Alfredo Novis. — Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti:

Encerrou-se a sessão às 16 horas e meia. — O sub-secretario. — Edmundo da Veiga.

Audiencia em 5 de julho de 1922

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO EDMUNDO PEREIRA LINS.

Não houve publicação de accórdãos. Compareceu o advogado João Lage, por parte da Companhia de Loterias do Estado da Bahia, no agravo n. 3.184, e intimou, sob prégão, o referido Estado do accórdão que foi proferido, e requereu que ficasse ao mesmo assignado o prazo legal para impugnar os embargos apresentados, sob as penas de revella e lançamento. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Carlos da Silva Costa e disse que, por parte de seus constituintes, Alfredo Léve e sua mulher, nos autos de agravo n. 3.080,

lançava os agravados Antonio Alves da Rocha e sua mulher, do prazo para impugnação dos embargos e requereu que, sob preção, se houvesse por feito o lançamento. — Agregado, não compareceu, sendo deferido.

• Sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Segunda Vara
Expediente de 12 a 24 de junho de 1922
Ações ordinarias

Autor, Antonio de Carneiro Leão; ré, a União Federal. — Em prova.
Autor, Mario Nazareth; ré, The Mail Royal S. P. Company. — Em prova.
Autores, A. Bittencourt & Comp.; ré, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Vista aos autores para dizerem sobre os documentos juntos pela ré.

Ação sumaria

Autora, a União Federal; réo, Alfredo Jaconio da Silva. — Em prova.

Ações decendiaras

Autor, Januario Loureiro; réo, Possidonio I. Neves Sobrinho. — Sellados devidamente e paga a taxa judiciaria, voltem os autos á conclusão.
Autor, Joaquim da Silva Tara; réo, José Borges da Silva. — Idem.

Ações ordinarias

Autora, D. Rita de Castro Amaral; ré, D. Maria da Conceição Castro. — Em prova.
Autor, Dr. Fausto Braga Villas Boas; réos, Beniamin Tiburcio Filgueiras e outros. — Idem.
Autores, Ribeiro Chaves & Comp.; réos, Siqueira & Leite. — Vista para tréplica.

Deposito

Autora, D. Rita de Castro Amaral; ré, D. Maria da Conceição Castro. — Em prova.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo João Francisco de Lima. — Recebo o libello de fls. 74. Delle dê o escripto cópia ao réo para contrariar, querendo.

Justificações

Justificante, Dario Augusto Xavier de Brito. — Vista ao Dr. procurador.
Justificante, Virgilio da Costa Meirelles. — Julgada por sentença.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Fernandes. — Vista ao Dr. procurador.

Ação ordinaria

Autores Arbella Alves Velasco e outros; réo, Antonio Castro. — Por não satisfazerem os traslados de fls. 27 e 28 as exigencias do art. 1º, paragraho unico, do decreto n. 2.090, de 1909, acarretando com isso um vicio extrinseco que affecta a legitimidade do mandato de que usou o procurador que interveiu no feito, de accordo com o art. 95, parte III, do decreto n. 3.084, de 1893, assigno aos autores o prazo de 30 dias para exhibirem novos traslados ou certidões revestidas das formalidades omitidas naquelles documentos, sciencia o réo.
Districto Federal, 9 de junho de 1922.
Octavio Kelly.

Justificações

Justificantes, La-Porta & Visconti. — Julgada por sentença.
Justificante, Jocelyno Paschoal da Silva. — Idem.
Justificante, Argentina Maria Bastos. — Vista ao Dr. procurador.
Justificante, Bellarmina Maria de Jesus. — Idem.
Justificante, James Magner. — Idem.
Justificantes, D. Maria Filomena Macedo de Araujo e outra. — Idem.
Justificante, Rosa da Silva Moreira. — Idem.
Justificante, Dario Augusto Xavier de Brito. — Paga a taxa judiciaria, voltem os autos conclusos.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, o Dr. José Alexandre V. Alves de Castro. — Justifique.

Execução de sentença

Exequente, D. Julia Dias da Silva Rosa; executada, a União Federal. — Em prova.

Ação de despejo

Autora, Adelaide B. dos Santos Campos; réo, Dr. Nestor Figueiredo. — Em prova.

Ações ordinaria

Autores, Alfredo S. Barros e outros; ré a União Federal. — Idem.
— Autor, Luiz Augusto Bicalho; ré a União Federal. — Idem.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Dr. Aristides Lopes Vieira. — Confirmo o despacho de fl. 62.

Embargos

Embargante, Pedro Rodrigues Pêres; embargado, o Lloyd Transatlantico Brasileiro. — Digam os interessados em 48 horas.

Execuções de sentenças

Exequente, Eduardo Christovão de Sousa; executada, a União Federal. — Expeça-se a precatoria.
— Exequente, José Vieira de Rezende Silva; executada, a União Federal. — Digam as partes sobre a conta de fls. 44, v. e 45.
— Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Octavio Lima & Comp. — Ao Dr. Procurador.

Ações summarias espeziaes

Autor, Dr. João Wilhens Bevilacqua; ré, a União Federal. — Ao Dr. Procurador dos Feitos.
— Autores, Ernani Augusto Corrêa e outros; ré, a União Federal. — Defiro o requerimento retro.

Notificação

Autor, Oscar da Silva Avila; réo, Gabriel Lourenço Cardoso. — Em prova.

Desapropriação

Autora, a União Federal; réos, Francisco da Motta e outros. — Indefiro o requerimento a fl. 20.

Immissão de posse

Supplicante, a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense; supplicado, Henrique Ribeiro Bastos. — Cumpra-se o despacho de fl. 23.

Immissão de posse

Supplicante, Sertorio de Castro; supplicado, Joaquim Antonio Dias de Amorim. — Egregio Supremo Tribunal Federal. — Embora na petição de fls. 72 e na minuta de fls. 75 allegue a agravante que recorre do despacho pelo qual deferi uma vistoria no curso da dilação dos embargos recebidos a fls. 46 consta do termo de fls. 73 que é deste ultimo acto que se agrava. Se assim não fosse teria difficuldade em discutir o, visto não constar dos autos a impugnada decisão, proferida, sem duvida, em petição ainda em poder da parte e de cujo teor nem sequer a agravante faz conhecido, juntando a contra-fé; no segundo caso, porém, trata-se de uma defesa que não poderia recusar, admitida pela jurisprudencia (Dir. col. 95, pag. 357; arg. do acc. do Supremo Tribunal, de 5 de maio de 1917, Rev. do Supremo Tribunal Federal, vol. XI (pag. 217) e por mim sempre facultada em casos analogos. Contraminutando um recurso de agravo contra um despacho pelo qual concedi immissão de posse fundada no art. 41 do decreto numero 4.956, de 1903, assim me pronunciei:

«Não me parece que cause damno irreparavel a decisão que concede immissão de posse requerida no inicio de uma desapropriação, considerada «urgente», já porque a admissão do recurso de agravo destruiria o fim que o legislador tivera em vista, facultando a medida ante uma necessidade premente, «já porque o direito do proprietario poderia ser reduzido por meio de embargos á immissão, etc.» Não estou convencido de haver, com a admissão de uma tal defesa, infringido as regras das boas praxes processuaes. A superior instancia, entretanto, como sempre, dirá melhor. Subam os autos. — Districto Federal, 10 de junho de 1922. — Octavio Kelly.»

Ação de deposito

Autor, Arthur Pinto réo, Dr. Aristoteles Ferreira. — Egregio Supremo Tribunal Federal. Do art. 2.777 do reg. n. 727, de 8.150, se verifica que o depositario pôde, como defesa nas ações de deposito, embargar a notificação (art. 274) ou o mandado de prisão (art. 276). Na especie, desde que nenhuns embargos foram offerecidos na primeira phase, era de meu dever, consoante o art. 275, julgar o lançamento e decretar a prisão, e, fazendo-o com esse fundamento, por mais relevante que parecesse a materia deduzida na minuta de fls. 18 e seguintes, fiquei impedido de aprecial-a e de, baseado nella, alterar a decisão de fls. 11, maxime quando ao réo ainda cabe socorrer-se da faculdade conferida pelo artigo 276 e a de recorrer, em grão de agravo, do acto da primeira instancia, que, rejeitando tal defesa, mantiver a ordem de prisão (art. 669 §-6º). Estou convencido de que o fim do legislador e o criterio da jurisprudencia, admitindo agravo das decisões proferidas na primeira phase, estão subordinados á hypothese do offerecimento de embargos dentro das 48 horas (art. 269), porque sómente em tal caso poderá o juiz, ante as allegações do agravante, modificar as razões de decidir adoptadas no julgamento dos embargos e nunca quando este julgamento as operar mecanicamente, quasi, como simples homologação de lançamento doferido na audiencia (fls. 11).

Subam os autos e o Egrégio Supremo Tribunal Federal, como sempre, dirá melhor.

— Districto Federal, 10 de junho de 1922. — *Octavio Kelly.*

Ações ordinárias

Autores, Magalhães & Comp.; ré, Companhia Navegação S. João da Barra e Campos. — Digam os autores sobre os documentos de fls. 58 e 59.

— Autor, Abailard Nazareth Mujardim; ré, a União Federal. — Diga a parte sobre a exceção.

— Autores, Francisco de Assis Azevedo e outros; ré, a União Federal. — Em prova.

Regulação de avaria grossa (vapor «Macopá»)

Supplicante, a União Federal. — Officiê-se à Alfândega, fazendo-se a perda ratificação, á vista do que diz o leiloeiro a fls. 58.

Manutenção de posse

Supplicante, João de Souza Mendes; supplicada, Empresa de M. B. Fluminense. — Em prova.

Imissão de posse

Supplicada, Empresa Philadelphia de C. F. — A vista do que dispoz o artigo 63, *in fine*, da parte III do decreto n. 3.084, de 1898, não poderia proseguir o feito antes de pagas ou depositadas as custas no juizo. Nestas condições deixo de tomar conhecimento do termo de fls. 30.

Supplicante, Empresa M. da B. Fluminense; supplicado, Damião Macedo Barras. — Indefiro o requerido na petição de fls. 28.

Ações summarias especiaes

Autor, Ricardo Antonio José Loureiro; ré, a União Federal. — Recebo, em ambos os efeitos, a appellação interposta a fls. 117. Sejam os autos presentes á V. Instancia Superior no prazo legal. Sciêntes as partes.

Autor, Dr. Paulino Joaquim Lopes; réos, a União Federal e Dr. João Aquino Ribeiro. — Recebo em ambos os efeitos, a appellação interposta a fls. 56, se am os autos presentes á V. Instancia Superior no prazo legal, sciêntes as partes.

Desapropriação

Autora, a União Federal; réo, Albano Joaquim Delgado. — Vistos, etc. — Homologo o arbitramento de fls. 23 para que produza os efeitos legais. Pago ou depositado o preço (sendo que a parte dos menores somente poderá ser recebida com autorização judicial), expêca-se em favor da requerente, o mandato de imissão de posse. Custas como de lei.

Districto Federal, 23 de junho de 1922. — *Octavio Kelly.*

Habeas-corpus

Supplicante, Cicero Henrique Coutinho. — Vistos, etc. E attendendo a que o impetrante demonstrou que o paciente é casado e que sua esposa sofre de uma nebrite chronica que a torna incapaz de todo e qualquer trabalho, servindo-lhe assim de unico apancho, hypothese de isenção prevista no artigo 110, n. 4 do reg. n. 14.397, de 1920: Concedo a ordem impetrada sem prejuizo do disposto no art. 105, § 3º do

mesmo decreto, seja desta decisão intimado o Dr. 2º procurador.

Districto Federal, 23 de junho de 1922. — *Octavio Kelly.*

Justificações

Supplicantes, Bernardo José de Mattos. — Vista ao Dr. procurador, idem. Supplicantes, Laura Rosa Tavares e outros.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, Alfredo Sinner & Comp. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente vistoria com arbitramento, requerida por Alfredo Sinner & Comp., para que produza os effectos legais. Se am os autos presentes entregues aos supplicantes, sem traslado, pagas as custas e sienta a supplicada.

Ação de despejo

Autor, Adão Pereira de Araujo; ré, Ala Bragio Giovani. — Diga a parte sobre os documentos a fl.

Habeas-corpus

Paciente, o Dr. José Joaquim Seabra. — Subam os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Supplicante, o Dr. procurador criminal da Republica; paciente, José do Brito Soares. — Vistos, etc. Julgo prejudicado o pedido de fls. 2 em favor de José de Brito Soares, por já ter sido este paciente posto em liberdade, como informa o Dr. chefe de Policia. Custas, como de lei. Districto Federal, 22-6-1922. — *O Kelly.*

Supplicante, Dr. Almachio Diniz; paciente, D. Erotides Accioly. — Converto o julgamento em diligencia para que sejam juntos aos autos os conhecimentos do pagamento dos impostos a que está sujeita a urgencia, exigíveis no corrente exercicio. Districto Federal, 22-6-1922. — *O Kelly.*

Justificação

Supplicante, Dario Augusto Xavier de Brito. — Julgada por sentença.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, H. Saenger & C.; supplicado, Antonio Joaquim Canario. — Sellados devidamente, voltem os autos á conclusão.

Ação summaria

Autora, Carolina Rody; réos, Wilson Sons & C.. Diga o dr. curador a lide.

Caução

Supplicante, o Lloyd Transatlantico Brasileiro; supplicado, Rodolpho Bahia. — Expeça-se a guia e sejam os autos appensados aos de arresto.

Justificações

Supplicante, Rosa da Silva Moreira. — Julgada por sentença.

Supplicante, D. Argentina Maria Bastos. — Idem.

Executivos fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Antonio Caetano. — Recebo, somente no effecto devolutivo, a appellação interposta á fls. 18. Sejam os autos presentes á V. Instancia Superior, no prazo legal, sciêntes as partes.

Imissão de posse

Supplicante, a Empresa de M. B. Fluminense; supplicada, Philadelphia

Carvalho Paes. — A circumdação da citação para sciencia de imissão não tem, com effecto, a suspensão desta, na; apenas, ceca, para a requerente da medida, a obrigação de repetir a citação, pagando previamente as custas. Nessas condições, não ha o que deferir quanto á primeira parte e, quanto á segunda, sejam os autos enviados ao contador.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réo, José Lopes de Lima. — Cumpra-se.

Autora, a Justiça Federal; réo, Eduardo Speller Junior. — Confirmo o despacho de fls. 34.

Autora, a Justiça Federal; réo, João Francisco de Senna. — Designe o escrivão dia e hora para a audiencia do julgamento, feitas as diligencias legais.

Summarios crimes

Autora, a Justiça Federal; réos, Oscar Buscacio e outros. — Recebo o libello de fls. 252. Delle dê o escrivão copia aos réos para contrariar, querendo, no prazo legal.

Autora, a Justiça Federal; réos, Alfredo Pires do Siqueira Fontenelli e outros. — Vista ao Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; réo, Virgílio Soares. — Idem.

Vistoria *ad perpetuum rei memorium*. Supplicante, a União Federal; supplicados, Bernardino Pereira Vieira e outros. — Reduzida a termos a suspeição arguida á fls. 88, prosiga-se de accordo com a lei (decreto n. 3.084, de 1898, parte III, arts. 344-345).

Ação ordinaria

Autor, o comendador Carlos G. da Costa Wigg; réos, A. P. Figueiredo & Comp. — Digam os réos, em vinte e quatro horas.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Marcellino Ricardo e outro. — Ao Dr. procurador criminal.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Eugenia dos Santos (Baroneza de Ibiapaba), no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio da Cunha Lage, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Antonio da Costa Lage, e executada Dona Maria Eugenia dos Santos (Baroneza de Ibiapaba), nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de primeira praça; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual, o porteiro do sauditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a D. Maria Eugenia dos Santos (Baroneza de Ibiapaba), no

executivo hypothecário que lhe move o Dr. Antonio da Costa Lage, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Conde de Bomfim n. 872, antigo 218, e antes 144, freguezia do Eugênio Velho, edificado em centro de terreno, dividido na frente, parte por baldrame de pedra e cal com gradil e dous portões de ferro e parte com muros de pedra nua, existindo no angulo formado pela lateral esquerda um caramanchão, tendo na fachada quatro janellas e porta ao centro na frente da qual existe varanda ladrilhada com balaustrada de marmore, platibanda e coberto com telhas de calha. Na face lateral direita tem o predio uma outra entrada formando varanda ladrilhada com balaustrada de marmore, abrigado por marquize, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados uns, estucados outros e todos assoalhados e dependencias ladrilhadas umas e assoalhadas outras. O predio mede de frente quatorze metros e quarenta centimetros por vinte e seis metros e quarenta centimetros de fundos. Além desta edificação existem de ambos os lados construções de frontal com telhas francezas, onde se acham installadas dependencias taes como, banheiros, cozinha,apparelhos sanitarios e accomodações para empregados, cocheiras, estabulo, garage e galinheiro com tela de arame e moirões de ferro. O terreno pertencente ao predio mede de frente quarenta metros em esquadro, prolongando-se para os fundos até fazer frente para a rua D. Maria Amalia, sendo na distancia limitada pelas paredes das alas das dependencias já mencionadas atravessado pelo rio da Joanna, seguindo dahi até ser cortado pelo prolongamento da rua Pinto Guedes, formando par esta rua duas frentes, uma pelo lado direito e outra pelo lado esquerdo do já dito prolongamento da rua Pinto Guedes existindo na parte que vae tambem fazer frente para a rua Maria Amalia, vestigios de uma pequena Olaria. Este terreno confronta pela direita e esquerda com quem de direito for e está em parte dividido com muros, parte com moirões de ferro e arame farpado e parte aberto. A construção do predio apezar do antigo é solida, de pedra, cal e tijolo com madeiras de lei e as dependencias de frontal em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de duzentos e oitenta contos de réis, preço porque vae o dito immovel a esta primeira, praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1922. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Alfredo & Henrique
AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Alfredo & Henrique que a assembléa foi adiada para o dia 17 de julho corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa.* (3.797)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, aos bens penhorados na acção executiva movida por José Pacheco da Rocha contra Heitor Vieira de Rezende, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: "Predio assobradado, sito á rua Menna Barreto n. 156, freguezia da Lagoa, estando o corpo principal edificado em centro de terreno dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolo com copas de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao porão que é habitavel, dous mezzaninos gradeados e uma porta ao centro e na parte assobradada tres janellas de saccada com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria, varanda ladrilhada e coberta, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, estando as do pavimento terreo todas ladrilhadas, estando o saguão do puxado cimentado e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 7m,58 por 13m,75 de fundos e o puxado com 3m,95 de comprimento por 5m,55 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 12m,95 de frente por 20m,60 de extensão, confrontando pelos lados e fundos com propriedades de quem do direito for. A construção é de pedra, cal e tijolo, com madeiras de lei, em perfeito estado de conservação, notando-se tratar-se de uma reconstrução, pelo que ao immovel descripto damos o valor de sessenta contos de réis. Moveis e utensilios: Mobilia para sala de jantar composta de oito cadeiras, uma mesa elastica, uma chrystaleira, um etager, um buffet, tudo de peroba, cor cajú; uma porta chapéus, uma cadeira de balanço, com mola; uma mobilia para sala de visitas, composta de um sofá, duas poltronas, duas cadeiras singelas, tudo de pau setim, estufado; um puff; uma banqueta; duas columnas; um piano do autor Erard (auto-piano); uma esante para musicas; uma jarra de porcellana (metal); um cachepot de metal; um tapete grande; um tapete pequeno; um guarda-vestido de peroba, com porta de espelho; um guarda-vestidos de peroba; um guarda-casaca de peroba, com porta de espelho; um *toilet* de peroba; uma mesa de peroba, com pedra marmore para cabeceira; uma mobilia com nove peças, constando de um sofá, duas cadeiras de braços, seis ditas singelas, tudo de peroba em cor de nogueira; uma columna de pés; uma estante para livros; um lote de cabides; uma mesa elastica de peroba; e oito cadeiras de peroba. Importa a avaliação destes moveis em 7:07:00\$000 e a do immovel em réis 60:000\$000, que somma 67:07:00\$000, preço porquanto vão os referidos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado afim de ter logar a praça que será feita mediante o pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, passou-se este e outros de igual teor e serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta ci-

dade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevo. — *Auto Fortes.* Rio, 9 de junho de 1922. — *José da Silva Lisboa.* (Devidamente selado.) Está conforme. Rio, 9 de junho de 1922. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.570)

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

De citação, com o prazo de trinta dias para o comparecimento de Felipe Saboia Bandeira de Mello, em juizo afim de se ver processar.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Segunda Vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo é cartorio do escrivão que esta subscreve, se processam nos autos de queixa-crime em que é querellante o doutor Armando de Almeida e é querellado Felipe Saboia Bandeira de Mello, pelo delicto de artigo trezentos e dezesseis, paragrafo primeiro do Codigo Penal, combinado com o artigo trezentos e quinze do mesmo Codigo, conforme a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Vara Criminal. (doutor Armando de Almeida, medico clinico nesta capital, residente á rua Leopoldo numero noventa e nove, tendo sido calumniado no artigo assignado por Felipe Saboia Bandeira de Mello inserido no jornal *O Paiz*, numero treze mil seiscentos e sessenta, do anno trinta e oito, de quarta-feira, quinze de março de mil novecentos e vinte e dous, chamou o editor mesmo juizo para apresentar o respectivo autographo, o que, feito, verificou-se ser responsavel do mesmo Felipe Saboia Bandeira de Mello natural desta cidade, morador á rua Leopoldo numero cento e sessenta e nove, e actualmente residindo em Nitheroy, á rua Santa Rosa numero duzentos e quatorze. Ora, como no mencionado artigo intitulado: *As autoridades judicias*. — *As autoridades sanitarias*. — *Ao corpo medico do Rio de Janeiro*. — *Ao publico em geral*. — se contem expressões que definem a imputação calumniosa de um crime attribuido ao supplicante, pois nãhi está escripto testualmente: *«Tas applicações, não dando resultado, ao contrario, aggravando-se grandemente o estado do meu infeliz Alvaro, sem que eu pudesse achar qualquer causa dada a grande confiança que eu tinha no meu medico, só podendo attribuir tal estado ao progresso da molestia, não procurei substitui-lo, sendo que, depois do quatorze dias de cruciantes soffrimentos fallecia o meu desditoso filho, deixando o nosso lar, tão feliz até então, immerso na mais acerba dor, dor que mais se exacerbou quando soubemos que o nosso querido Alvaro tinha sido não a victima de uma molestia, mas sim a tragica victima do seu medico, o doutor Armando de Almeida, que lhe causou a morte, incidindo evidentemente no artigo duzentos e noventa e sete do Codigo Penal: Aquelle que por imprudencia ou impericia, na sua arte ou profissão, commetter ou fôr causa involuntaria, directa ou indirectamente, de um homicidio será punido com prisão celular por dous mezes a dous annos. Tal é o caso do doutor Armando de Almeida. Um medico que na sua clinica commette erros que levam os seus doentes á sepultura, não pôde continuar, no exercicio da nobilissima profissão de medico, é claro que seu autor incorreu*

no grão maximo do artigo trezentos e oitenta e cinco parágrafo primeiro do Código Penal, combinado com o artigo trezentos e quinze do mesmo código, attendendo as circumstancias agravantes do seu crime, e a pena de nove parágrafo segundo (reclusão), parágrafo quarto (multa de 100 réis). O queixoso afirma, ser verdadeiro quanto allega, e offerece para testemunhas os abaixo-assinados: por tanto, p. a V. Excelencia que se digne mandar que, distribua e affirmasse esta, bem como ouvido o doutor promotor publico, seja citado o accusado por meio de precatório expedido para a justiça de Niteroy, para comparecer no dia que for designado, sob pena de revelia, e ver-se processar, e as testemunhas em pena de desobediencia. Pode deferimento. Rol de testemunhas: Adhemar do Carmo Guimarães, commercio; Theodoro Finza, funcionario publico; Agobar da Silva, empregado publico. Rio, trinta e um de março de mil novecentos vinte e dois. — *Armando de Almeida*. (Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de mil e oitocentos réis e a firma estava reconhecida) D. A. J. Ao Dr. promotor. Rio, quatro — quatro — novecentos e vinte e dois. — *Arthur Castro*. (Estava distribuido). *Prom.*: Nada tenho a aditar. Rio, sete — quatro — novecentos e vinte e dois. — *R. Carmil*. *Despacho*: Recebida a queixa, prosiga-se. Rio, oito — quatro — novecentos e vinte e dois. — *Arthur Castro*. Em virtude do despacho supra, foi designado o dia vinte e quatro de abril, para o summario de culpa, expedindo-se as diligencias precisas. Em vinte e cinco de abril chegou a este juizo a precatória expedida, tendo a certidão do official de justiça, do teor seguinte: Certifico que, em cumprimento ao mandado retro e á respeitavel assignatura, me dirigi á rua Santa Rosa numero duzentos e quatorze, e ali fui informado que Felipe Saboia Bandeira de Mello está internado em uma casa de saúde, no Rio de Janeiro, ha mais de quinze dias. O referido é verdade, do que dou fé. Nitheroy, vinte e dois de abril de mil novecentos e vinte e dois. — O official do Juizo, *Octacilio Macielães*. Não tendo se effectuado o summario de culpa, pelo motivo acima, o querellante dirigiu ao Juizo a petição do teor seguinte: Exm^o. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Criminal. Diz o Dr. Armando de Almeida, que, tendo dado queixa crime por calumnias impressas, contra Felipe Saboia Bandeira de Mello, residente em Nitheroy, á rua Santa Rosa numero duzentos e quatorze, foi marcado o summario para dia do mez de abril proximo passado, enviando este juizo precatórios citatorios para a Justiça Criminal do visinho Estado do Rio de Janeiro, que as devolveu, sem ter feito a citação do querellado, porque informou vagamente a familia encontrada naquella predio, que o citando se achava recolhido a uma casa de saúde, nesta Capital, o que, em absoluto, não tem podido verificar como verdade. Nestas condições, querendo o supplicante proseguir no processo instaurado para justo desagravo de sua honra profissional, vem requerer a V. Ex. que, por achar-se, deste modo, o supplicante em logar incerto e ignorado nesta capital, se passem editaes de citação, que, publicados nos jornaes, o sejam pelo prazo de trinta dias, considerando-se revel o accusado, se elle ou algum por elle não occorper á citação requerida, marcados logo na alludida citação, por editaes, dia e hora para se proceder ao summario na forma da lei, termos em que E. R. Deferimento. Rio, vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e dois. — *Almachio*

Diniz, advogado. (Estava collada uma estampilha federal de seiscentos réis). *Despacho*: Sim, com o prazo de trinta dias. Rio, vinte e tres — cinco — novecentos e vinte e dois. — *Arthur Castro*. *Designação*: Designo o dia vinte e um de julho proximo vindouro para ter inicio a formação de culpa do querellado. Rio, vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e dois. — O escrivão, *Domingos Iorio*. Assim se cita o querellado para comparecer neste Juizo, á rua dos Invalidos cento e cincoenta e dois, no dia e hora designados. E para constar, passou-se este edital, nesta Capital Federal, aos vinte e sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Domingos Iorio, escrivão, subscrevo. — *Arthur da Silva Castro*. (3.674)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Pacheco, Chagas & Hecksher

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Pacheco, Chagas & Hecksher, estabelecidos á rua da Misericordia n. 12, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Pacheco Chagas & Hecksher, estabelecidos á rua da Misericordia n. 12, nesta cidade, por sentença deste juizo de 26 de junho de 1922, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 13 de março de 1922. Foram nomeados syndicos os credores J. A. Sardinha, residentes á rua do Senado n. 218, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1922. Eu, João Baptista Ballo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. (3.955).

Supremo Tribunal Militar

Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar — Exército

De citação de indiciado

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra:

Fago saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 8 do mez de julho ás 13 horas, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica, perante o 2º Conselho de Justiça Militar para se ver processar pelo crime previsto no art. 107, do Código Penal Militar de que é accusado, a ex-

praça do 19º batalhão de caçadores, Oscar de Azevedo Souza, excluido a 31 de janeiro de 1921, indo residir em S. José de Ubá, no Estado do Rio de Janeiro, sendo os seus signaes caracteristicos, altura um metro e sessenta centímetros, barba raspada, bocca pequena, cabellos castanhos lisos, cor branca, nariz regular, olhos castanhos, rosto oval. Postura. "Na data de 4 para 5 do mez de janeiro do corrente anno, achando-se o soldado Floriano da Veiga Simões, preso preventivamente no xadrez do seg^o do batalhão de caçadores, em Nitheroy, forçou com um prego previamente preparado a fechadura da prisão em que se encontrava, evadindo-se em seg^o, para ser logo após preso pela policia civil da alludida cidade. Recebendo o inquerito indícios vehementes de culpabilidade no facto, mandando usando do direito que me confere o numero do artigo oitenta e sete do Colligo de Organização e de Processo Militar, que se proceda também contra a sentença cujos caracteristicos resalta apenas ao tempo do serviço entre duas e quatro horas. Assim autuada esta com as denuncias apresentadas pelo doutor primeiro promotor, se proceda aos termos posteriores do processo. Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exército, em tres de fevereiro de mil novecentos e vinte um. — Ernesto Claudio de Oliveira e Cruz, auditor de guerra. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, que o escrevi. E para constar, passou-se o presente edital, que será affixado no local do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão de o haver cumprido, para ser junto aos autos o mais de igual teor que serão publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 27 dias do mez de junho de 1922. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, que o escrevi. — *Ernesto Claudio de Oliveira e Cruz*, auditor de guerra.

Auditoria da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar — Exército

De citação de indiciado

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra:

Fago saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 8 do mez de julho, ás 13 horas, deverá comparecer na sede desta auditoria, no pavimento terreo do edificio do Supremo Tribunal Militar, sito á praça da Republica, perante o 2º conselho de justiça militar, para se ver processar pelo crime previsto no art. 107 do Código Penal Militar, de que é accusada a ex-praça do 19º batalhão de caçadores, Floriano da Veiga Simões, natural da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, filho de Joaquina da Veiga Simões, solteiro, com 21 annos de idade. Denuncia offerecida pelo Dr. 1º promotor de justiça: «Ilustrissimos senhores membros do Conselho de Justiça — O primeiro promotor de justiça militar, na forma dos arts. 81 e 82 do decreto numero 14.450, offerece denuncia contra o soldado Floriano da Veiga Simões, como incurso nas penas do art. 107 do Código Penal Militar, pelo facto que passa a expôr: Achando-se o referido soldado preso preventivamente no seg^o do batalhão de caçadores da guarnição de Nitheroy, na noite de 4 para 5 de janeiro do corrente anno, forçando com um prego previamente preparado a

lingueta da fechadura da prisão onde se achava, evadiu-se da prisão, aproveitando-se do sono da sentinella. Assim sendo, pelos elementos do inquerito, ha indícios vehementes de que o indiciado incide nas penas do art. 107 do Código Penal Militar. Pelo que requiero que rechebida a presente denuncia se proceda na forma da lei, marcando-se dia e hora, feitas as intimações das testemunhas, cujo rol offerece. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1921 — A. Augusto Lima Junior, 1º promotor. Rol de testemunhas: Pedro Uchôa Corrêa, Edgard de Azevedo Borba, Godofredo Dias, Ermirio Guilherme de Azevedo, Antonio Ferreira dos Santos. — Rio, 24 de janeiro de 1921. — Lima Junior. E, para constar, passou-se o presente edital, que será affixado no local do costume pelo porteiro dos auditórios, o qual passará certidão de o haver cumprido, para ser junto aos autos e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 27 dias do mez de junho de 1922. Eu, Alvaro de Cerqueira Lima, escrivão, que o escrevi. — Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra. (.

NOTICIARIO

Tendo se revoltado na madrugada do hontem a guarnição do Forte de Copacabana, que se achava sob o commando do capitão Euclides Hermes da Fonseca, e havendo adherido a esse movimento a Escola Militar, o Sr. Presidente da Republica adoptou promptas e energicas providencias, fazendo cercar immediatamente aquella fortaleza e ordenando que as forças legaes fossem ao encontro da Escola Militar. Entrando em contacto com a Escola, as forças legaes travaram com esta um tiroteio, conseguindo em pouco tempo dominar inteiramente os sedicicsoz, que se renderam á discreção do Governo, sendo todos presos e desarmados e conduzidos para a Capital. Todas as demais forças da guarnição estão com o Governo, estando a cidade em completa calma.

Nestes termos foram endereçados telegrammas pelo Sr. ministro da Justiça a todos os Srs. governadores e presidentes de Estado.

— No Palacio do Governo, accorrem hontem durante todo o dia representações o pessoas de todas as classes sociaes, afim de levarem o seu apoio e solidariedade ao Sr. Presidente da Republica, inclusive os membros do Congresso Nacional.

— No momento em que o Sr. Presidente da Republica assignou o decreto de sancção do acto do Poder Legislativo que concedeu o estado de sitio, achavam-se no Palacio do Catete os Srs. Dr. Bueno da Paiva, Vice-Presidente da Republica; senador Antonio Azevedo, vice-presidente do Senado; Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, o quasi a totalidade dos membros das duas Casas do Congresso que tomou parte na votação da lei de estado de sitio, além de muitas outras pessoas de destaque social.

— A tarde estiveram no Palacio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. André Cavalcanti, Godofredo Cunha, Alfredo Pinto e Pires e Albuquerque, ministros do Su-

premo Tribunal Federal, que foram cumprimentar o Chefe da Nação.

— Durante o dia conferenciaram com o Chefe da Nação todas as autoridades militares e civis da capital.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 17, 95 extracção do anno de 1922, realizada em 5 de julho de 1922, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

19.311.....	200\$000
24.603.....	500\$000
2.675.....	200\$000
12.229.....	200\$000
18.621.....	200\$000
38.336.....	200\$000
6.027.....	50:000\$000
39.37.....	200\$000
15.020.....	1:000\$000
36.305.....	500\$000
26.660.....	200\$000
15.225.....	1:000\$000
25.257.....	500\$000
39.758.....	1:000\$000
20.424.....	200\$000
18.432.....	500\$000
19.913.....	500\$000
36.501.....	200\$000
25.459.....	1:000\$000
9.694.....	200\$000
2.919.....	200\$000
17.315.....	500\$000
21.528.....	200\$000
39.014.....	200\$000
1.589.....	200\$000
12.961.....	200\$000
15.910.....	200\$000
12.653.....	200\$000
25.354.....	200\$000
24.808.....	200\$000
23.372.....	200\$000
33.640.....	1:000\$000
2.148.....	500\$000
10.744.....	200\$000
5.772.....	200\$000
5.725.....	200\$000
26.019.....	1:000\$000
14.035.....	200\$000
36.527.....	500\$000
27.161.....	200\$000
36.871.....	2:000\$000
24.345.....	200\$000
1.187.....	2:000\$000
260.....	200\$000
18.406.....	5:000\$000
38.418.....	200\$000
21.224.....	200\$000
22.669.....	200\$000
7.312.....	2:000\$000
13.030.....	500\$000
2.034.....	200\$000
10.229.....	200\$000
18.829.....	200\$000
28.072.....	500\$000
13.523.....	200\$000
30.615.....	200\$000
14.688.....	500\$000
21.698.....	200\$000
4.980.....	200\$000
19.334.....	2:000\$000
18.771.....	2:000\$000
20.426.....	200\$000
38.929.....	500\$000
16.523.....	200\$000
6.889.....	200\$000
38.512.....	200\$000
14.119.....	2:000\$000
23.374.....	200\$000
8.244.....	200\$000
15.421.....	500\$000
27.971.....	200\$000

21.834.....	2:000\$000
256.....	200\$000
9.977.....	200\$000
32.541.....	200\$000
31.121.....	500\$000
37.206.....	1:000\$000
233.....	500\$000
31.533.....	1:000\$000
15.690.....	200\$000
910.....	5:000\$000
27.927.....	200\$000
24.197.....	200\$000
23.204.....	500\$000
37.47.....	200\$000
33.414.....	500\$000
18.753.....	1:000\$000
17.519.....	500\$000
21.206.....	200\$000
33.357.....	500\$000
32.641.....	200\$000
26.424.....	500\$000
3.102.....	200\$000
13.784.....	1:000\$000
10.025.....	200\$000
35.388.....	200\$000
17.171.....	5:000\$000
7.164.....	200\$000
5.158.....	10:000\$000
29.058.....	200\$000

Approximações

6.019 e 6.021.....	1:000\$000
5.157 e 5.159.....	500\$000
18.405 e 8.407.....	200\$000
909 e 911.....	200\$000
17.170 e 17.172.....	200\$000

Dezenas

6.011 a 6.020.....	100\$000
5.151 a 5.160.....	60\$000
18.401 a 18.410.....	40\$000
901 a 910.....	40\$000
17.171 a 17.180.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 20 tem 20\$ e os terminados em 0 tem 10\$, excentuando-se os terminados em 20.

O fiscal das loterias do Governo da União, Octaviano du Pin Galvão, ajudante — O director-assistente, Antonio Oliveira dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Remartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Principe di Udine*, para Las Palmas, Barcellona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Ceará*, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Cordoba*, para Dakar, Las Palmas, Marseille e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 1.

Pelo *Giulio Cesare*, para o Rio da Prata, recebe do impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itaquatiá*, para Victoria, Bahia, Macéio e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

— Vales postais e ternas de aces e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synouse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de julho de 1922

Zona norte — Tempo bom no Ceará, sul do Maranhão e Pernambuco, instavel nos demais pontos. Da Bahia não recebemos nossos despachos telegraphicos. Choveu hontem no Maranhão, Parahyba e Pernambuco.

Zona centro — Tempo instavel no Estado do Rio e bom nos outros Estados. A temperatura subiu em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Ch. vas. fracas, esparsas, hontem, no Estado do Rio.

Zona sul — Tempo bom e temperatura em decliulo, tendo geado esta madrugada nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de julho de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão...	762.7	25.6	0.0	E	2	8	Tranquilla	1.	30.5	22.5	11.6	Ag. pm. t. r. pm.
Barrado Corda	61.9	24.0	0.0	C	0	10	—	B. (c. nt. m.)	32.0			
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal	68.0	25.0	1.0	S	4	4	—	B.	28.0	21.0	6.0	C. pm.
Parahyba	63.6	25.0	1.6	SE	2	4	—	1. (c. manhã).	27.5	32.0	8.4	C. am. pm.
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú.....	65.5	26.6	2.3	SE	3	1	Vagas.	B.	28.0	22.4		
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	65.9	18.0	2.0	SE	2	2	—	B. (b. de man.)	23.6	15.0	2.4	C. pm.
Theophilo Ottoni(X)...												
Uberaba.....	67.0	14.0	2.0	C	0	0	—	B. (o. manhã).	23.0	6.0		
Caxambu.....	66.4	9.0	-5.0	C	0	0	—	B. (b. manhã).	22.0	12.0		B. am. pm.
Poços de Caldas.....	69.0	5.0	—	SE	1	0	—	B. (gs. manhã)	18.0	6.0	0.6	
Goyaz.....	64.1	21.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	34.0	11.0		B. am. pm.
Santa Luzia.....	66.0	—	—	C	0	2	—	B.	30.0	5.0		
Cuyabá.....	63.5	14.0	—	N	4	0	—	B. (c. b. mad.)	20.0	7.0		B. am. pm.
Corumbá.....	62.0	16.0	6.0	SE	2	0	—	B.	29.0	7.0		B. am. pm.
Victoria.....	69.0	21.5	3.5	SW	2	10	Tranquillo	—	39.0	21.5		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	70.0	17.4	—	C	0	10	Chão	1. (i. de manh)	19.2	17.2	0.0	
Campos.....	68.4	19.0	-2.0	S	3	10	—	1. (c. de mah.)	24.0	18.0	1.0	Chs. t. pm.
Friburgo.....	68.1	16.0	-1.0	—	—	—	—	—	18.0	13.0	1.7	C. am. pm.
Petropolis (X).....												
Rezende (X).....												
Cabo Frio.....	69.1	19.0	-1.0	C	0	10	—	1.	20.0	18.0	1.8	Chs. am. pm.
Therzopolis.....	70.0	16.5	-0.5	C	0	9	—	B. (i. manhã).	18.0	12.0	4.0	C. am. pm.
S. Paulo.....	70.0	7.5	-2.0	NE	2	8	—	B. (b. manhã).	18.5	4.5		
Santos.....	70.5	16.0	—	C	0	4	Tranquillo	B. (b. demah.)	21.0	12.0		B. am. pm.
Paranaguá.....	70.0	13.0	—	C	0	1	Tranquillo	B. (b. deman.)	20.0	7.0		
Guarapuava.....	—	6.0	—	SE	2	0	—	B. (gs. man.)	14.0	3.0		C. am. pm.
Curityba.....	70.8	4.0	—	C	0	10	—	B. (n. manhã)	13.0	3.0		
Florianopolis.....	68.2	11.0	-0.8	C	0	0	Tranquillo	B. (b. manhã)	19.8	10.8		
Lages.....	—	0.0	-5.2	C	0	0	—	B. (gs. man.)	—	3.6		
Porto Alegre (X)....												
Uruguayana.....	67.5	11.0	-1.0	N	2	10	—	B. (i. manhã)	15.0	10.0		
Montevideo.....	65.6	11.0	—	NW	5	—	—					
Buenos Ayres(X)....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; or, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 5 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 4 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Gavea.....	0.3	18.6	16.8	Rio Comprido.....	—	19.4	16.1
Bangu.....	—	—	—	Tijuca.....	—	—	—
Niteroy.....	0.1	19.4	13.6	Penha.....	—	—	—
Encantado.....	0.0	18.2	16.0	Corcovado. Temp. do ar: 13.2.	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	18.9	15.7	Hum. rel. 1.100 %. Vento: S.	—	—	—
				W. S.			

Nota—(X) Não veio telegramma.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 5 até 18 horas do dia 6:

Distrito Federal e Nietheroy — Tempo bom com alguma nebulosidade a principio.

Temperatura, noite mais fria, ligeira ascensão de dia.

Ventos-normaes.

Estado do Rio — Tempo bom com nebulosidade variavel salvo a leste onde continuará ameaçador com ligeiras chuvas.

Temperatura — noite mais fria ligeira ascensão de dia em todo o Estado, salvo a leste onde soffrerá ligeiro declínio, em todo o periodo.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quinta-feira, bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — (até 15 horas do dia 5) — O tempo foi ameaçador á tardinha, noite e manhã, com garoas a principio, melhorando após, não tendo passado entretanto, a bom, o que prejudicou em parte a previsão feita. A temperatura declinou ligeiramente a noite tendo subido também ligeiramente de dia. Predominaram os ventos de oeste.

Em todo o paiz — (até 9 horas do dia 5) — Zona norte — Tempo bom no Ceará sul do Maranhão e Pernambuco; instavel nos demais pontos da Bahia não recebemos nossos despachos telegraphicos. Choveu homem no Maranhão, Parahyba e Pernambuco. Zona centro — Tempo instavel no Estado do Rio e bom nos outros Estados. A temperatura subiu em Mato Grosso e foi instavel nos demais Estados. Chuvas fracas, esparsas, hontem, no Estado do Rio. Zona Sul — Tempo bom e temperatura em declínio, tendo geado esta manhã nos Estados da São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Menores temperaturas: 0°2 em Avará e 0°4 em Tabuhy.

Maiores chuvas recolhidas no dia 5: 19mm/4 em Goyanna e 18mm/0 em Xerem.

Estado do mar na costa do Paiz — Chão e tranquillo, salvo em Sergipe em que foram observadas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias Pirapóia, Curvello, Pitanguy, Barbacena, Lavras, Itabira, Entre Rios, Goyaz e Catalão. Ha mais de 30 dias: Jannaria, S. Paulo do Muriaé, Pyrenopolis. Ha mais de 60 dias: São Francisco.

Dados aerologicos — Corrente do WNW até 250 metros, com velocidade maxima de dous metros, dahi até 1.000 metros, altura em que o balão desapareceu em nimbus á distancia horizontal do 650 metros, corrente de SW com velocidade maxima de quatro metros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.227 — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de um dispositivo de lampada electrica de algebeira, com gerador mecanico de electricidade, para que foi depositado um pedido de privilegio em 17 de outubro de 1919, sob numero 16.197, para que pretende privilegio o respectivo inventor Antoine Luzu, domiciliado em Paris, França.

Tem a presente addição relação com os aperfeiçoamentos alcançados para a lampada

da electrica de algebeira que são objecto do pedido n. 15.197, requerido em 17 de outubro de 1919; estes aperfeiçoamentos dizem respeito especialmente sobre a maneira de fabricação da lampada tornando-a mais simples e menos custosa, e também sobre uma disposição das peças, para mais facilmente se realizar a montagem e supprimir o som rouco característico que a rotação do caminhar accelerator do magneto girante provoca. São igualmente os aperfeiçoamentos relativos a um dispositivo de descanso da alavanca de manobra, a um dispositivo de juntas hermeticas, podendo a lampada mergulhar, assim como a umas outras particularidades de construção como descreveremos mais logo. Os aperfeiçoamentos dizem respeito emfim á montagem do magneto de dois polos ou de muitos polos, productora da corrente; este magneto pôde comportar qualquer numero de pares de polos e compôr-se de qualquer numero de elementos magneticos bipolares, que pôdem conservar-se em uma posição fixa sobre o suporte ou serem moveis para produzirem a regulação automatica da força electro-motriz inferida.

No desenho junto vem como exemplo uma lampada electrica de algebeira, já provida destes diversos aperfeiçoamentos. A fig. 1 é um corte longitudinal dessa lampada e a fig. 2 é um corte vertical transversal; as figs. 3 e 4 são respectivamente uma vista de frente e um corte transversal de um iman com muitos polos, formado de dous elementos bipolares fixos; a fig. 5 representa em elevação um iman multipolar formado de tres elementos bipolares fixos; as figs. 6 e 7 são respectivamente uma vista de face e um corte transversal de um magneto bipolar estabelecido para obter a regulação automatica da corrente; a fig. 8 representa em elevação um iman multipolar disposto igualmente para se obter a regulação automatica da corrente.

A alavanca de manobra 14, articulada em 15, apresenta duas peças 44 e 45 que servem para guiar o seu movimento nas aberturas proprias da caixa 1 da lampada. Uma das peças por exemplo a peça 44 tem, vindo de uma peça ou preso a ella, um sector dentado 11a que engancha com um pinhão 10 solidario de uma roda dentada 9. Esta ultima, por intermedio do pinhão 8 da roda 7 solidarios entre si, transmite o movimento do sector 11a ao pinhão 6 montado no eixo do iman. Esta disposição tem a vantagem de permitir a direcção directa da marcha accelerada pela propria alavanca sem interposição das varinhas tal como está provido na patente principal. O pinhão 6 arrasta na sua rotação a roda de roquete 13 de que é solidario e que por meio da lingueta 19 communica o seu movimento em um unico sentido para o magneto 4 montado no eixo 5.

Molas 20 apolam-se sobre a parede da caixa 1 e são presas aos munhões das peças 44 e 45, para conservar a alavanca 14 erguida, isto é, na sua posição de abertura, mas esta ultima é retida contra esse movimento pela alavanca 46 articulada em 47 e que uma mola 48 conserva em constante contacto com a borda da peça 45 de modo que o bico da alavanca 46 desliza sobre essa borda durante o movimento da alavanca e penetra no entalhe 50 assim que o encontra. Isto é, logo que a alavanca 14 está na posição do encerramento. Para tornar a levantar a alavanca 14 e movel-a, é necessario fazer-se oscillar para trás a alavanca 46 para a desembarçar do entalhe, agindo-se sobre um botão mola (poussoir) 51 a que está presa por umas peças 52 podendo ir e vir em uma fenda apropriada formada na parede da caixa 1.

E' conveniente pôr-se á roda de todas as fendas que a caixa apresenta, juntas de vedação applicadas contra as peças moveis

taes como a alavanca 14 e a mola 51, podendo consistir por exemplo, em guarnição de couro 53 presas á caixa por chapas metallocas 54 applicadas por toda a parte onde for necessária pelas molas 55. Realiza-se deste modo uma vedação tal da caixa que nella é impossivel penetrar agua mesmo no caso de ser preciso para servir, a lampada mergulhar. Este dispositivo aperfeiçoado, governado pelo magneto girante, funciona pela forma seguinte. Para se fazer uso da lampada, tendo-a na mão, faz-se deslizar para traz, com o dedo pollegrar a mola 51 de forma a fazer oscillar a alavanca 46 e desembarçar-lhe o bico 47 do entalhe da peça 45.

A alavanca 46 assim livre cede á acção das molas 20 e levanta-se girando em volta do seu eixo 15. Durante este movimento, o sector dentado 11a faz girar a roda 13 por meio das rodas e pinhões 10, 9, 8, 7 e 6 sem arrastar o magneto 4, a lingueta 19 salta sobre a roda 13.

Exerce-se a seguir, uma pressão sobre a alavanca 14 e a marcha acceleratora, é accionada em sentido contrario pelo sector 11a.

A roda 13 arrasta então nesse movimento o magneto 4 por meio da lingueta 19. Logo que se acaba de exercer acção sobre a alavanca 14, é levada pelas molas 20 á posição de abertura e a roda 13 gira em sentido contrario ao magneto que só continuou o seu movimento para a frente sem provocar com a sua rotação o arrastamento da marcha acceleratora, e por consequencia sem causar qualquer ruido.

Durante este tempo, é verdade, que a marcha acceleratora effectua a sua volta á posição activa, mas esse movimento é muito leve e por isso mesmo, o ruido que causa é de pouca duração.

Afim de simplificar a fabricação desta lampada de algebeira, pôde-se montar em aluminio fundido, e fazel-o vir da fundição para o interior da caixa, assim como está representado, bojos furados destinados a receber os diferentes eixos das rodas dentadas; esta disposição é muito vantajosa, porque, como a maior parte desses eixos podem montar-se em parte á faux, asseguram-lhes um bojo sufficiente para impedir todo o jogo exagerado.

Conforme fica dito, os aperfeiçoamentos objecto desta patente de addição, tem igualmente sobre a forma da montagem do magneto giratorio, acção directa. Nos exemplos das figs. 3 a 5, os magnetos conservam-se em uma forma rigida sobre o suporte, podendo porém evidentemente, girar em volta do seu eixo. Sobre a arvore 5, provida de um largo bojo 5a, montam-se dous elementos magneticos 4 e 4a, cujos troncos formam o angulo 90° (veja-se as figs. 3 e 4). O bojo 5a tem extensões recurvas 5b, diametralmente oppostas, nas quaes se encontram os angulos interiores dos elementos magneticos de modo que se não possam deslocar radialmente quando estão anoiadas contra a planura 5a por uma porca 56 que anorafusa em uma parte enroscada da arvore.

No exemplo da fig. 5, tres magneticos 4, 4a e 4b, cujos troncos formam um angulo de 60°, são montados na arvore 5 apoiando-se contra o bojo 5a a que são presas com auxilio de parafusos.

Os modos de fixação dos elementos magneticos sobre o bojo da arvore não se dão de resto, sinão a titulo de exemplo, pois que pôdem pôr-se em pratica por todas as formas apropriadas, sem que o principio do systema se modifique. Cada um dos elementos magneticos se combina com o outro os elementos adjacentes segundo as linhas de junção radiaes e seja qual for o seu numero, os polos são sempre alternas.

ivamente norte e sul quando se combinem sobre o bojo de arrastamento.

Estes mesmos elementos são dispostos nas figs. 6 a 8 de modo a obter, por uma regularidade automática de corrente, uma construção absoluta de intensidade luminosa na lampada.

Sobre a arvore 5, que traz a planura 5a, montam-se os dois elementos bipolares 4 e 4a (figs. 6 e 7) cujas faces lateraes internas se applicam uma contra a outra pelas molas 57 que tendem a approximal-as da arvore 5. A planura 5a, tem uns guiladores 58 encaixados em uns entalhes obliquos 59 formados nos elementos parallelamente á sua linha de junção.

Quando o magneto gira com a velocidade de reiven, não se produz nenhum deslocamento dos elementos 4 e 4a, mas se a velocidade de rotação é muito grande esses elementos, debaixo da acção centrífuga, fogem do centro em uma distancia causada por essa mesma velocidade. O entre-ferro que existe entre o polimento polar e o inferido augmento o que tem por effeito diminuir a intensidade do campo magnetico e manter a força electromotriz nos convenientes limites. Assim sa co segue uma regulação automatica da força electromotriz que se consegue uma regulação automatica da força electromotriz que se encontra em uma certa medida independente da velocidade de rotação de magnésio.

O magnésio representado pela fig. 8 e multipolar e os seus elementos 4 e 4a estão montados no bojo 5a da arvore 5, de forma semelhante a que lá foi indicada, afim de se poder afastar da arvore sob a acção da força centrífuga. Para este fim apresentam encaixes radicaes 59, perpendiculares á linha de junção dos elementos e nos quaes se combinam os guiladores 56 aparafusados no bojo 5a. São por outra parte ligadas por duas molas 5a que as fazem approximar constantemente da arvore e é só, quando a velocidade de rotação se torna muito grande, que a força centrífuga a leva sob a tensão das molas e que os elementos magneticos se separam um do outro.

A autoregulação da força electromotriz no gerador de electricidade tem como consequencia assegurar a constancia de intensidade luminosa na lampada logo que uma certa velocidade de rotação é esperada pelo magneto, impedindo tambem por uma velocidade muito grande a destruição do filamento da empola luminosa.

Torna-se evidente que se podem modificar em uma certa medida, as diferentes disposições indicadas como exemplo sem que o principio do systema seja modificado.

E' por isso, que se poderá mudar a forma ou a acção dos diferentes órgãos, da lampada e empola para obter a regulação do entrefer na acção da força centrífuga, qualquer forma, apropriada de montagem, de direcção e de chamar os elementos do imã.

Estes dispositivos de magneto montados para estabelecer a autoregulação da força electromotriz inferida, são particularmente applicaveis ás lampadas electrometrias de bicycletas dirigidas por uma das rodas do vehiculo cuja velocidade constantemente varia nos grandes limites.

Em resumo:

Résumé como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos.

Aperfeiçoamentos na lampada electrica de alzeira, objecto do p.dido n. 16 197, requerido em 17 de outubro de 1919, e que tem por fim facilitar a construção e melhorar o funcionamento da mesma lampada e consistem:

a) Em uma direcção directa da marcha aceleradora do magneto pela alavanca de

manobra da lampada, ajudada por um sector dentado solidario da alavanca, sem qualquer interposição dos vehiculos;

b) Na separação temporaria do magneto e da archa aceleradora realisada com a ajuda de uma peça de forma que quando a marcha aceleradora communicou o desejado impulso ao magneto, este ultimo continua só o movimento proprio enquanto a marcha volta em sentido contrario para tornar á posição em que estava sob a acção da mola de atracção da alavanca de manobrar;

c) Em um dispositivo de aparafusação da alavanca de manobrar com a ajuda de um dedo oscillante com molas que tendem constantemente a penetrar em um entalhe da alavanca de manobrar e que pôde dirigir-se exteriormente com a ajuda do dedo pollegar da mesma mão que sustenha a lampada;

d) Um dispositivo de caixa comortando barrigas internas vindas da fundição destinadas a receber os eixos do machinismo, sem que estas ultimas possam ver-se do exterior, a dita caixa é provida de guarnições de vedação ao longo das fendas creadas para a passagem da alavanca de manobra para deslisar da roda de parafusar;

e) Na construção do magneto girante, por elementos bipolares, cujos troncos formam entre elles dois angulos variaveis conforme os numeros dos elementos do magneto e ao mesmo tempo seguindo uma linha de junção radial esses elementos são retidos ou fixos de qualquer forma apropriado a uma barriga solidaria da arvore do imã;

f) Na autoregulação da corrente gerada pela acção da força centrífuga que separa um do outro, os elementos assim como a sua arvore common, augmenta o entrefer de electromagneto, sendo os elementos convenientemente dirigidos no seu deslocamento e attrahid's por qualquer forma apropriada para a sua posição normal.

Rio de janeiro, 2 de agosto de 1922.—Por procuração, Leclerc & C. (3.986)

N. 12.144 A — Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em conexão com o fabrico de fios, filamentos, fitas ou pelliculas de cellulose», para que foi depositado um pedido de privilegio em 14 de junho do corrente anno, sob n. 17.009, e para que pretende privilegio a sociedade Courtault's Limited, domiciliada na cidade de Londres, Inglaterra

Refer-se esta invenção ao fabrico de fios, filamentos, fitas ou pelliculas de cellulose e consiste em aperfeiçoamentos em banhos de solidificação segundo o nosso pedido de patente n.

Segundo a oresente invenção usamos sulfato de ammonio, ou sulfato de magnésio ou tanto sulfato de ammonio como sulfato de magnésio na preparação de banhos, em addição ao acido mineral, (ou mistura de acidos mineraes), e glucose, ou outro assucar, ou outras substancias organicas, ou compostos organicos, como se descreveu no memorial descriptivo do dito pedido.

Não obstante não nos limitar-mos nem ao acido mineral particular nem á substancia organica particular ou composto organico, usados, nem a proporções determinadas, damos como exemplo os seguintes ingredientes e proporções para um banho segundo esta invenção, na hypothese de se usar sulfato de ammonio: oito a nove partes em peso de acido sulfurico (H²SO⁴) cerca de dezasete partes e meia em peso de sulfato de ammonio e sete e meia a nove partes em peso de glucose em cem partes em peso do banho.

Depois de usado algum tempo, o banho conterá sulfato de sodio derivado da viscosidade. Si se desejar pôde-se addicionar sulfato de sodio ao banho antes de começar a usal-o, para precipitar a viscosidade.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

1, para o fim especificado um banho consistindo de, ou compreendendo, um acido mineral, ou uma mistura de acidos mineraes e glucose ou outro assucar, ou outra substancia organica, ou composto organico, ou uma mistura de substancias organicas ou compostos organicos, e tambem sulfato de ammonio ou sulfato de magnésio, ou estes dois sulfatos;

2, para o fim especificado, um banho composto como no exemplo acima dado. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. — Por procuração, Leclerc & C. (3.986)

N. 12.254 A — Memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de «uma machina de aperfeiçoada de fabricação de corpos occos de concreto e semelhantes, destinados a construcções civis», privilegiada pela patente n. 12.254, para o qual pretende privilegio o respectivo inventor Josef Karl Bayer, domiciliado nesta Capital Federal.

O melhoramento introduzido na invenção da machina de fabricar corpos occos de concreto e semelhante, destinados a construcções civis, privilegiada pela patente numero 12.254, consiste na substituição da mola (31) que sustenta o peso da travessa (31) portadora do cunho C por uma combinação de alavancas oscillatorias, com contrapesos regulaveis, tal como indicado no desenho annexo, em que 40 é uma barra fixa á travessa 31 tendo montado oscillatoriamente no extremo superior os extremos de dois braços de alavanca 41 e 42 intermediarias, sendo os outros extremos dessas alavancas ligadas oscillatoriamente aos extremos de duas alavancas 43 e 44, uma para a direita, outra para esquerda, cada uma montada oscillatoriamente sobre um pino 45 e 46 fixado por braçadeiras 47 e 48 nas columnas 2 e 3 da armação da machina.

Essas grandes alavancas 43 e 44 trazem nos extremos respectivamente contrapesos regulaveis 50 e 51 em orificios 52, sendo cada peso montado sobre um parafuso 53, com mola 54 e porca 55. Regulando a posição relativa entre os pesos e o cunho, modificando os comprimentos e posições dos braços de alavanca 41, 42, 43 e 44, pôde se modificar a media da coacção do peso do cunho na operação da pancada. E' obvio que, quanto á construcção da machina podem-se dar muitas modificações sem que se modifique o escopo da invenção, assim, por exemplo, pôde-se modificar a ligação do cunho com a alavanca oscillatoria fóra da machina e collocar os contrapesos interiormente á machina, afim de conseguir uma disposição que tome menos espaço.

Reivindicação

1, uma machina aperfeiçoada de fabricação de corpos occos de concreto e semelhante, destinados a construcções civis, tal como reivindicado no relatorio da invenção privilegiada pela patente n. 12.254, caracterizada pelo melhoramento consistindo na substituição da mola (34) que traz suspensa o cunho C pela travessa (31), por uma combinação de alavancas oscillatorias (41, 42, 43 e 44) com contrapeso regulaveis (50, 51), como descripto e representado no desenho annexo.

2, uma machina de fabricação de corpos occos de concreto e semelhante, como acima

reivindicado, caracterizada pelo cunho estar ligada a uma alavanca oscilatoria com contrapeso, de tal modo que o momento do cunho em relação ao ponto de rotação da alavanca oscilatoria se conserve constante, o momento porém do contrapeso no em-tar-to se modificando.

3. uma machina como reivindicada, caracterizada pelo cunho e o contrapeso ou peso se encontrando no mesmo plano da armação da machina ou parallelamente a elle.

4. uma machina como reivindicada, caracterizada pelo facto do cunho estar ligado por meio de alavancas intermediarias ás alavancas oscilatorias que trazem nos extremos livres com a e os regulaveis.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1922. — Por procuração, C. Buschmann. (4.204)

N. 12.555 A — Relatorio descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de «um processo para polymerisação de ácidos de gorduras não saturados e multimoleculares» privilegiada pela patente n.º 12.555, para que pretende privilegio De Nordiske Fabrikker De. No. Fa. Aktieselsk. domiciliada com sede em Christiania, Noruega.

Sabe-se que os glicerides de ácidos de gorduras, não saturados, polymerisam por aquecimento longo a uma temperatura de 280 a 310 C. Não-se, porém, reacções secundarias prejudiciaes e inconvenientes nesse aquecimento por longo tempo na alta temperatura, pela precipitação das glicerides de ácido de gorduras não saturadas em arido de gordura livre e creolina; além disso, apresentam-se outras reacções secundarias que originam uma perda relevante do ácido de gorduras e glicerides. Ficou constatado que a temperatura de polymerisação até então necessaria, era exigida por um lado devido ás impurezas contidas nos ácidos de gordura, que por exemplo eram extrahidos do óleo de peixe, restos de óleos e semelhantes, no outro lado também porque devia estar em relação com o seu grau de concentração. Por isso é mais pratico, antes de polymerisar com descrito no pedido de privilegio anterior, remover ou destruir as impurezas contidas nos ácidos de gorduras e também manter um certo grau de concentração. Assim o processo ora inventado consiste em submeter os ácidos de gorduras não saturados primeiramente a uma limpeza. A limpeza realisa-se pelo facto de transformar os ácidos de gorduras em sais alcalinos refinando-os com um alcali forte de preferencia soda carstica precipitando-se em seguida com chlorreto de sodio. Da massa tira-se o excesso da água, isto é, até que o sabão contenha no minimo 70 a 75 % do ácido de gordura. Depois opera-se a polymerisação em presença de materias alcalinas em um recipiente sob pressão, bastando uma temperatura de 200 a 210 C. — Pode-se também se desajando elevar a temperatura até 250 C. — Um excesso de materias alcalinas não é exigido porque ao retirar-se a água se formará alcali livre, de modo que as materias ligadas aos alcalis serão levadas com a água e o alcali que estava ligado ás materias volateis ficam retidos no a toclave. Os ácidos de gorduras assim obtidos e o polymerisação não contém productos em suspensão, são de cor clara e sem aroma forte ou com cheiro a queimado. Com elles co segue-se um emprego mais amplo e tecnico melhor do que com os ácidos de gordura communs e saturados, porque não são de tão facil absorção e por isso não se modificando tão desvantajosamente.

Reivindicado:

Um processo de polymerisação de ácidos de gorduras não saturados e multimoleculares, caracterizado pelo facto de ácido de

gordura ser primeiramente submetido a uma limpeza para isso sendo transformado em sal alcalino, refinado com uma lixivia forte e precipitado, sendo depois, pela decantação conjunta da água em excesso, concentrado até que contenha 70 a 75 % no minimo de ácido de gordura e finalmente sendo polymerisado a uma temperatura abaixo de 250 C. de preferencia entre 180 a 215 C.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1922. — Por procuração, C. Buschmann.

(4.204)

N. 12.717 — Memorial descriptivo da invenção de um telemetro de base mediana, para que pretende privilegio Joseph Louis Routin, domiciliado em Paris, França

A presente invenção tem por fim principal a determinação de distancias de objectivos aerios, por meio de dois postos de observação A e B (fig. 1), sendo que a distancia b poderá ser reduzida a algumas centenas de metros. Consideremos o plano vertical que passa pela linha A B (que se suporá horizontal) e seja Z a projecção do objectivo sobre esse plano. Designemos por h a altura Z C do triangulo A B Z e por α e β os angulos que constituem com Z C as direcções Z A e Z B.

Para uma bateria situada em um ponto qualquer, a distancia do objectivo tornarse-ha conhecida desde que se conheça h. Ora, ter-se-ha:

$$\begin{aligned} B C &= h \tan \beta \\ A C &= h \tan \alpha \\ \text{Subtraindo-se } B C - A C &= h (\tan \beta - \tan \alpha) \\ \text{ou } h &= \frac{b}{\tan \beta - \tan \alpha} \end{aligned}$$

O problema limita-se á determinação do valor da differença $d = \tan \beta - \tan \alpha$. Seria pouco pratico e pouco preciso tentar a determinação de d avaliando sena cada momento $\tan \beta$ e $\tan \alpha$, mas é possível, como se vai demonstrar, obter directamente e com uma grande precisão o valor de sua differença.

Na figura schematica 2, que representa o conjunto dos dois postos, 1 e 2 são duas lunetas em cotovelo, montadas de retila e montadas de modo que os angulos α e β que formam os planos de visada B Z e A Z (fig. 1) com a vertical, sejam medidos pela rotação dos oculares em torno de seus eixos opticos que se projectam em 3 e 4.

5 e 6 são as manivelas destinadas a virar as lunetas, promovendo ao longo dos parafusos 7 e 8, o deslocamento longitudinal das porcas 9 e 10 que arrastam as correlias 11 e 12 ligadas ás lunetas e articuladas em torno de 3 e 4.

13 e 14 são dois potencio-metros accionados por uma bateria de pilhas 15. 16 é o reostatato que regula a tensão sob a qual se alimentam os potencio-metros. 17 e 18 são dois contactos moveis accionados pela rotação das manivelas 5 e 6, ligados aos polos do voltmetro 19. 20 e 21 são duas manivelas que servem para virar os potencio-metros 13 e 14 por via dos contactos 17 e 18.

22 e 23 são dois contadores, que registram o numero de voltas dadas ás manivelas 20 e 21.

24 é um commutador para fiscalizar a tensão nos polos dos potencio-metros, com o emprego do voltmetro 19.

Vê-se desde logo que para ser obtida no voltmetro 19 uma tensão que seja a cada momento proporcional a d, bastará manter os potencio-metros 13 e 14 nas posições correspondentes, tendo para isso o cuidado de dar-lhes meia volta, logo que um dos contactos 17 e 18 chague proximo das extrinidades. Opera-se esta manobra telephonando-se de um para o outro posto as indica-

ções dos calculadores 22 e 23. O voltmetro 19 será, por outro lado, graduado a ponto de dar directamente, não p, mas a altitude h. Para evitar os erros de visada, empregar-se-á um aparelho muito fo temete amortecido ou ainda melhor um aparelho retractor. Para augmentar a precisão das leituras, o aparelho será construido de modo a permitir modificar a sua escala, conforme a altitude do objectivo.

E' facil provar-se a vantagem do emprego de potencio-metros com governos differenciaes

Supponhamos, por exemplo, que seja tomado $b = 200$ metros, e que se procura medir h entre 1.000 e 5.000 metros, com objectivos com a projecção horizontal de 10 km. de distancia. Se se tiver o parafuso 7 a seis centimetros de eixo 3, a porca 9 deverá deslocar-se mais ou menos 60 cm. A differença d ficará então comprehendida entre:

$$\frac{200}{1000} \text{ a } \frac{200}{5000} = \frac{40}{1000}$$

o que corresponderá para as porcas 9 e 10 a deslocamentos relativos de 12 m/m e 2 m/m,4.

O aparelho deverá ser construido de modo que deslocada a porca 9 de 12 m/m, o contacto 17 dê no maximo meia volta. Suppondo 11 immovel, um deslocamento de 1 m/m da porca 9 provocará então no voltmetro 19 uma alteração de

$$\frac{1}{24}$$

da tensão total, enquanto que com um potencio-metro fixo, esta variação seria apenas de

$$\frac{1}{1200}$$

ou seja 50 vezes menor.

Substituindo-se as lunetas em cotovelo por lunetas direitas convenientemente dispostas, o dispositivo que acaba de ser descrito permite igualmente medir distancias de um objectivo quer esteja no mar quer em terra.

Em resumo, consiste a invenção em um telemetro de altitude com o emprego de um voltmetro alimentado por dois potencio-metros com governos differenciaes para medição da differença das tangentes dos angulos que constituem, com a vertical, os planos de visadas perpendiculares á base que liga os dois postos de observação.

Em resumo, reivindicado como pontos caracteres constitutivos da invenção:

1º Um processo para a determinação da distancia de um objectivo aereo, consistindo em determinar, primeiramente, a altitude (h) na qual este evolue, por meio do triangulo (B Z A) formado pela projecção sobre o plano vertical passando pela base (B A) das linhas de visada B Z e A Z variando de dois postos de observação (R e A), sendo para isso utilizada a relação geometrica

$$h = \frac{b}{\tan \beta - \tan \alpha}$$

na qual h designa a altitude (Z C) na qual evolue o objectivo, b a distancia B A dos dois postos a o angulo C Z A e β o angulo C Z B;

2º Para a applicação do processo segundo o paragrafo 1, um dispositivo por meio do qual se pôde medir o valor $\tan \beta - \tan \alpha$, caracterizado pela combinação de dois potencio-metros (13,14), alimentados sob a mesma tensão, por uma bateria de pilhas (15), com um voltmetro (19) cujos polos ac-

acham ligados a dois contactos moveis (17, 18), accionados pelo mecanismo operatorio dosapparehos de visada, ligados nos dois pontos, de modo que os deslocamentos dos seus contactos sejam proporcionaes respectivamente a $\tan \alpha$ e $\tan \beta$.

3, em um dispositivo em conformidade com o parágrafo 2, a utilização de um dispositivo diferencial destinado a deslocar simultaneamente de meia volta os dois pontos (13 e 14) por via dos botões, de contacto 17 e 18, afim de augmentar a sensibilidade e por conseguinte o gráo de precisão das medidas;

4, uma maneira de executar o dispositivo, e conforme os parágraphos 2 e 3, caracterizada pelo emprego de um voltmetro registado com pluralidade de escalas, podendo a escala a empregar-se ser escolhida a vontade, conforme a altitude do objecto observado.

Ficamos reclamando os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1881 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visio ter sido citado o mesmo pedido de privilegio na Revartição Official da França, em 20 de outubro de 1916, sob n. 85.673.

Rio de Janeiro 9 de julho de 1920. — Por procuração, Leclerc & Co.

(3.985)

N. 12 718 — Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo indicador e repellido de movimentos a distancia para que pretende privilegio Joseph Louis Routin, domiciliado em Paris, França

A presente invenção tem por fim permittir que se opere a distancia a deslocação de órgãos em sentido determinado. E' applicavel especialmente na regulação do tiro de artilharia. Si bem que possam se empregados varios receptores, foi apenas representado um na fig. 1, que demonstra o schema do dispositivo.

1, designa um rheostato collocado no posto transmissor e constituido de um fio isolado enrolado em espiras unidas sobre uma carcassa em forma de espirão, cujo eixo se projecta em 2—3, um rheostato collocado no posto receptor e constituido de um fio isolado enrolado em espiras unidas sobre uma carcassa em forma de espirão, cujo eixo se projecta em 4, 5 e 6, teclas de contacto que podem respectivamente girar em torno de 2 e 4, e que friccionam sobre uma parte desnuda exterior dos fios isolados que constituem os rheostatos. 7 e 8, teclas de contacto dispostas como as precedentes e ligadas a 5 e 6 por engrenagens (não figuradas no schema), de modo que os deslocamentos angulares sejam eguaes as vezes k e os de 7 e 8 (sendo k egual ou superior a unidade). 9, um voltmetro collocado no posto receptor apresentando as seguintes disposições especiaes: o ponteiro indicador devesse encontrar no centro da escala, desde que a tensão seja nulla; e deve occultar-se por detrás de um pequeno anteparo, desde que chegue ás extremidades de seu curso. 10, uma resistencia montada em série no circuito de 9. 11, uma resistencia que poderá ser excepcionalmente introduzida no circuito 9, premindo-se o botão de pressão 12. 13, um botão de pressão que permite shuntar por excepção a resistencia. 14, Em serviço normal, o circuito do voltmetro 9 é entroncado entre 5 e 6, como se vê na figura, mas poderá ser igualmente entroncado entre 7 e 8, premindo-se o botão de pressão 14 (figurado por uma linha de pontos no schema). 15 é uma bateria de acumuladores que alimenta os rheostatos. 16 e 17 duas pequenas resistencias variaveis, introduzidas em série com 3 e shuntadas por

contactos moveis, que permittem equilibrar as correntes nas linhas que ligam 15 a 1 e a 3. 18 e 19, dois commutadores que permittem entonar em casos excepçoes o voltmetro 9 em cada uma das extremidades de 1 a 3 enquanto são equilibradas as perdas da linha.

Para evitar que as teclas de contacto possam occasionar um curto circuito nos circuitos, as espiras de entrada e de saída devessem ser separadas por uma espira isolada (não representada no schema) que designaremos aqui por diante com o nome de espira inactiva e cujas extremidades ficam livres.

As ligações mecanicas entre 5 e 7, de um lado, e 6 e 8 de outro são montadas de forma que logo que 7 e 8 são levados sobre as espiras inactivas 5 e 6 acham-se sobre as espiras intermedias nos pontos diametralmente opostos.

O funcionamento do mecanismo que acaba de ser descrito, basea-se no principio conhecido de Westone. Para explicito melhor e para evidenciar o gráo de precisão e rapidez de manobra que se poderá conseguir com o emprego dos órgãos pouco complicados, supponhamos, por exemplo, que tenha-se de fazer, a distancia, a pontaria em direcção de uma peça de artilharia, tendo-se em vista a condição, que a projecção horizontal de seu eixo deva ser obliquada a ser parallel a posição horizontal do eixo optico de uma luneta de visada, só tolerando um afastamento angular de um

330

millesimo, ou seja — do gráo.

6.400

A tecla 7 do transmissor devesse ser neste caso ligada mecanicamente a luneta de visada de modo a seguir e reproduzir em grandezas reaes todos esses deslocamentos angulares azimuthaes. A tecla 8 do receptor devesse, nas mesmas condições, ser accionada mecanicamente pela pontaria da peça em direcção: uma diferencial, de manobra irreversivel, será intercalado nesta ultima transmissão, de modo a permittir que seja feita uma regulação inicial elevando-se a agulha do voltmetro a zero depois de ter orientado a luneta do posto transmissor, bem como o canhão sobre um ponto de referencia bastante afastado afim de que as suas respectivas direcções possam ser consideradas como parallelas. Feita esta concordancia, para que seja mantido o parallelismo, bastará que o apontador da peça mova o seu volante de manobra, de modo a levar constantemente o indice a zero.

Supponha-se, por exemplo, que as transmissões Internostas entre 7 e 5, de um lado, e 8 e 6, de outro, dão a 5 e 6, deslocamentos vinte vezes maiores que os de 7 e 8.

Um afastamento angular de um millesimo entre a luneta e o canhão, corresponderá então a um afastamento de vinte millesimos

20

ou ainda — ou seja — do giro entre 5 e 6.

6.400

320

Os rheostatos 1 e 3 poderão ser constituidos por 320 espiras bem unidas de fio de maillechort de 8/10 de millimetro, isolado com seda. O seu diametro será de cerca de 2 centimetros.

Supponhamos que a resistencia do quadro do voltmetro seja de 150 ohms; nós regularemos a resistencia em 10 para 490 ohms de modo a ter 640 ohms para a resistencia total do circuito voltimetrico. Supponhamos que o desvio total, correspondente a um deslocamento de 90 grãos do ponteiro indicador, seja de 0,005 ampères por posto. A resistencia para produzir o desvio total será de $640 \div 0,005 = 3.200$ volts. Com um indice que tenha uma extensão de

dez centimetros, a escala poderá ter um desenvolvimento de 160 millimetros.

Supponhamos que se procura obter uma sensibilidade normal correspondente a um deslocamento de millimetros do ponteiro para um afastamento angular de um millesimo. A tensão correspondente a um millesimo

n

deverá ser de $3,2 \pm \frac{n}{160}$ volts, e a tensão

de alimentação dos rheostatos devesse,

por conseguinte ser igual a $3,2 \times \frac{n}{160} \pm$

$\times 320 = 6,4 \times n$.

Por exemplo, admittir $n=2$ o que dará $= 12,8$.

O anteparo collocado por cima do quadrante do voltmetro e cuja utilidade será adeante explicada, impedirá que seja vista a parte da escala correspondente a 32 millesimos, ou seja — 64 millimetros de cada lado do zero. Para afastamentos inferiores a 32 millesimos, serão utilizadas as con exões normaes, taes como se acham figuradas no schema. Para os afastamentos comprehendidos entre 640 e 6.400 millesimos, premir-se-ha ao mesmo tempo sobre 14 e sobre 12, de modo a pôr em série com o voltmetro a resistencia supplementar 11 regulada a $9 \times 640 = 5760$ ohms.

A sensibilidade será então de dous millesimos por 200 millesimos.

O anteparo que occulta o ponteiro indicador de voltmetro nas extremidades de seu curso tem por fim vencer a dificuldade, que pôde antolhar-se todas as vezes que os indices 5 e 6 acharem-se na proximidade da espira inactiva e que resulta de que, ao atravessar essa espora, a corrente acha-se bruscamente intervertida no voltmetro, de modo que si o indice ficasse visivel, o servente do receptor poderia confundir o sentido de rotação de seu volante, enquanto que o alvo continuaria na mesma direcção.

O occultamento automatico do indice nas extremidades de seu curso evita qualquer manobra em falso, ainda que nos casos mais complexos em que o alvo mudasse bruscamente e por varias vezes a direcção da sua rota, permanecendo no mesmo azimuth medio.

Para a realisar-se uma pontaria neste caso, o servente terá apenas de premir o botão 14 e, si necessario, o 13, para augmentar temporariamente a sensibilidade do voltmetro.

No inicio de uma manobra, o apontador regulará, em primeiro logar, a concordancia approximada, depois de ter ligado o voltmetro entre 7 e 8, premindo sobre 14, e em caso de necessidade, sobre 14 e 12.

A maxima intensidade da corrente no cabo do voltmetro não poderá passar normal-

12,8

mente de $0,005 \times \frac{12,8}{3,2}$ ou seja 0,020 am-

3,2

pères, o que é inadmissivel.

Dando aos rheostatos 1 e 2, uma altura de 5 centimetros, a sua resistencia será de cerca de 3 ohms e a intensidade que terá de

12,8

fornecer a bateria 15, será de cerca de $\frac{12,8}{32}$

32

ou seja 0,4 ampères por posto.

O calculo demonstra que, adaptando-se, como foi feito para os circuitos voltimetricos, uma resistencia vinte vezes maior que a dos rheostatos, a perturbação produzida pela parada de um dos receptores por accasão do funcionamento dos demais é, na pratica, perfeitamente dispensavel.

É bom advertir que si se procurasse empregar uma transmissão feita coisante o dispositivo conhecido e utilizando apenas uma só escova, ter-se-ia, para realização das condições acima projectadas, de adoptar um rheostato com dois metros de diametro, alimentado sob uma tensão de $20 \times 12,8 = 256$ volts, ficando o voltmetro exposto a ser atravessado por uma corrente de

256

$\frac{256}{320} = 0,4$. Esta advertencia demonstra

840

claramente as vantagens que apresenta o dispositivo que faz objecto da invenção.

A figura schematica 2 representa uma variante do dispositivo que acaba de ser descrito para o caso especial em que se considera $k = 1$. Para evitar repetições oriosas, foi mantida para os algarismos de referencias a mesma significação precedente. Esta variante é caracterizada pelos pontos especiaes abaixo referidos.

As bobinas dos rheostatos 1 e 3 cobrem apenas uma parte ($3/4$, por exemplo) dos egnignos que lhes servem de supporte.

As teclas de contacto 5 e 7 são montadas em um braço isolante commum, girando na mesma velocidade, o mesmo acontecendo com 6 e 8.

O voltmetro 9 é provido de dous enrolamentos 20 e 21, ligados respectivamente de uma maneira permanente, o primeiro a 5 e 6, e o segundo a 7 e 8.

No posto transmissor a luneta de visada é ligada ao braço que suporta 5 e 7 por um mecanismo de engrenagem que dá uma multiplicação conveniente, seja, por exemplo: vinte voltas no rheostato para uma luneta. No posto receptor o conducto é ligado da mesma forma ao supporte de 5 e 8. Uma volta do rheostato corresponderá então,

640

como no caso precedente, a $\frac{640}{20}$, ou sejam

320

millesimos. Os rheostatos poderão ser constituídos de $20 \times 3/4 = 30$ espiras, e si fôr mantido o mesmo diametro e as mesmas dimensões, a tensão necessaria será reduzida a $12,8 \times 3/4 = 9,6$ volts.

Vê-se, pois, que a sensibilidade passará neste caso, do simoles ao dobro, conforme a posição do alvo, porque um dos dous quadros do voltmetro poderá momentaneamente ser reduzido á inactividade.

Vê-se igualmente que o dispositivo pôde tolerar afastamentos systematicos correspondentes a uma ou mais voltas do rheostato. É, pois, preciso que seja completado por uma transmissão telephonica, ou optica, que permitta indicar ao posto receptor, pelo menos no começo de cada operação, o numero de voltas completas dadas pelo braço do rheostato do transmissor a partir da posição que corresponde á visada sobre o ponto de referencia fixo que servir para pôr em concordancia aós a regulação inicial.

O dispositivo representado pela fig. 2 poderia igualmente ser utilizado com um voltmetro de um só quadro e dous rheostatos que se estendem como na fig. 1, sobre uma volta completa, sob a condição de instalar sobre a arvore do receptor um commutador automatico ligando o voltmetro, quer a 7 e 8, quer a 6 e 5, conforme 8 ou 6 se encontram em semi-circulo da parte inferior.

Em conformidade com uma primeira variante, as escovas principais dos dous postos são ligadas entre si por um circuito sobre o qual acha-se collocado um primeiro voltmetro; as escovas auxiliares são igualmente ligadas por um segundo circuito provido de um voltmetro auxiliar. Os rheostatos, neste caso, entre as extremidades dos enrolamentos, a solução de continuidade estritamente necessaria para asse-

gurar o isolamento entre a espira de entrada e a espira de sahida.

A fig. 3 do desenho annexo mostra, em seicena, esta forma de execução da invenção.

A e B designam os rheostatos collocados respectivamente no posto transmissor e no posto receptor. Cada um desses rheostatos é contornado de bobinas e as extremidades dessas bobinas são separadas uma das outras por uma espira isolada (M e N respectivamente) que será chamada daqui por diante, espira inactiva.

As extremidades dessas espiras são livres. Sobre cada um dos rheostatos se desloca um escova principal (A^1 , B^1) respectivamente ligada a um pinhão (P, Q) girando independente em torno de um eixo (p, q). Sobre esse eixo, acha-se montada, independente, uma roda dentada (R, S) ligada á escova auxiliar correspondente (A^2 , B^2). A roda R recebe movimento da roda P, por intermedio das rodas P^1 , R^1 . As duas ultimas, ligadas entre si, são montadas em um eixo fixo. Igualmente a roda S é accionada pela roda Q e por intermedio de duas rodas Q^1 , S^1 ligadas entre si. O numero de dentes dos diversos pinhões e rodas é tal que as escovas A^1 , B^1 dão uma volta completa enquanto as escovas auxiliares fazem apenas, por exemplo, um vigesimo de giro.

Esta multiplicação negativa corresponde a um atrazo de $1/20$ entre os pinhões P e Q e as peças a mover.

Sobre a conexão D—E entre as escovas A^1 , B^1 acha-se montado, no posto receptor, um primeiro voltmetro F, sobre a conexão D—E, entre as escovas auxiliares A^2 e B^2 , encontra-se um segundo voltmetro.

Emquanto subsistir synchronismo entre o posto transmissor e o receptor, os ponteiros de um e outro voltmetro permanecerão sobre os respectivos zeros.

Si em consequencia de um descuido do servente encarregado de fiscalizar os ponteiros, occorrer entre as escovas principais A^1 e B^1 um recuo de uma ou mais voltas, o ponteiro do voltmetro F poderá ficar em zero, mas o dito recuo, não obstante, é logo descoberto pelo facto de desviar-se o ponteiro do voltmetro F.

Para reconduzir o ponteiro á sua posição correcta, o servente deve restabelecer a manobra levando o ponteiro f1 a zero. Feito isso, e si o ponteiro f não estiver em zero, o servente completará a manobra levando-o a este ponto. Finalmente o voltmetro F1 restabelecerá a manobra que, terminada, poderá ser observada no voltmetro F.

Afim de accentuar a differença existente entre esta variante e a primeira forma descrita, esta é reproduzida com ligeiras modificações feitas na fig. 4.

Cada uma das escovas principais achava-se ligada á sua escova auxiliar, como na variante acima descrita, por um conjunto de engrenagens reductoras da marcha.

O que differencia esta forma da precedente, é o emprego de um só voltmetro que, com o auxilio de um commutador T, poderá ser ligado, á vontade, no circuito das escovas principais ou sobre o circuito das escovas auxiliares.

Em caso de distracção, o servente poderá constatar um defeito de synchronismo entre os dous postos levando o commutador T á posição T¹ indicada em traços mixtos. O voltmetro é então ligado ao circuito de conexão D¹—E¹ entre as escovas auxiliares.

O voltmetro unico empregado nesta forma de realização, como o voltmetro F no exemplo precedente é, como já se disse, provido de um anteparo U (fig 4) occultando o ponteiro quando elle attinge as extremidades de seu curso pelas razões seguintes:

Cada vez que as escovas A^1 e B^1 se acha-

rem nas proximidades da espira inactiva (M,N), por occasião de atravessar esta espira, a corrente é bruscamente invertida no voltmetro. Si o ponteiro f do voltmetro ficar a descoberto, o servente do posto receptor poderá ser compellido a confundir o sentido da rotação do seu volante, enquanto que no posto transmissor o movimento proseguiria sempre no mesmo sentido. A occultação automatica do ponteiro f nas extremidades do receptivo curso evita qualquer manobra em falso, aliada que se trate dos casos mais complicados nos quaes as inversões de sentido do volante no posto transmissor sejam rapidas e frequentes em uma e outra parte da região correspondente á espira inactiva.

No schema da fig. 4, V designa a resistencia usual normalmente intercalada, em serviço corrente no circuito do quadro do voltmetro F. Esta resistencia poderá, em caso de necessidade, ser shuntada pela pressão sobre um ponto v, a fim de augmentar momentaneamente a sensibilidade do voltmetro. W designa uma resistencia que, em serviço normal, é shuntada, e pôde por excepção ser posta em serviço premindo-se um ponto w, a fim de diminuir a sensibilidade do voltmetro, para o caso em que o ponteiro f se ache por traz do anteparo U, occasião em que o servente premindo o commutador T, porá em serviço as escovas auxiliares A^2 , B^2 . Na pratica poder-se-ha conjugar mecanicamente os commandos do commutador T e do pulsador w de modo que as duas manobras se façam successivamente achando-se sobre o mesmo órgão (commutador pulsador). O servente manobrá este órgão, desde que o ponteiro esteja occulto; se o primeiro deslocamento não bastar para fazer apparecer o ponteiro, impellirá fortemente o dito órgão.

As faltas de attenção do servente encarregado de manter em zero o ponteiro do voltmetro unico, ou os ponteiros dos dous voltmetros, no posto receptor, podem ser evitadas pela addição ao aparelho descrito, de um signal phonico.

Poder-se-ha, por exemplo, como se vê no schema da fig. 5, ligar um receptor telephonic X, quer nas extremidades do voltmetro F, quer em serie com o circuito do quadro deste ultimo. De outro lado, os rheostatos são alimentados por uma corrente de forna pulsatoria, isto é, por uma corrente que tenha o mesmo sentido, mas interrompida periodicamente. Logo que circular uma corrente no quadro do voltmetro, ou melhor, desde que o ponteiro não esteja mais em zero, as vibrações da membrana do receptor serão automaticamente produzidas.

A corrente pulsatoria poderá ser obtida, quer seja por via de uma fonte de corrente continua como a bateria de acumuladores C, utilisada com um interruptor rotativo C1 accionado por um pequeno motor electrico, quer seja ainda com o emprego de uma fonte C de corrente alternativa como se vê na fig. 6, sendo a fonte de frequencia conveniente e montada em serie com uma valvula electrolitica C1.

Na hypothese da alternativa representada pela fig. 4, é necessario acrescentar dous receptores telephonicos X¹, X² (um em cada qual o voltmetro).

Desde que se emprega o dispositivo acima descrito para manobrar simultaneamente diferentes postos receptores, poderá acontecer que o grão de precisão da transmissão seja diminuida si um dos receptores se achar immobilizado por qualquer motivo. A corrente que passa então pelo voltmetro deste ultimo receptor tendo, com effeito, a perturbar a uniformidade do distribuição da tensão sobre o rheostato de transmissão.

O aperfeçoamento abaixo descrito remove este inconveniente realisando a indepen-

dencia absoluta de cada um dos receptores; permitiu além disso o aperfeiçoamento do erro, que se fiscalizasse no posto transmissor, a locação exacta dos órgãos a manobrar é a indicação quando necessaria, do órgão ou órgãos que não estiverem correctamente collocados.

A fig. 7 representa em schema a título de exemplo a applicação do aperfeiçoamento referido no dispositivo representado pela fig. 2, que supõe emre adão com dois postos receptores. Nesta figura os algarismos de referencia tem as mesmas e semelhanças significações: 1 é um rheostato do posto transmissor; 3-3 designam os rheostatos dos postos receptores; 2 é o eixo em torno do qual giram as escovas 5 e 7; 4 o eixo, em torno do qual giram as escovas 6 e 8; 15 a bateria que alimenta os rheostatos; 9-9 os voltímetros dos postos receptores e que se acham providos cada um delles de dois enrolamentos 20 e 21.

Em cada posto receptor foram mantidas as ligações permanentes que existiam entre 6 e 20 bem como entre 8 e 21. A modificação introduzida consiste em que 20 e 21 são apenas ligados de um modo temporario ou provisório nos contactos 5 e 7 do transmissor de modo que as bobinas dos diferentes voltímetros sejam successivamente postas em serviço, não podendo estar dous voltímetros receptores simultaneamente em serviço.

Nestas condições, as reacções eventuaes de um receptor accidentalmente immobilizado sobre os que continuarem a funcionar são de todo eliminadas. Os distribuidores 22 e 23 que permitem a realização desta commutação são constituídos por blocos fixos dispostos circularmente e sobre os quaes terminam respectivamente as extremidades das bobinas 20 e 21, e por dous contactos giratorios, respectivamente ligados a 5 e a 7; estes contactos giratorios são accionados por um pequeno motor 24.

Os circuitos dos voltímetros são então percorridos por correntes pulsatorias, tal qual na maneira de executar acima descripta (figs. 3 a 6).

Póde-se pois, mantendo-se os rheostatos constantemente alimentados, realizar o contro e phonic.

O contr. 1e, no posto transmissor da locação correcta dos órgãos commandados, se obtém intercallando-se um voltimetro 25 sobre o circuito que liga 5 a 22, e um voltimetro 26 sobre o circuito que liga 7 a 23. Si se tiver de indicar, no posto transmissor qual dos órgãos receptores se acha incorrectamente collocado, bastará intercalar pequenos galvanometros nos circuitos que terminem sobre os blocos fixos de 22 e 23.

Poder-se-hia evidentemente deixar as conexões dos voltímetros fixos quaes são descriptos acima (figs. 1 e 2) e interromper successivamente a alimentação de cada um dos rheostatos receptores.

Para a applicação dos dispositivos que acabam de ser descriptos, poder-se-ha admitir a possibilidade de manter a mesma differença do potencial nos polos de todos os rheostatos utilizados como potenciometros.

Desde que as distancias que separam os diferentes postos não excedam de drezentos ou trezentos metros, será facil a realização desta condicão com a adopção, como ja se disse acima, de resistencias ajustaveis nos circuitos dos rheostatos e utilisado, para as linhas de alimentação, uma secção bastante ampla para que as variações por que possam passar as suas resistencias, como consequencia das variações da temperatura, fiquem inalterados por via da resistencia propria aos rheostatos. Mas esses recursos se-

riam praticamente inapplicaveis si as distancias entre os postos fossem maiores.

Um aperfeiçoamento consiste em transmitir correctamente as ordens quaisquer que seja a distancia dos postos, apenas com a utilização de conductores de secção muito pequena.

A fig. 8 é um schema demonstrativo do principio empregado. Neste schema, 1 e 2 designam dous rheostatos collocados, respectivamente, o primeiro no posto transmissor e o segundo no posto receptor, 3 e 4 são dous contactos moveis; 5 e 6 dous conductores ligando entre si os polos dos rheostatos 1 e 2; 7 um conductor ligando 3 a 4; 8 um voltimetro millisimal intercalado no conductor 5 e collocado no posto receptor; 9 um voltimetro millesimal intercalado no conductor 7 e collocado no posto receptor; 10 uma bateria de acumuladores collocada no posto transmissor e alimentando o rheostato 1; 11 uma bateria de acumuladores collocada no posto receptor e alimentando um rheostato 12; 13 é um contacto movel sobre o rheostato 12, e destinado a facilitar que se ajuste a vontade a tensão sobre a qual é alimentado o rheostato 2; 14 é um interruptor collocado em serie sobre o conductor 7.

Para realização da condicão imposta, isto é, para alimentar os rheostatos 1 e 2 sob a mesma tensão, bastará depois de ter-se interrompido o circuito no conductor 7, pela abertura do interruptor 14, agir sobre o rheostato 13, de modo a levar até zero o indice do voltimetro millesimal 8. Isto feito fechar-se-ha o interruptor 14, e manobrar-se-ha para a execução das ordens transmittidas de 1 a 2, tal qual no dispositivo acima descripto (figs. 1 e 2) premiando-se sobre o contacto 4, de modo a manter o indice 9 sobre o respectivo zero. Poder-se-hia, em conformidade com uma variante, interromper a communicacão entre a extremidade de superior 12 e a bateria 11, o que viria a collocar o rheostato ajustavel 12 em serie com 11 e 2 em lugar de montalo parallelamente com 11.

O artificio para o qual ter-se-ha tambem recurso, consiste em empregar em lugar de uma bateria central unica, tantas baterias quantos postos houver, e a regular individualmente, com o auxilio de potenciometros auxiliares (ou de um rheostato montado em serie), a tensão sobre a qual é alimentado cada rheostato receptor, de modo a mantelo igual á da bateria do poste transmissor.

E' evidente que as variações de resistencia das linhas de alimentação 5 e 6 tornam-se então de nenhuma influencia na precisão da transmissão, e que será possivel, conservando uma attenção muito reduzida (de 1 volt, por exemplo), assegurar a transmissão correcta a distancias muito grandes (a 20 kilometros, por exemplo).

E' bom no ar desde logo que é indispensavel conservar aberto o interruptor 14 durante a regulacão da tensão de alimentação do rheostato 2, porq e (suppondo-se que 5 e 6 tenham a mesma resistencia), logo que 14 é fechado, 5 é percorrido pela metade da corrente que póde circular em 7, ainda que nos casos em que as tensões nos polos de 1 e 2 sejam rigorosamente identicas. Poder-se-hia, e certo, superar esta difficuldade dispondo se sobre o quadro movel de 8 uma segunda bobinagem, collada em serie no conductor 7 e cuja accão se opporia á da que se a-ha collocada em serie em 5, comportando esta segunda bobinagem um numero de espiras duas vezes maior, mas, ver-se-ha mais abaixo que o emprego do distribuidor descripto acima (fig. 7) permite igualmente e de um modo mais simples fiscalizar permanentemente a igualdade das tensões nos polos 1 e 2.

Convém além disso notar que, uma vez obtida a igualdade das tensões nos polos de 1 e 2, poder-se-ha cortar o circuito no conductor 5 sem inconveniente algum, para o emprego da manobra á distancia, o que se traduz pela collocacão em concordancia de 3 e de 4; visto com o conductor 6 basta para assegurar o fechamento da corrente de controlo que passa por 7.

A fig. 9 mostra como póde o aperfeiçoamento ser applicado no caso formulado nella fig. 7. Todos os algarismos de referencia, conservam aqui a mesma significação. 11 designa as baterias de acumuladores installadas em cada posto receptor; 12 os rheostatos alimentados por 11 e utilizados como potenciometros; 13 contactos moveis sobre 12, permitindo regular a alimentacão dos rheostatos 3, de modo a tornal-a igual á tensão sobre a qual a bateria 15 alimenta o rheostato; 14 voltímetros millesimales intercalados nos circuitos que ligam os rheostatos 3 ao rheostato 1.

As extremidades da esquerda dos rheostatos 3 são permanentemente ligadas á extremidade esquerda de 1, ao passo que as extremidades da direita de 3 sómente são postas em contacto successivamente com a extremidade da direita de 1, pelo jogo do distribuidor 16, analogo a 22 e 23 e conduzido, como nos ultimos, pelo motor 24. Os polos de 22 e 23 supõem-se distribuidos sobre a semi-circumferencia superior e os de 16 sobre a semi-circumferencia inferior, de modo que, como já se explicou acima, os circuitos dos voltímetros 9 sejam todos abertos emquanto o servente, especialmente encarregado do servico, mova o contacto 13 para manter o indice do voltimetro millesimal 14 em zero da graduacão. Póde-se tambem, como foi proposto, manter de modo permanente a mesma differença de potencial aos polos de todos os rheostatos.

Em resumo, reivindicamos como novos e caracteres constitutivos da invenção;

1.º um aperfeiçoamento para manobrar a distancia baseado sobre o principio da ponte Wheatstone, caracterizado pelo emprego de rheostatos circulares, sobre cada um dos quaes vem fixo um das tecas de contacto que podem ser, quer solidas entre si, quer ligadas por dous jogos de engrenagens convenientes; pelo emprego, no posto receptor, de um voltimetro especial cujo quadro é movido de um anteparo que occulta o indice nas extremidades de seu curso, afim de evitar manobras em falso, desde que as tecas de contacto se acham na zona em que terminam os fios de alimentacão dos rheostatos; ou ainda, e sempre para o mesmo fim, o emprego de um voltimetro de quadro duplo; e, finalmente pelo emprego de commutador e de resistencias que permitem fazer variar, conforme as necessidades, a sensibilidade quer mudando as conexões do voltimetro com as tecas de contacto, quer com a introduccão de resistencias em circuito com o voltimetro;

2.º um dispositivo electrico e repetidor a distancia de movimentos angulares, isto é, com o tanto dous rheostatos annulares (A, B) collocados respectivamente no posto transmissor e no posto receptor, ligados a uma fonte commum (C) e sobre cada um dos quaes se desloca uma escova principal (A', B') associada á uma escova auxiliar (A'', B'') e em que cada escova auxiliar achta-se ligada á escova principal em correspondencia por uma transmissão reductora (R-R', R'-R'') de modo que as escovas auxiliares dêem no maximo um volta e jámais se achem em frente á parte inoperativa aos rheostatos, caracterizado em que: a) a concordancia da posição entre as escovas principais e entre as escovas auxiliares é sempre fiscalizada por dous voltímetros (F, F') collocados respec-

ativamente sobre os circuitos (D, D') que liga as escovas entre si; b) sobre o circuito do quadro do voltmetro acham-se montadas duas resistências, das quaes uma (V) está normalmente em serviço ao passo que a outra (acha-se normalmente shuntada, o commutador (T) achando-se mecanicamente ligado a um órgão que põe em funcionamento a resistência (W) normalmente shuntada, de maneira que se possa, eventualmente agindo sobre um órgão de comando commum, accionar successivamente o commutador (T) e uma mola pulsadora (W) para pôr em circuito a dita resistência (W); c) o aparelho é provido de um dispositivo que permite remediar as falta de attenção do servente encarregado de manter em zero o ponteiro do voltmetro unido (F), ou avulhas dos dois voltímetros separados (F, F'), consistente em um signal phonico produzido todas as vezes que estes no teiros afastam-se de zero; podendo o dito signal ser obtido pelo funcionamento da membrana de um receptor telephonico (X) collocado no circuito do quadro voltimetrico, sendo a corrente de alimentação do conjunto da instalação, de forma pulsatoria afim de assegurar o funcionamento do dito signal;

3. um aperfeiçoamento que consiste em interpor, nos circuitos voltimetricos da manobra á distancia baseado no principio da ponte de Wheatstone e comportando varios postos receptores, distribuidores que oem successivamente cada um dos voltímetros receptores em relação com o posto transmissor, de modo que, qualquer reacção de um posto accidentalmente immobilizado, seja annullada, e permitindo, além disso, a fiscalização no posto transmissor, quanta á collocação correcta dos órgãos manobrados;

4. um aperfeiçoamento que permite manter de modo permanente a mesma differença do potencial nos polos de todos os rheostatos da transmissão, consistindo no emprego, em lugar de uma bateria unica, disposta em um posto central, tantas quanto forem os rheostatos, sendo regulada a tensão de alimentação do rheostato de cada posto receptor sendo ajustada de modo a ser a mesma tida igual á que alimenta o rheostato do posto transmissor;

5. uma forma de realização, na qual a regulação da tensão de alimentação de cada posto receptor é obtida por meio de um rheostato auxiliar (12) ligado aos polos da bateria local correspondente (11) e utilizado como potenciómetro, o cursor móvel (13) deste rheostato sendo, para os efeitos da regulação, levado á posição desejada na a annullar a corrente em um amperometro (8) ligado em um dos cabos (5) que liam entre si os polos dos rheostatos principais (1) e (2) do posto transmissor e do posto receptor considerado; um interruptor (14) disposto sobre o conductor (7) ligando entre si os contactos (34) dos rheostatos principais, e permitindo interromper o circuito no conductor durante a operação de regulação;

6. uma variante na qual o rheostato auxiliar (12) é collocado em série com a bateria local (11) e o rheostato principal (2) do posto receptor;

7. em uma comunicação a distancia conforme os §§ 4.º a 6.º, um dispositivo (como desenhado acima e representado pela fig. 9 do desenho), permitindo effectuar em qualquer occasião, a fiscalização da adjustagem da tensão nos polos dos diversos rheostatos receptores (4), comportando um distribuidor (16) que fecha periodicamente a corrente, nos circuitos que contêm os amperometros millesimaes de fiscalização (14), enquanto estiverem abertos os circuitos dos voltímetros indicadores de manobra 9.

N. 12.719 — *Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo para a caça e perseguição de objectivos aereos durante a noite, para que pretende privilegio Joseph Louis Routin, domiciliado em Paris, França*

O aparelho que constitue o objecto da presente invenção é caracterizado pela combinação dos seguintes órgãos:

1.º, um auditor para determinação immediata e approximada da direcção do objectivo;

2.º, um projector que, por occasião da caça, é orientado pelo modo especial infra-indicado, segundo a direcção achada no posto de auscultação;

3.º, um posto de manobra á distancia, collocado a cerca de 50 metros do objecto, e organizado de modo a fazer com que este esteja sempre na direcção do objectivo.

O auditor, que poderá ser constituido por qualquer dispositivo conhecido, ou por um par de receptores acusticos destinados a receber as ondas sonoras emanadas do motor do avião e fixar-lhe a direcção, é montado de modo que se possa orientar em azimuth fazendo-o girar em torno de um eixo vertical. A pontaria do auditor para as alturas é obtida fazendo-o girar em torno de um segundo eixo perpendicular ao primeiro, o arrastado no movimento de pontaria em azimuth.

O mecanismo de orientação do projector é semelhante ao do auditor.

No posto de manobra do projector, o operador ou operadores encarregados da mira, bem como as alavancas que tecm de manejar, são instaladas consoante a maneira de agir, de modo que sejam levados no movimento de orientação em azimuth do projector. Conservam-se desta arte directamente em frente ao objectivo. Dahi resulta que a pontaria em sitio é sempre intuitiva bem como a pontaria em azimuth. A realização desta condição é de grande importancia porque é ella indispensavel para acompanhar-se o alvo, especialmente quando, desconfiando ter sido descoberto, o piloto muda de rumo bruscamente, afim de escapar á perseguição.

O schema da fig. 1 dá um exemplo de realização de conjunto do dispositivo para o movimento de orientação em azimuth. A orientação em altura é obtida por um dispositivo de todo semelhante.

No posto de auscultação E, o desocamento em azimuth do auditor arrastia um transmissor electrico que poderá ser, por exemplo, o que está representado na fig. 2 da patente franceza depositada em 21 de dezembro de 1917, em nome da casa Breguet e J. L. Routin, intitulada «Manobra á distancia». Os algarismos de referencia conservam a mesma significação que os da patente acima referida. Nós limitaremos a recordar aqui que este transmissor comporta um rheostato 1, montado sobre a base do auditor e alimentado por uma bateria de acumuladores 15, sobre este rheostato veem friccionar duas escovas 5 e 7, que giram em torno do eixo 2, e são accionadas pelo mecanismo de orientação, em azimuth, do aparelho auditor.

A orientação do auditor corresponde assim a cada instante, não á posição do objectivo no momento, mas á que este occupava no momento que o ruido percebido foi feito. E', pois, evidente que o projector deve ser acertoado em uma direcção correspondente ao azimuth do auditor, augmentado do angulo percorrido pelo objectivo, durante o tempo que fez o ruido que terá de chegar até o

auditor. Praticamente, esta correcção poderá ser feita de modo satisfactorio, desandando-se em quantidade sufficiente o rheostato 1, em torno do eixo 2. Esta quantidade poderá ser determinada, por exemplo, avaliando-se a distancia provavel do avião, segundo a intensidade do som ouvido. Haverá tabellas em que se lerá immediatamente, em função da supposta velocidade do avião, o angulo de correcção para o qual carece desandar o rheostato.

A direcção assim obtida incidirá, as mais das vezes, no fecho luminoso do projector conjugado ao auditor. Si o objectivo ainda escapar do projector, bastará movel-o ligeiramente ou fazer o que se costuma chamar uma devassa na zona, rebuscada.

No projector P, a orientação em azimuth é regulada com auxilio de um receptor que traz um rheostato 3; montado na base do projector, e duas escovas 6 e 8 que giram em torno do eixo 4 e são accionadas pelo mecanismo de orientação em azimuth. A manobra do projector é obtida por intermedio de um motor electrico M, (do qual só é figurado o indutor), de velocidade variavel, operado como se vae explicar.

No posto de manobra C, está, de um lado, o voltmetro especial 9, que serve para regular a posição do projector, e que comporta enrolamentos 20 e 21, introduzidos respectivamente, o primeiro entre 5 e 6, e o segundo entre 7 e 8; e de outro lado, o mecanismo de manobra do motor M. Este mecanismo poderá consistir, por exemplo, em um motor M cujo indutor e induzido são constantemente ligados á fonte productora S que alimenta o projector installado em P, e cujo collector A é provido de um par de escovas supplementares B1 e B2, ligadas electricamente ao induzido do motor M, e que pôde ser deslocado á mão, actuando-se sobre a alavanca do pontaria L.

É evidente que, quando as escovas B1 e B2 acharem-se sobre a linha perpendicular ao eixo da zona neutra, o motor permanecerá immovel, bastando para alterar á vontade, a sua velocidade e o sentido da rotação, desloca mais ou menos a alavanca L em um ou em outro sentido. Para assegurar a boa conservação das escovas B1 e B2, bem como a do collector A, convirá empregar escovas de carvão de grande resistencia e bastante estreitas, e escolher para o collector, um numero de laminas bastante elevado, para que a tensão entre duas laminas consecutivas seja inferior a 1 volt.

Em lugar do dispositivo de manobra do motor que acaba de ser descripto, poder-se-ia empregar qualquer outro processo equivalente e nos demais o systema conhecido de Word Léonard.

A orientação do projector em altura é obtida com auxilio de um conjunto de todo semelhante, tendo um transmissor electrico collocado no auditor, e um receptor collocado no projector, e finalmente um voltmetro e uma alavanca de pontaria collocados no posto de comando; as escovas accionadas pela segunda alavanca podem ser montadas quer sobre o collector do motor N, quer sobre o collector de um segundo motor alimentado nas mesmas condições que N. As duas alavancas de pontaria devem ser dispositas de modo a se deslocarem respectivamente, a primeira em um plano horizontal, e a segunda em um plano vertical.

Um dos pontos essenciaes e caracteristicos da invenção consiste em que os

dois voltímetros, bem como os motores de manobra da pontaria em azimuth e em sitio, e as alavancas correspondentes, são montadas sobre uma armação ou sobre uma plataforma giratoria em torno de um eixo vertical, de modo a ser movimentada pelo apontador ou apontadores no movimento que executarem para a orientação em azimuth.

No caso em que um só apontador, collocado perto da armação ou da plataforma giratoria, seja encarregado de operar as duas pontarias, (em azimuth e em sitio) este resultado poderá ser obtido com facilidade, munindo o operador de um cinto ao qual será fixada a alavanca ou um braço ligado á dita plataforma. O apontador deverá collocar-se de modo a seguir todos os movimentos do facho luminoso, em azimuth, e fará desta arte girar a plataforma.

Si forem empregados dois apontadores, um para a alavanca L e outro para a alavanca de sitio, elles poderão ficar installados de costas voltadas um para o nú, basta que a orientação dada á plataforma giratoria; um terceiro servente ficará encarregado de dar volta á mesma, seguindo os movimentos do facho luminoso. E' bom notar que, si os apontadores enxergarem o objectivo a olho nú, basta que a orientação dada á plataforma seja rigorosamente paralela á do projector, e que um afastamento de 10 a 20 grãos, por exemplo, poderá ser tolerado sem inconveniente. Desde que os apontadores utilizarem lunetas, ficando o campo visual limitado, é indispensavel recorrer a um grupo electrico do genero, por exemplo, do que se acha descrito na patente franceza n. 449.718, para assegurar a dependencia completa assim no tempo, como no espaço, entre o projector e seu posto de manobra.

Poder-se-hia substituir a manobra electrica entre os postos C e P, por um systema de manobrar mecanicamente, com transmissão subterranea, feita do modo que o apontador siga, como já se disse, deslocando em torno de um suporte vertical, todos os movimentos do facho luminoso. Esta solução, porém, não seria tão perfeita como a que se obtém com a manobra electrica.

Acontece frequentemente no mechanismo de manobra dos projectores, complicar-se a pontaria em azimuth com a pontaria em altura, isto é, accionando-se a manivella de pontaria em azimuth e deixando-se de todo immovel a de pontaria em altura, esta ultima pontaria fica sensivelmente modificada, com o auxilio dos órgãos de transmissão, bastará neste caso, para corrigir este erro, ligar o reostato repetidor da pontaria em sitio, collocado sobre o projector, no movimento de manobra em azimuth, por meio de uma transmissão conveniente.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo para effectuar durante a noite, por meio de um projector, a caça e a perseguição de um objectivo aereo, que consiste na combinação do projector com um auditor, (apparelho receptor de sons e indicador da direcção em que se produzem), e que facilita a procura; um mechanismo de manobra do projector que é accionado, durante a procura, accionado por um operador que recebe ou segue as indicações fornecidas pelo auditor, cumprindo em seguida ao mesmo operador apenas accionar o projector para a perseguição directa do objectivo;

2º, uma forma de montagem, na qual o dispositivo auditor (E) e o projector

(P) acham-se ligados electricamente sendo cada um provido de um reostato para respectivamente obter-se a orientação azimuthal e a orientação em sitio; sendo estes reostatos alimentados por uma fonte commum (15), havendo no circuito das respectivas escovas conjugadas um voltimetro disposto em um posto de commando (6), em que está installado um gerador de corrente de tensão variavel alimentando, em velocidade variavel, os motores que accionam o projector em azimuth e em sitio;

3º, uma forma de execução, caracterizada em que osapparelhos de manobra a distancia dos motores de accionar (em azimuth e em sitio), do projector são montados em uma armação ou plataforma que pôde girar em torno de um eixo vertical; fazendo o operador encarrigado das manobras, automaticamente, nos movimentos de orientação sobre o alvo, girar a plataforma, por meio de uma ligação entre esta e elle; as alavancas de manobra sendo sempre deslocadas intuitivamente (nas mesmas direcções segundo o facho luminoso, e na mesma quantidade para produzir o mesmo effecto).

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da França, em 23 de janeiro de 1918, sob n. 97.919.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1920. —
Por procuração, Leclerc & C.º (3.986).

N. 12.726 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em motores de combustão interna, para que pretende privilegio a Price Engine Corporation, estabelecida em Philadelphia, Pennsylvania, Estados Unidos da America, cessionaria de William Tudor Price, domiciliado na mesma cidade.*

A invenção consiste na applicação de certos principios aqui descriptos para governar o cyclo de combustão em motores em que o combustivel liquido é injectado em uma carga de ar no espaço da combustão sem o uso de ar para injeção.

A invenção tem por objecto aperfeiçoar este tipo de motor para que tenha efficiencia e utilidade commercial igual ou approximadamente igual á do bem conhecido motor Diesel, sem o uso de compressores de ar para injectar o combustivel, ou de altas pressões de compressão, ou de vaporizadores especiais sem camisa de agua, ou de dispositivos de superficie quente para ignição.

Nos desenhos juntos está representado um motor em que está incorporada a invenção. A fig. 1 é uma secção horizontal central pela camara de combustão e do embolo. A fig. 2 é uma secção em escala natural de uma valvula de injeção do combustivel. A fig. 3 é uma elevação da parte da estrutura da cabeça no plano das valvulas do motor. A fig. 4 é uma secção transversal da cabeça pela linha IV-IV da fig. 3. A figura 5 é uma secção similar pela linha V-V da fig. 3. A fig. 6 é uma vista lateral parcial do motor, que representa os meios de injeção do combustivel e o governo do regulador. As figs. 7 e 7a são detalhes da valvula do regulador do combustivel. A fig. 8 é um detalhe da bomba do combustivel. A fig. 9 é um diagramma do cyclo do motor.

O engenho representado é do tipo horizontal, e está calculado para a força de 150 cavallos. Tem camisa de agua em toda a sua periphéria e, como se vê nas figs. 1 e 4, a cabeça do seu cylindro é feita em duas partes ambas ligadas por parafusos ao extremo do cylindro, porém, a cabeça pôde ser feita em uma parte si se desejar, e em qualquer dos casos a camisa de agua atinge tanto quanto possivel cada superficie interna da camara de combustão. A valvula da admissão está designada por 1, e a valvula de escape por 2, e no presente caso estão dispostas uma ao lado da outra. O embolo tem um curso de 61 centimetros e 48 centimetros de diametro, e as partes tem approximadamente as dimensões proporcionaes indicadas. As valvulas do motor são operadas por um eixo de levas transversal 3, movido por engrenagens conicas pelo eixo de manivelas principal 4 que tambem move a bomba 5 do combustivel e o regulador 6. Como representa a fig. 8, a bomba do combustivel comprehendendo as valvulas usuas, e um embolo 7 com retorno por mola, operado normalmente por uma leva 8, mas que tambem pôde ser operado manualmente por uma alavanca 5a, o seu tubo de descarga de oleo 9 ligado directamente aos bicos injectores que descarregam na camara de combustão, um ramal 10 que conduz ao mechanismo regulador do combustivel governado pelo regulador, e que pôde ser governado á mão si se desejar. Este mechanismo representado separadamente nas figuras 7 e 7a consiste essencialmente em uma valvula de escape 11 operada variavelmente que governa uma abertura de sahida do ramo 10 para um tubo de extravasão 12 (fig. 6). A valvula 11 é fechada por uma mola, e é aberta até ponto variavel ou durante tempo variavel, segundo a carga do motor, por uma alavanca 13 pivotada no extremo de uma alavanca curta 14 que muda de posição segundo a carga do motor. A alavanca 13 oscilla em synchronismo com o embolo da bomba, por uma haste connectora 16 cujo extrem. inferior está ligado a uma alavanca 17 operada por uma leva reguladora 18 no eixo de levas. Esta leva está em rotação tal com a leva da bomba que abaixa a alavanca 13 no fim do golpe de aspiração, e faz que esta alavanca abra a valvula de escape mais cedo ou mais tarde, segundo o seu fulcro supportado pela alavanca 14 fôr abaixado ou levantado pelo regulador. Por meio desta regulção, o tempo durante o qual fica aberta a valvula de escape, a quantidade de liquido que se extravasa do tubo de descarga 9, e portanto a quantidade de combustivel injectada no motor, são medidos com precisão e mantidos de accôrdo com a velocidade do regulador 6 ou com a carga do motor. E' evidente que se pôde recorrer a outro tipo de bomba de injeção e a outros methodos de regulção em vez do que se acaba de descrever e com o mesmo effecto. Observar-se-ha, porém, pelo exame da forma do excentrico de alimentação 8 e do diagramma do cyclo de trabalho na fig. 9, que o começo da injeção do combustivel effectua-se em um periodo relativamente longo antes do centro morto de compressão e termina em operação normal tambem antes do centro morto a que o combustivel é admittido, varia para se adequar a condições de carga e de velocidade, porém, podem ser permittidas grandes variações de carga e de velocidade sem variação no tempo do começo da injeção. Por razões mecanicas e (termina-

ção da injeção a grande sobrecarga ou um pouco depois do centro morto, condição que está indicada no diagrama na fig. 9. É conveniente que em condições da operação normal que a totalidade do combustível seja admitida antes de se produzir a ignição (indicada no diagrama por elevação brusca de pressão), porém não ha nenhum inconveniente se entrar uma pequena quantidade depois deste ponto. Para reduzir ao minimo a carga sobre a alavanca do regulador, está montada na valvula de escape 11 uma valvula piloto 11a que pôde ser arrancada para ser abaixada pela alavanca 13 do regulador um pouco antes da valvula de escape propriamente dita, para alliviar a pressão sobre esta valvula e permittir ser aberta facilmente se for necessario. Também se pôde regular manualmente o motor, limitando-se o golpe de retorno do embolo da bomba, o que também na construção representada, varia o tempo do começo da injeção e quantidade de descarga. O parafuso 31 na alavanca da bomba é o dispositivo limitador do golpe de aspiração do embolo, e pôde ser manipulado durante o trabalho do motor. A camara do embolo no cylindro do motor é separado da camara de compressão ou de injeção pela parede annular 20 saliente no interior que forma uma abertura central estreita ou comunicação entre as ditas camaras, podendo esta parede ser formada como parte do cylindro ou da estrutura da cabeça, como se preferir, porém, é munido de camisa de agua ou de meios de esfriar equivalentes. A parede terminal 19 da camara do embolo é perpendicular á linha axial do cylindro, e o embolo aproxima-se da mesma á menos de cerca de 3 mm., na sua posição interna extrema. A camara de compressão é de forma compacta, sendo limitada em um lado pela parede annular conica e a sua abertura estreita acima mencionada, e no outro lado pela parede plana da cabeça munida de camisa de agua que contém as valvulas e a vela de ignição 21. Talvez se possa descrever melhor a sua forma dizendo que tem uma parte central que é fundamental ou parcialmente circular em secção transversal, como se vê em 22, e concentrica com a abertura estreita, porém, o seu contorno circular é interrompido pela intersecção de duas cavidades substancialmente conicas 23, situadas em lados oppostos e que formam prolongamentos lateraes da parte central da camara, que assim fica com forma oblonga com extremos pontudos. As valvulas 1 e 2 desembocam, respectivamente, nestes prolongamentos, e estes são alargados um pouco para formação de camaras cylindricas 24 em volta das cabeças das valvulas para que estas tenham espaço sufficiente e o ar possa entrar livremente e os gazes da combustão sahir livremente da camara. Com as valvulas collocadas nas ditas posições, estes espaços substancialmente cylindricos interrompem necessariamente o contorno conico uniforme das cavidades 23, porém, estas cavidades são substancial ou geralmente conicas como se disse acima. A abertura entre a camara de compressão e o cylindro tem uma área consideravelmente menor do que a da secção transversal do cylindro.

O combustível liquido conduzido pelo tubo de descarga 9 divide-se na junção 25 (fig. 1) em partes iguaes que passam por dous tubo 26 para dous bicos injectores 27 montados na estrutura da

cabeça com os seus orificios de descarga nas regiões dos vertices das cavidades conicas 23. Estes bicos descarregam combustível pulverizado desprovido de ar no sentido de que não está misturado com o combustível ar vapor, ou gazes de escapamento ou outro agente fluido de pressão, e por conveniencia a expressão "desprovido de ar" é usada aqui neste sentido geral. Cada bico injector consiste em um corpo tubular contendo no seu extremo interno uma valvula de retenção 28, fechada por mola e um bico 29 atarrachado na valvula oblicamente á sua linha axial. O bico contém um pino com extremo quadrangular e com caneluras helicoidaes, e apertado no bico, para formar com este um numero de conductos helicoidaes pelos quaes passa o combustível liquido e que lhe imprimem movimento rotativo na pequena camara entre o extremo quadrangular da pino e o orificio do bico, tendo este orificio diametro consideravelmente menor que o seu comprimento. No caso presente este orificio tem 1/10 do mm. de diametro. O combustível descarregado por este orificio é um borrifo pouco divergente em largura, dividido e pulverizado muito finamente e muito homogeo, isto é, as particulas muito finas de combustível que formam o cone do borrifo estão distribuidas uniformemente em toda a secção transversal do cone. A homogeneidade do borrifo é importante para se obterem resultados efficientes, e constitue uma característica differente da dos muitos borrifos liquidos que são ócos no seu interior, ou relativamente desprovidos de liquido junto das suas linhas axiaes centraes. Porém, a estrutura particular do bico injector não é uma parte da presente invenção, pois que é do mesmo typo geral de bico que tem sido usados para injectar oleo em motores do typo de superficie quente. Outros bicos que descarregam um borrifo finamente pulverizado e homogeo darão o mesmo resultado. Os bicos 27, estão montados na cabeça de cylindro em pontos oppostos em relação á linha axial da abertura estreita formada pela parede 20, e com as linhas axiaes dos seus borrifos coincidindo substancialmente com as linhas axiaes das cavidades conicas 23 acima mencionadas, cavidades que são symetricas em relação á linha axial da abertura estreita e as linhas axiaes dos borrifos estão situados portanto, em um plano commum que é também o plano da linha axial da abertura estreita. E assim as linhas axiaes dos borrifos interceptam-se em um ponto situado na linha axial da dita abertura. Comquanto ser conveniente haver symetria geometrica exacta da camara de combustão, pôde haver desvio consideravel desta symetria sem prejuizo do principio da invenção ou de de todos os resultados que se obtem por meio da invenção, como se verá abaixo. É, porém, importante que os borrifos oppostos esbarrem um no outro na região central da camara de compressão e que collidam com a mesma velocidade e que cada um representante a mesma quantidade de combustível, pois que estas relações servem para estabelecer as condições que se pretendem atingir e que podem ser descritas como sendo a formação de uma neblina de combustível finamente dividido, centralizada na camara de combustão e tendo pouca ou nenhuma tendencia a humedecer as paredes desta camara. Os borrifos conicos do combustível ficam afastados das paredes das cavidades que occupam e

não as humedecem. Si os borrifos no motor representado não estiverem em alinhamento muito exacto, ou se não forem iguaes em velocidade ou em homogeneidade, um delles passará através do outro e humedecerá a parede da camara e produzirá um escapamento fumarento, o que é indicio de combustão imperfeita. Na forma de motor representada, as linhas axiaes dos dous borrifos oppostos interceptam-se mutuamente em angulo obtuso com o vertice dirigido para a abertura para a camara do embolo, e portanto a neblina resultante do combustível tende a mover-se para o embolo e contra o fluxo de ar que o embolo está aspirando para a camara de combustão através da abertura estreita durante a injeção. É esta condição especial que conduz aos resultados efficientes obtidos por este motor seja qual for o modo por que for injectado o combustível. Devido a esta direcção do movimento, o ar que entra mistura-se homogeneamente com a neblina das particulas de combustível com pouca tendencia a impellir-as contra as paredes a ponto tal que se forme uma pellicula de liquido nas paredes e, em operação normal, é que em uma quantidade apreciavel de tempo antes do fim do golpe de compressão, todo o combustível que foi injectado está assumindo um estado de vapor que tende a augmentar em inflammabilidade, e no fim ou um pouco antes do fim do golpe de compressão, este estado e o augmento de temperatura proveniente da compressão produzirá ignição, indicando o diagrama do motor a característica de effeito explosivo de motores chamados de volume constante ou explosivos. Si se avançar o angulo medio de manivella a que o oleo é injectado, a neblina do oleo terá mais tempo para assumir o estado inflammavel, e si injectar o oleo mais tarde, o tempo será retardado. Em algumas formas do motor é necessario injectar a totalidade do oleo muito mais cedo no golpe de compressão, e portanto dar-se-hão mais grãos ao angulo de manivella para se obter o estado de inflammabilidade. No fim da injeção do combustível, a mistura está formada e está ainda em movimento devido ao fluxo residual que vem da abertura estreita, e portanto quando se produz a ignição, a camara de compressão está occupada totalmente pelas particulas suspensas do combustível que, porém, não tem contacto sufficiente com as superficies das paredes circundantes para formar uma pellicula liquida nas mesmas, pois que tiveram bastante tempo para assumir o estado de vapor inflammavel. Em qualquer forma da invenção o escopo é realizar este estado, isto é, a criação de uma neblina sem contacto formador de pellicula com as paredes e que no fim do golpe de compressão esteja completamente misturado com o ar proveniente da camara do embolo e tendo sido misturado sufficiente para assumir o estado inflammavel para que a ignição se produza neste ponto ou perto deste ponto. A forma especial da camara da compressão acima descripta é considerada como muito adequada a produzir este effeito, e para o mesmo fim a região central da dita camara acima mencionada como tendo uma secção fundamentalmente circular, é feito com diametro maior no extremo opposto á abertura, podendo-se dizer que a sua forma é mais tronco conica do que cylindrica. E assim a parede 20 é muito inclinada para a abertura estreita nos lados do vão entre as cavidades 23 e é inclinada mais fortemente para a abertura

dos pontos em que coincide com as ditas cavidades. A dita parede também se liga à parede 19 da câmara do embolo por meio de uma beira antes aguda do que arredondada, para que a abertura estreita se assemelhe o menos possível a uma garganta conectora, ou, por outras palavras, para que se assemelhe a uma garganta com o menor comprimento possível.

O diagramma do cyclo na fig. 9. mostra que a injeção do combustível occupa 54° do angulo de manivella, sendo este um espaço de sobre-carga tomado para exemplo. Na prática, porém, é preferível que a injeção occupa um angulo um pouco menor começando mais tarde e terminando mais cedo mesmo para carga total normal, porém, em qualquer caso mais avançado do que nos motores Diesel, não obstante ser o oleo um pouco compressivel e poder ser retardado um pouco na sua injeção actual. O effeito de ignição produz-se em qualquer caso no centro morto ou um pouco antes, e a expansão continúa por uma parte do cyclo representada pelo arco *cd*. Então abre-se a valvula de escape até que se abra a valvula de ar (ponto *e* do diagramma) e as duas valvulas ficam abertas até se fechar a valvula de escape (ponto *f* do diagramma), e o embolo terá então descarregado os gases da combustão e começado a aspirar ar fresco o que continúa até se fechar a valvula de ar (ponto *g* do diagramma) e nessa occasião o embolo estará perto do seu centro morto externo representado pelas letras O. D. C. no diagramma. A quantidade de ar admitida durante o golpe de aspiração está sujeita a regulação por meio da valvula de estrangulamento 35 representada no desenho como sendo um registro correto adaptado a restringir a abertura de admissão de ar. Para cargas leves e pequenas injeções de oleo o registro está fechado parcialmente. A partir do centro morto externo o ar aspirado é comprimido pelo golpe interno seguinte do embolo até ao ponto *a*; a injeção de combustível recomeça coincidindo com a ultima parte do golpe de compressão. Vê-se que estas características são de as de cyclo de motor de quatro tempos, porém, é evidente que o principio da invenção é também applicavel a um cyclo de dois tempos.

A pressão de compressão necessaria para realizar o cyclo acima mencionado pôde ser escolhida como se preferir. As dimensões relativas indicadas no desenho dão em trabalho normal uma compressão de cerca de 14 kilos por cm² que é preferida para este motor, mas que é muito mais baixa do que a de qualquer motor Diesel. Não é sufficiente para produzir ignição de oleos pesados num motor frio, e é por este motivo que a vela 21 acima mencionada está montada na estrutura da cabeça. A compressão será, porém, sufficiente para produzir a ignição quando o motor estiver quente e o motor descrito estiver sendo operado á pressão minima de 11 kilos para cm². A construção de velas comprehende-se pelo desenho, sem ser necessario descrever-a. Está arranjada para ser ligada a qualquer fonte adequada de corrente (não representada) e em geral, deixa-se assim ligada, enquanto o volante está sendo posto em movimento, para emitir faíscas na câmara de combustão até ao começo da injeção e da combustão, e de ordinario, alguns segundos depois, até que as su-

perficies internas fiquem quentes pelas primeiras explosões, e a combustão continúa em seguida espontaneamente. É evidente que se podem empregar outros meios para estabelecer a ignição, como, por exemplo, um combustor ou um esquentador para aquecer previamente a carga de ar.

O volante é posto em movimento por uma valvula de ar de arranque, da construção usual, como a que está representada em 31 na fig. 4. O ar de arranque conduzido por um tubo 32, passa através desta valvula e entra lateralmente na câmara de combustão, através de um bolso lateral 33 formado na dita câmara para este effeito. O bolso é muito pequeno e não exerce effeito apreciavel sobre as funções da câmara de combustão acima descriptas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um motor de combustão interna, do tipo de injeção que tem uma câmara de compressão de ar (ligar), digo, ligada ao cylindro por uma abertura estreita e que não é munida de qualquer parte ou superficie não esfriada para produzir ignição, e que é munida de meios sem ar para injectar combustível liquido na dita câmara sob a forma de uma neblina de particulas finas de combustível dirigidas para a dita abertura e contra o fluxo de ar pela dita abertura durante o golpe de compressão, sendo a dita câmara e os ditos meios organizados mutuamente para produzir ignição no centro morto de compressão, ou um pouco antes, pelo effeito da compressão da mistura;

2º, um motor, segundo a reivindicação 1, em que a totalidade ou a maior parte da carga do combustível é regulada para ser injectada durante a ultima parte do golpe de compressão;

3º, um motor, segundo as reivindicações 1 e 2, em que a carga de combustível é injectada por uma bomba regulada em quantidade por uma valvula de escape ligada ao tubo de descarga da bomba, sendo a valvula aberta em tempos variaveis durante a ultima parte do golpe da bomba para variar a terminação do periodo da injeção;

4º, um motor de combustão interna, do tipo de injeção que tem uma câmara de compressão de ar ligada á câmara do embolo por uma abertura estreita, sendo a câmara de compressão de ar formada com cavidades nos seus extremos, nas quaes estão montados bicos injectores de combustível sem ar, por modo tal que as linhas axiaes dos seus boricos se interceptom substancialmente na linha axial da abertura estreita;

5º, um motor, segundo a reivindicação 4, em que a câmara de compressão não é munida de qualquer parte ou superficie não esfriada produzindo normalmente ignição, e em que a totalidade ou a maior parte da carga de combustível é injectada durante a ultima parte do golpe da compressão;

6º, um motor, segundo a reivindicação 4 ou 5, em que as cavidades em que estão montados os bicos injectores formam uma câmara oblonga de compressão que pela região central desemboca, através da abertura estreita, na câmara do embolo;

7º, um motor, segundo as reivindicações 4, 5 ou 6, em que as valvulas do motor estão situadas no lado da câmara de compressão opposto ao da abertura estreita;

8º, um motor, segundo as reivindicações 4, 5, 6 ou 7, em que os bicos injectores são munidos de meios para fazer girar os boricos emitidos por elles;

9º, um motor, segundo qualquer das reivindicações 4 a 8, em que as pontas dos bicos injectores estão dirigidas obliquamente para a dita abertura estreita;

10, o motor construido e operando substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1919.
Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.936).

N. 12.728 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em fogões e estufas a kerosene», para que pretende privilegio William Morrison Simpson, domiciliado em Hastings, condado de Sussex, Inglaterra.*

Refere-se esta invenção a fogões de cozinha ou estufas de aquecer e semelhantes, utilizando o kerosene como combustível, do tipo que possui varios focos aquecedores independentes, alguns dos quaes do tipo Bunsen ou atmosphericos; e tem por fim simplificar o aquecimento inicial do vaporizador do foco ou focos e a manutenção do mesmo á temperatura de vaporização, assim permitindo o uso intermitente do dito foco ou focos, sem que seja necessario reacender os ou aquecer de novo o vaporizador.

Este fim é attingido nella combinação de um ou mais focos atmosfericos com um foco que produza uma chama luminosa e tenha chaminé e uma forçada abas-tada de kerosene á pressão atmosférica por um reservatorio, foco esse que será denominado daqui por diante «boccal», e utilizando o calor produzido pelo dito boccal para aquecer o vaporizador de oleo do foco ou focos atmosfericos.

No desenho annexo, no qual é representado, a titulo de exemplo, um fogão ou estufa de um unico foco: A fig. 1 é uma elevação lateral e a fig. 2 uma planta do dito fogão, nas quaes as partes identicas são indicadas pelas mesmas letras de referencia.

Sobre a base *b*, na qual assenta uma armação *a*, de forma conveniente, provida de barras ou grelhas *c*, sobre as quaes são collocados os utensilios de cozinha está montado um lambeço composto de um boccal *a*, uma chaminé *a1* e um reservatorio *a2*. Collocado em posição conveniente, relativamente ás barras *c*, fica o foco atmosferico *d*, o qual pôde ser de qualquer forma apropriada. Ainda na base *b* está montado o reservatorio e para o kerosene, o qual é provido do orificio de entrada e bomba de pressão usuaves. Este reservatorio é ligado ao esguicho do combustível *f*, (que funciona em cooperação com o tubo inductor de ar *g*, pela maneira usual), por meio do um encanamento *h*, parte do qual atravessa a chaminé *a1* do boccal *a* a uma distancia apropriada acima do dito boccal, de modo a funcionar como um vaporizador. O encanamento *h* passa acima do boccal *a1* a uma altura tal que evite a formação de fulligem, ficando a extremidade de entrada delle, de preferencia, a um nivel inferior ao da de saída.

Para que o boccal possa ser removido, para limpeza ou outros fins, a parte do encanamento *h*, que constitue o vaporizador, pôde ser montada na chaminé *a1* e a dita chaminé montada, por sua vez, directa ou indirectamente, na armação *a*, como se vê no desenho; ou então, a chaminé pôde assentar, como usualmente, sobre o reservatorio, sendo, neste caso,

provida de aberturas para a passagem do encanamento *h*, dispostas de maneira a permitir a remoção do reservatório *a* do bocal, sem se ter que mexer no vaporizador, sendo providos meios apropriados de abrir e fechar as ditas aberturas.

A válvula *m* de agulha *m*, provida de roscas, serve para regular a chama do fogo *d*.

Deve-se notar que o vaporizador pôde ter qualquer forma ou tamanho, de accordo com a forma e tamanho do bocal; e mais, que qualquer numero de focos atmosfericos pode ser empregado em combinação com um bocal, sendo o vaporizador ou vaporizadores, para o auto foco ou focos, aquecidos pelo dito bocal.

Em resumo, reivindicado como *p*ri os e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, aperfeiçoamentos em fogões e estufas a kerosene, tendo varios focos, os quaes consistem na combinação de um bocal com torcida, abastecido de kerosene a pressão atmosferica, com um ou mais focos atmosfericos, o vapor para os quaes é produzido por um vaporizador aquecido pelo bocal e supplied de kerosene sob pressão, por um outro reservatório;

2.º, aperfeiçoamentos em fogões a kerosene, consistindo na combinação de um bocal; um reservatório abastecendo o dito bocal de kerosene a pressão atmosferica; um ou mais focos atmosfericos; um vaporizador, aquecido pelo bocal, destinado a fornecer o vapor combustivel a um esguicho que coopera, pela maneira usual, com um tubo inductor de ar; e um outro reservatório, sob pressão, em comunicação com o dito vaporizador;

3.º, aperfeiçoamentos em fogões a kerosene, consistindo na combinação de um bocal; um reservatório abastecendo de kerosene o dito bocal a pressão atmosferica; um ou mais focos atmosfericos; um vaporizador, aquecido pelo bocal, destinado a fornecer o vapor combustivel a um esguicho que coopera, pela maneira usual, com um tubo inductor de ar; um outro reservatório, sob pressão, em comunicação com o dito vaporizador; e meios de regular a saída do vapor pelo esguicho;

4.º, aperfeiçoamentos em fogões a kerosene, consistindo na combinação de uma base; uma armação montada na dita base, uma grelha montada na dita armação; um bocal montado na dita base, sob a grelha; um reservatório, abastecendo de kerosene o dito bocal a pressão atmosferica; um ou mais focos atmosfericos montados na dita base sob a grelha; um vaporizador situado na chaminé do bocal; um esguicho para o combustivel, em comunicação com o dito vaporizador; um tubo inductor de ar, que coopera com o dito esguicho; e um outro reservatório, sob pressão, ligado ao dito vaporizador;

5.º, aperfeiçoamentos em fogões a kerosene, consistindo na combinação de uma base; uma armação montada na dita base; uma grelha montada na dita armação; um lampeão composto de um bocal, uma chaminé e um reservatório de kerosene, montado na dita base sob a grelha; um ou mais focos atmosfericos montados na dita base sob a dita grelha; um ou mais esguichos para o combustivel e tubos inductores de ar, cooperando com o dito foco ou focos; um unico vaporizador, situado na chaminé do bocal, a um nivel mais baixo do que o do esguicho e em comunicação com elle; um outro reservatório, sob pressão, montado na dita base e em comunicação com o dito vaporizador; e meios de regular a saída

do jacto de combustivel; tudo como substativamente aqui descripto e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.986)

N. 12.785 — Memorial descriptivo de «Aperfeiçoamentos em charruas montadas em tractores automoveis», para que pretendem privilegio Ernest Richard Pelling e Victor Alexander Matlick, domiciliados o primeiro em Croydon, no Condado de Surrey, e o segundo em Beckenham, no Condado da Kent, Inglaterra.

Refere-se esta invenção a charruas do tipo de anti-balanço, montadas em tractores automoveis e tem por objecto inclinar automaticamente a armação que supporta os dous grupos de ferros quando é invertida a direcção do movimento do tractor. O outro objecto da invenção é impedir que o jogo de ferros que está fóra de trabalho actue para contrabalançar o jogo de ferros em trabalho, pois que aquelle jogo tende a levantar este e fazer assim regos com profundidade desigual. Outro objecto é possibilitar que o jogo de ferros que está sendo posto em contacto com o terreno (depois da armação da charrua ter sido inclinada automaticamente) seja forçado para contacto com o terreno pelo conductor ate os ferros terem obtido presa no terreno que possam ser prescindidos os serviços de um ajudante, e outro objecto da invenção é equilibrar o eixo lateral de tracção de charrua, o que facilita muito o governo.

Estes fins são atingidos ligando-se a armação de supporte dos dous grupos de ferros pelo modo usual em charruas de anti-balanço e de uma via de modo que uma quantidade predeterminada de movimento relativo possa ser effectuada entre a dita armação e o dito tractor, pelo emprego de uma talha de tracção flexivel entre cada extremo da armação da charrua e a armação do tractor, ligando-se cada extremo da armação da charrua a uma talha levantadora que é posta automaticamente em operação por movimento longitudinal relativo entre o tractor e a charrua, e pelo emprego de meios pelos quaes uma pressão suplementar possa ser exercida em cada extremo da armação da charrua que supporta o jogo de ferros que na occasião estiver em conexão com o terreno.

Nos desenhos juntos que illustram esta invenção: a fig. 1 é uma elevação lateral da machina completa; a fig. 2 é uma planta da mesma, e as figs. 3 e 4 são elevações lateraes que representam modificações do machinismo para applicar pressão suplementar em qualquer dos extremos na armação da charrua.

Em todas as figuras partes similares estão indicadas pelas mesmas letras do referencia.

O tipo de charrua-automovel a que esta invenção se refere consiste em dous elementos essenciaes um tractor e uma charrua de anti-balanço e uma via. O primeiro elemento comprehende uma armação *a*, a que se chamará a armação do tractor, que supporta o motor *b*, a caixa *d*, a caixa de engrenagens *d'*, o trem de engrenagens de inversão *c1*, *c2* e *c3*, e é supportada por duas rodas motrizes *a1*, *a1*, e duas rodas de direcção *a2*, *a2*, ambas as quaes estão collocadas em um lado da armação do tractor a frente e atraz de uma das ditas rodas motrizes,

sendo as ditas rodas do governo supportadas por forquetas *a3*, que estão montadas (helescopicamente) em cabeças ou supports *a4*, fixados em prolongamentos *a* da anteiro e trazeiro da armação *a*, moias, amortecedoras *a5* interpostas entre a dita forqueta e a dita cabeça, ou supporte para permittir aquella de direcção uma quantidade limitada de movimento independente, e os dits prolongamentos estão ligados á armação *a* por esteios *aux*. Também comprehende machinismo para o governo das rodas de direcção *a2*, *a2*, que consiste em um volante manual e do tipo usual montado no centro, ou perto do centro, da armação *a*, e ligado ás ditas rodas de direcção por machinismo, como por exemplo um eixo transversal *e1*, um fusil *e2* que liga os dous braços *a6*, *a6*, supportados pelas forquetas *a3*, *a3*, um rodete dentado *e3* no eixo *e1* e uma cremalheira *e4* formada ou fixada no fusil *e2* e na qual engrena o rodete *e3*. Também comprehende meios para inverter a posição do assento do conductor, que comprehendem um collar *n* montado na columna que supporta o volante manual *e*, e que pôde girar livremente em relação á dita columna, um braço *n1* dirigido para cima articulado no dito collar por meio de um eixo horizontal, um assento *n2* para o conductor supportado pelo dito braço, e duas forquetas *n3* montadas na plataforma da armação *a*, a diante e atraz do collar *n*, com as quaes o braço *n1* que supporta o assento, entra em conexão para pôr o assento *n2* em posição adiante ou atraz da columna que supporta o volante de direcção *e*, segundo a direcção em que o tractor tiver de ser movido.

A charrua comprehende uma armação *f* que supporta em cada extremo um jogo de ferros, sendo cada jogo adaptado a operar na direcção opposta á do outro jogo. Ao meio do comprimento da armação *f* da charrua ha blocos *f1*, cada um dos quaes é supportado por um dos membros que liga a armação. Em cada um destes blocos ha uma fenda longitudinal *f2*, que tem a forma de um V invertido. Atravez destas fendas passa uma barra *g*, que está montada em supports que podem correr livremente em fendas *h* em cadeiras *h1* fixadas na armação *a* e dirigidas para baixo, sendo a barra munida do aparelho levantador e abaixador usual de parafuso, como se vê nos desenhos.

Cada extremo da armação da charrua está ligado ás cadeiras *h1* ou quaesquer outras partes convenientes da armação *a* por dous pares de corrente de tracção *m*, *m*, e cada um destes pares está ligado á armação *f* da charrua em um unico ponto *m2*, por meio de um balancim *m1*, sendo os comprimentos das ditas correntes de ligação taes que permittem a quantidade desejada de movimento relativo entre a armação da charrua e a armação do tractor dentro dos limites das fendas *f2* nos blocos *f1*.

A cada extremo da armação *f* da charrua está ligada uma corrente *o* que depois de passar por cima de uma roda dentada de corrente *p*, supportada por uma caldeira *t* montada na armação *a* do tractor, a uma distancia conveniente do plano vertical do eixo das rodas motrizes *a1*, passa em volta de uma polia lisa *p1*, montada em um dos blocos *f1* ou em qualquer outra parte conveniente da armação *f* da charrua no centro, ou perto do centro, do comprimento desta e então dirige-se para a frente ou para traz.

está ancorada na armação do tractor em qualquer posição a frente ou atrás do eixo das rodas motrizes, de modo que opera ao systema de alina. O eixo destas conexões é que o movimento longitudinal relativo que se effectua entre o tractor e a charrua, na inversão dos limites do terreno, opera para levantar um extremo da armação da charrua e portanto para baixar o outro, e põe assim uma charrua fora da posição de trabalho e a outra na posição de trabalho.

Para augmentar a pressão sobre o jogo de ferros em contacto com o terreno, para que os ferros penetrem na terra, as rodas e engrenagens de corrente p são cada uma munida de meios para fazel-a girar com o fim de augmentar a pressão da corrente ligada ao extremo da armação da charrua que na occasião estiver sendo levantado, para que uma pressão augmentada seja exercida sobre o outro extremo da dita armação. Um machinismo conveniente operado manualmente para fazer girar as rodas de engrenagem de corrente consiste em um par de alavancas manuaes x que estão pivotadas nos eixos das ditas rodas, como se vê nas figs. 1 e 2, sendo as ditas alavancas ligadas ás ditas rodas por qualquer forma de garra de uma direcção, como por exemplo uma roda de roque e supportada ou fixada em cada uma das ditas rodas e um linguete supportado pela dita alavanca. Quadrantes z' ou outros meios equivalentes podem ser empregados para defer as alavancas x em posições convenientes para manipulação.

Em vez de se empregar uma alavanca manual para operar independentemente as rodas de corrente p pode-se empregar uma alavanca manual x, pivotada na armação do tractor e ligada por fuzis v a braços ou alavancas r' n' pivotadas e axialmente com as rodas de corrente p e ligadas a estas por garras como se mencionou acima.

Em vez de se usar um tambor enrolador s operado pela alavanca manual p, pode-se empregar em cada caso as duas correntes o que passam por cima de polias lisas p montadas em mancaes supportados pela armação do tractor e do tambor ao dito tambor em que estão enroladas em direcções oppostas, sendo o tambor muniido de machinismo para o fazer girar á mão, como se vê na fig. 4. Um machinismo conveniente para este fim consiste em um eixo w ligado directa ou indirectamente por roda dentada conica, sendo o dito eixo muniido no seu extremo superior de uma roda w' para lhe imprimir movimento. Ou o tambor s pode ser ligado a qualquer eixo conveniente do machinismo motor ou de transmissão por meio de uma garra por modo tal que o dito tambor possa ser operado por força motriz.

Em resumo, reivindicamos pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um tractor automovel e charrua do tipo de antibalanco e uma via em que o movimento relativo entre o tractor e a charrua na inversão da direcção do movimento da charrua é utilizado para fazer inclinar automaticamente a charrua;

2º, num tractor automovel e charrua, uma forma de construção do dispositivo de transmissão para fazer inclinar automaticamente a charrua em que o jogo de ferros da charrua que está inoperativo actua para contrabalancar o jogo de ferros da charrua que trabalha;

3º, num tractor automovel e charrua segundo a reivindicação 1, meios para exercer força motriz levantadora augmentada em qualquer dos extremos da armação da charrua, para o fim especificado;

4º, em combinação com um tractor au-

tomovel e uma charrua de anti-balanco e uma via, uma ligação entre o tractor e a charrua que permite uma quantidade determinada de movimento relativo entre o tractor e a charrua; dous jogos de talhas de tracção entre os ditos elementos que permitira o dito movimento relativo; e um dispositivo de transmissão automatico para inclinar a charrua que comprehende dous cabos ou semelhantes cada um ligado a um extremo da armação da charrua, e cada um dos quaes passa primeiramente por cima de uma polia montada na armação do tractor a uma distancia conveniente do eixo das suas rodas de rodagem, em seguida em volta de uma polia montada na armação da charrua, no centro ou perto do centro do comprimento desta, e em seguida segue para a frente e para cima, sendo o seu extremo livre ligado á armação do tractor a uma distancia conveniente do eixo das suas rodas motrizes;

5º, em combinação com um tractor automovel e uma charrua de anti-balanco e uma via, ligações entre o dito tractor e a armação da dita charrua que permittem uma quantidade determinada do movimento relativo entre o tractor e a charrua; um dispositivo de transmissão automatico de fazer inclinar a charrua que comprehende dous cabos ou semelhantes cada um dos quaes está ligado a um extremo da armação da charrua e cada um dos quaes depois de passar por cima de uma polia montada na armação do tractor está ligado á armação da charrua por um systema de cadernaes ou semelhantes, e meios para variar a tensão em qualquer dos cabos ou semelhantes, ou em ambos, do dispositivo de fazer inclinar;

6º, a charrua com tractor automovel, substancialmente como se descreveu acima, com referencia aos desenhos junts. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1921.

— Por procuração, Leclerc & C.

N. 12.790 — Memorial descriptivo da invenção de uma porteira que se abre e fecha automaticamente pela passagem de um carro para que possente privilegio John Wesley Smith, domiciliado em Cumhuus, Estado de S. Paulo.

Tem-se já construido porteiros que se abrem automaticamente pela passagem, mas que se fecham somente por operação manual. Não se construíram até hoje porteiros que se abrem e se fecham automaticamente.

A presente invenção tem por objecto uma porteira que se abre automaticamente por um carro que avança de qualquer das duas direcções para passar pela porteira, e que se fecha automaticamente pelo dito carro depois deste ter passado pela porteira.

A invenção pôde ser levada a effecto por muitos e diversos modos, um dos quaes vae ser descripto com referencia aos desenhos junts, nos quaes: A figura 1 é uma elevação lateral da porteira na posição fechada, tendo sido omitido o machinismo montado na porteira. A fig. 2 é uma planta que representa a dita porteira na posição fechada, e um dos dousapparelhos que se montam na estrada e que operam para abrir e fechar a porteira quando por cima delles passa a roda de um carro que vem de passar e passa pela porteira. A figura 3 é uma elevação lateral da porteira fixada na estrada sobre a qual se fecha o batente superior da porteira. As figs. 4 e 5 são, respectivamente, uma vista de frente e uma planta da armação fixa da porteira em que está monta-

do para girar o batente da porteira. As figs. 6, 7 e 8 são, respectivamente, uma planta e elevação perpendiculares entre si de um de dous apparelhos automaticos similares montados na estrada e que por meio de cabos actuam para abrir e fechar a porteira. As figs. 9, 10 e 11 são, respectivamente, uma planta, uma secção vertical longitudinal central e uma secção transversal central de uma parte do machinismo montado na porteira. A fig. 12 representa uma parte, e a fig. 13, outra parte do dito machinismo.

Na planta, na fig. 2, E indica uma estrada, A1, uma armação fixada em um dos lados da estrada e A2 outra armação fixada no outro lado da estrada, e B um batente montado para girar em eixo vertical da armação A1, e que, girando, se fecha sobre a armação A2, para interceptar o transito na estrada, ou se abre completamente para qualquer das duas partes da estrada sereradas pelo batente quando este está fechado. O batente e duas armações A1 e A2 constituem uma porteira. Também na fig. 2, C indica um aparelho abaixo descripto montado em uma das duas partes da estrada, e que quando d'acuerdo por uma roda de um carro que pretende passar pela porteira, puxa por um cabo e ligado a um machinismo abaixo descripto montado na armação fixa A1 e este machinismo actua então sobre o batente B para o fazer girar em um angulo de 90º para posição aberta, na qual esberra em uma espora D fixada na estrada. O aparelho C tambem é adaptado a fechar a porteira por meio do dito cabo e do dito machinismo, quando por cima delle passar uma roda de um carro que passou pela porteira. Na outra das duas ditas partes da estrada está montado um aparelho (não reaesentado) similar ao aparelho C e que opera por modo igual quando por elle passa uma roda de um carro, para abrir ou fechar a porteira.

O aparelho C (v. figs. 6, 7 e 8), comprehende as partes seguintes: uma armação 1 fixada no lado da estrada para o qual se enro o batente B da porteira. Na parte inferior da armação estão montados á mesma altura dous eixos horizontaes oscillantes 2 e 3 perpendiculares ao eixo da estrada. No eixo 2 está fixada ou formada uma manivella 2a e está fixado um braço 2b muniido de um contrapeso 2c e que se move dentro de um poço na estrada ou em uma caixa ligada á armação 1 e enfiada na estrada. No eixo oscillante 3 está fixada ou formada uma manivella 3a e está fixado um braço 3b muniido de um contrapeso 3c. No eixo 2 está fixado um dos extremos de uma alavanca angular 4 cujo outro extremo está pivotado no extremo inferior de um fuzil 5 que tem uma fenda 5a em que penetra um pino 6a fixado em um dos extremos da alavanca angular 6, montado para oscillar na armação 1, e cujo outro extremo está pivotado em um dos extremos de uma barra de tracção 7 cujo outro extremo está ligado um dos extremos do cabo de tracção e acima mencionado com referencia á fig. 2. Na barra de tracção tambem está pivotado um dos extremos de uma alavanca angular 8 igual á alavanca 6, e que tambem está montada para oscillar na armação 1 e cujo outro extremo está pivotado em um fuzil 9 que por sua vez está pivotado em um fuzil 10, e este no extremo de um braço 11 fixado no eixo 3. Pelo mesmo eixo 10a que liga o fuzil 10 ao

braço 11 está pivotado o fuzil 10 na fenda 12a de um fuzil 12 pivotado na armação 1. As partes 4 e seguintes até 12 inclusive oscilam em planos verticais paralelos ao eixo da estrada.

A distância entre os fulcros das alavancas angulares 6 e 8 e articuladas na barra de tracção 7, e os braços de duas rodas ana. ducas 6 ou 8 são respectivamente iguaes aos da outra, e assim o systema 6, 7 e 8 constitue um parallelogramo articulado.

Quando o apparelo C não é operado as suas partes estão na posição representada na fig. 9.

As duas manivelas 2a e 3a estão situadas á mesma altura acima da estrada, e estão no caminho da roda ou das rodas de um dos lados de um carro; as outras partes do apparelo C estão resguardadas de modo a não poderem ser atingidas pelo carro.

Um carro que avança para a porteira começa por esbarrar com uma das suas rodas na manivella 2a e faz gyrar esta e o seu eixo 2 de modo tal que o braço 4 e o fuzil 5 são levantados sem actuar sobre a alavanca angular 6 e barra de tracção 7, pois que pela sua fenda 12a o fuzil 5 correrá livremente no pino 12a, da alavanca 6. Depois da roda passar pela manivella 2a, esta voltará a posição inoperativa pela acção do contrapeso 2c e a roda do carro actuará sobre a manivella 3a para fazer gyrar essa manivella e o seu eixo 3 na direcção de mover para baixo o braço 11, o que é então permitido pela conexão do pino e fenda 12a, e o braço 11 por meio dos fuzis 10 e 9 puxará para baixo o braço horizontal da alavanca angular 8, e esta moverá para traz a barra de tracção 7 e com esta o cabo c e este por meio do machinismo montado na porteira fará abrir o batente da porteira. Quando o braço horizontal da alavanca 8 desce pelo modo acima descrito, também desce o braço horizontal da alavanca 6, o que é permitido pela conexão do pino e fenda 2a-6a. Depois da roda do carro ter passado pela manivella 3a esta voltará á posição normal inoperativa pela acção do contrapeso 3b.

Como se descreverá abaixo o cabo c de um dos dousapparellhos C está ligado a um dos extremos de um membro horizontal corredigo do machinismo montado na porteira. Ao outro extremo do dito membro está ligado o cabo c' (v. fig. 2) do outro apparelho C. Os dous apparellhos C são similares em tudo, excepto que um delles visto em elevação lateral é como está representado na figura 7, e o outro é como o representaria a fig. 7 vista por meio de um espelho. Quando um dos apparellhos é operado por um carro pelo modo acima descrito para puxar o cabo c e o dito membro do machinismo da porteira ligado ao cabo c' de outro apparelho C também este cabo é puxado na mesma direcção que o cabo c, mas o cabo c' puxa então a barra 7 do respectivo apparelho C em direcção de mover para cima os braços horizontaes das alavancas angulares 8 e 6, e a alavanca 8 opera então para, por meio dos fuzis 9 e 10, levantar o braço 11 e por meio deste fazer gyrar o eixo 3 e a sua manivella 3a para a posição em que esta manivella fica abaixo da estrada, e, portanto, não poderá ser actuada pela roda do carro que faz abrir a porteira. Quanto a alavanca 6, esta não operará para mudar a posição da manivella 2a, pois que o seu pino 6a correrá livremente até esbarrar no extremo superior da fenda 5a do fuzil 5, ficando

assim o fuzil 5 e a alavanca 6 armados em posição tal que o carro que fez abrir a porteira e passou completamente pela porteira, esbarrará por uma das suas rodas na manivella 2a para fazer gyrar esta manivella e com ella o eixo 2 no sentido de ser puxado para baixo pelo fuzil 5 o braço horizontal da alavanca angular 6 e está por meio da barra 7 puxará o cabo c' e este puxará o dito membro corredigo do machinismo da porteira e com isso será fechada automaticamente a porteira pelo dito machinismo. Quando o braço horizontal da alavanca 6 e puxado para baixo também é movido para baixo o braço horizontal da alavanca 8, e esta por meio das conexões com o eixo 3 acima descripta fará mover a manivella 3a para a posição levantada, pronta para ser actuada pela roda de outro carro que se dirigir para a porteira. Depois de ter passado pela manivella 2 um carro que por meio desta manivella fez fechar a porteira esta manivella 6 posta em posição levantada pelo contrapeso 2c. Quando o dito membro corredigo do machinismo da porteira é puxado pelo modo acima descripto para fechar a porteira também puxa o cabo c do apparelho que fez abrir a porteira e este cabo actuará sobre a barra 7 deste apparelho, e por meio deste e da alavanca 8 e fuzis 9 e 10 fará voltar a manivella 3a á posição levantada pronta para ser actuada pela roda de um carro que se dirigir para a porteira.

Quando a porteira está fechada o seu batente B é detido na posição fechada por meio de um fecho que comprehende dous membros estacionarios em um dos quaes indicado em 20 (fig. 3) está fixado na armação fixa A2, e o outro membro indicado em 21 (fig. 4) está fixado no batente. O membro 20 tem ao meio do seu lado superior um recesso 20a em que penetra o membro 21 quando o batente está fechado, notandose que este membro 21 está montado na espessura do batente, e como os membros 20 e 21 do fecho são estacionarios, é necessario para abrir a porteira que o batente seja levantado nos seus goncos, para que o membro 21 saia do recesso 20a no membro 20.

O batente é levantado nos seus goncos para se abrir, e é aberto pelo machinismo que vamos agora descrever.

Em um caixa 30 (v. figs. 1, 4, 9, 11 e 11) fixada em uma cadeira 31 fixada na armação A1 em que gyra o batente D está montado para correr parallelamente ao eixo da estrada e sem qualquer outro movimento, um membro 32 que é membro acima mencionado e cujos extremos salientes no exterior da caixa 30 estão ligados os cabos c e c', respectivamente, dos dous apparellhos C acima descriptos montados, respectivamente, nas duas partes da estrada separadas pela porteira. O membro 32 tem ao meio da sua face superior um recesso angular 32a (v. fig. 10) cujos lados constituem dous planos inclinados, o cujo vertice está disposto perpendicularmente ao plano vertical em que está situado o eixo da estrada. As partes do membro 32 contiguas ao recesso 32a são superficies planas horizontaes, e sobre estas superficies e sobre o dito recesso repousa livremente, quando a porteira está fechada, um membro 33, cujo lado inferior tem ao meio uma saliência angular 33a de forma correspondente ao dito recesso 32a, sendo planas e dispostas horizontalmente no mesmo plano as outras partes do lado inferior do membro 33. Este membro está alojado no

interior da caixa 30 e neste membro está montado o extremo inferior de uma haste cylindrica 34 montada para correr livremente em sentido vertical em um mancal 30a na parede superior da caixa 30. A haste cylindrica 34 poderá ser um eixo ou macho de um dos quicios da balante 18, e neste caso a haste deste quicio estará fixada no batente e será fechada no seu extremo superior que, pelo proprio peso do batente repousará sobre o extremo superior da haste ou eixo 34. Si a haste 34 não for um eixo de um quicio, estará todavia alinhada verticalmente com os eixos dos quicios, e sobre ella repousará livremente qualquer parte fixa do batente ou fixada regidamente no batente.

Quando o membro corredigo 32, for puxado para um lado ou para o outro pelo cabo de qualquer dos apparellhos C, para abrir a porteira, um lado ou o outro do seu recesso 32a actuará como uma sobre o lado inferior do membro 33, e este membro será movido verticalmente e com elle a haste 34, e esta actuará para levantar o batente da porteira nos seus quicios tanto quanto for sufficiente para que o membro 21 do fecho da porteira fique libertado do recesso 20a do outro membro 20 do dito fecho, e então o batente poderá ser aberto completamente, gyrando em um angulo de 90° pela acção dos meios seguintes. No lado da caixa 30, voltado para a armação fixa A1 da porteira ha uma fenda longitudinal 30b através da qual fica saliente no exterior da dita caixa uma orelha 32b formada ou fixada no lado correspondente do membro corredigo 32 e disposta ao meio deste membro. A parte externa da orelha 32b está alojada em uma abertura formada em um rabo vertical central 40a do membro horizontal superior 40 de um parallelogramo articulado que por meio de um eixo que passa por um mancal no centro do dito membro 40 e de um eixo que passa por um mancal no centro do membro 41 está montado na armação fixa A1 da porteira para oscillar em um plano vertical parallel ao eixo da estrada. O membro inferior 41 do dito parallelogramo articulado é munido de um rabo com a forma de uma forqueta adaptada a entrar em conexão com uma orelha 50a formada qu fixada em uma barra 50 parallel ao eixo da estrada e montada para correr horizontalmente em guias 42 fixadas na dita armação A1. Na dita barra 50 ha uma série horizontal de dentes 50b adaptados a entrar em conexão com um dente 60 formado em uma ferragem (vide fig. 13) fixada no lado trazeiro do batente B da porteira.

Quando o batente B da porteira está levantado nos seus quicios pelo modo acima descrito, para poder ser aberto, a orelha 32b do membro corredigo 32 actuado pelo cabo c fará oscillar o membro superior 40 do parallelogramo articulado, e este pelos membros verticaes 42.42 do parallelogramo fará oscillar o membro inferior 41, e este por meio do seu rabo bifurcado ou forqueta e dos dentes 50a da barra 50 moverá esta barra que pelos seus dentes 51a e do dente 60 da dita ferragem fixada no batente da porteira fará gyrar o batente em um angulo de 90°, ficando assim aberta a porteira. Depois de ter passado o carro pela porteira, uma das suas rodas actuará pelo modo acima descrito sobre um dos apparellhos C para fechar a porteira, e então o mem-

bro corredeiro 32 ligado aos cabos dos doisapparehos C ficará na posição central inoperativa representada na fig. 1, na qual permite que o membro 32 e a haste 34 desçam e com ella o batente da porteira, e então o membro 21 do fecho da porteira penetrará no recesso 20a do outro membro 20 do fecho, ficando assim todas as partes do machinismo da porteira preparadas para nova operação automatica de abrir.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma porteira que se abre e automaticamente pela acção de um carro quando este avança para a porteira e se fecha automaticamente pela acção do dito carro quando este tem passado pela porteira.

2º, em combinação: uma porteira de um unico batente que pôde ser aberto sómente quando é levantado um pouco nos seus quicios; um machinismo montado na armação fixa na qual está montado para girar o batente, compreendendo este machinismo um membro corredeiro horizontalmente em uma caixa, parallelamente ao eixo da estrada, o qual quando movido em qualquer das duas direcções opera em outro membro do dito machinismo para levantar o batente da porteira nos seus quicios, e então o dito membro corredeiro por meio de uma orelha de que é munido a qual é saliente no exterior através de uma fenda da caixa faz oscillar um membro horizontal de um parallelogrammo articulado cujo outro membro horizontal oscillará enfão e por meio de uma forqueta nelle formada e de uma orelha com a qual esta forqueta está em conexão, de uma barra horizontal e montada para correr parallelamente ao eixo da estrada em guias fixas, fará mover esta barra, e esta por meio de uma série de dentes de que é munida actuará sobre um dente fixado na trazeira do batente da porteira e o batente gyrará nos seus quicios, ficando, portanto, aberta a porteira; dois apparelhos automaticos similares, um delles montado em uma das partes da estrada separadas pela porteira, e o outro na outra parte da estrada, compreendendo cada apparelho um parallelogrammo articulado, cujo membro horizontal inferior é estacionario, e cujos membros verticaes são constituídos por alavancas angulares, uma das quaes é operavel por conexões com uma manivella do dito apparelho, a qual é operavel por uma das rodas de um carro que avança para a porteira, para, por meio de um cabo ligado ao membro superior do dito parallelogrammo, puxar o membro corredeiro acima mencionado do machinismo da porteira, para abrir a porteira, e sendo a outra das alavancas angulares operavel por conexões com uma segunda manivella do dito apparelho montado na estrada, manivella que é operavel pela roda de um carro que passou pela porteira, a dita alavanca angular fará mover o membro superior do dito parallelogrammo articulado, para por meio do dito cabo e do membro corredeiro do machinismo da porteira fazer fechar a porteira; e as ditas conexões das alavancas angulares com as duas manivellas comprehendem conexões de movimento perdido taes que o carro passando pelas duas manivellas fará gyrar ambas, porém, uma dellas, ou a outra, segundo o carro avança para a porteira ou vem da porteira ficará inoperativa, mas, depois da passagem do

carro voltará, pela acção de um contrapeso, á posição normal, em que pôde ser actuada pela roda de um carro;

3º, uma porteira de um unico batente em combinação com os meios montados na porteira e na estrada mencionados na reivindicação 2, pelos quaes é aberta automaticamente por um carro que avança para a porteira, e fechada automaticamente por um carro que vem da porteira, sendo os ditos meios construídos e operaveis substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.986).

N. 12.809—Memorial descriptivo da invenção de «um novo typo de saltos de borracha para calçado», para que pretende privilegio W. R. Coninchan, domiciliado nesta cidade.

A presente invenção tem por objecto um novo typo de saltos ou tacões de borracha para calçado.

Segundo a presente invenção um salto ou tacão de borracha é feito com uma cavidade ou camara na sua face inferior, e nesta camara está alojado um nucleo feito de outro material, como por exemplo madeira, ou sola, tendo este nucleo dimensões taes que enche a dita cavidade, e tem a sua face inferior no plano da face inferior do tacão.

No desenho unto: A fig. 1 representa um salto de borracha, que, segundo a invenção, tem na sua face inferior uma cavidade ou camara A para receber um nucleo de sola ou de madeira. A fig. 2 é uma secção vertical nella linha 2-2, fig. 1. A fig. 3 representa o nucleo de sola ou de madeira para o salto representado na fig. 1. A fig. 4 mostra o dito salto com o nucleo B de sola ou de madeira inserido na cavidade A. A figura 5 é uma secção pela linha 5-5, fig. 4.

No salto representado a camara A tem contorno similar ao do salto, porém esta camara poderá ter qualquer contorno desejado. O nucleo B de sola ou de madeira tem contorno exactamente igual ao da dita cavidade. No fundo da camara A poderá haver um rebaixo para que entre o nucleo e o dito rebaixo fique formada uma camara de ar C (v. fig. 5), para dar mais elasticidade á parte talonar do calçado durante a marcha.

O nucleo B poderá ser fixado no salto de borracha por qualquer modo conveniente (por exemplo, por parafusos ou pregos e chapas metálicas em que penetram os parafusos ou pregos) ou poderá ser fixado na cancheira do calçado por meio de parafusos ou pregos que atravessam o dito nucleo e o salto de borracha.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um salto de borracha para calçado caracterizado por ter na sua face inferior uma cavidade ou camara em que está alojado um nucleo feito de outro material, como, por exemplo, sola ou madeira, sendo este nucleo fixado no salto ou no calçado, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.986).

N. 12.842—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em tractores automaticos», para osz pretendem privilegio Ernest Richard Pelling e Victor Alexander Mattick, domiciliados o primeiro em Croydon no condado de Surrey e o segundo em Beckenham, no condado de Kent, Inglaterra

Refere-se esta invenção a tractores automaticos e tem por objecto uma construcção que é adaptada especialmente para puxar

charruas de uma via e tem por objecto uma construcção de armação que pôde ser alterada rapida e facilmente para tornar o tractor mais conveniente para fins geraes de puxar.

Este fim é attingido pela construcção descrita abaixo e representada nos desenhos juntos, nos quaes: as figs. 1 e 2 são uma elevação lateal e uma planta respectivamente e representam o tractor arranjado para puxar uma charrua de uma via.

As figs. 3 e 4 são vistas similares que representam o tractor convertido para uso para fins geraes de puxar. As figs. 5 e 6 são uma elevação lateal e uma planta respectivamente de uma variante de construcção e as figs. 7, 8 e 9 são vistas que representam outras variantes. Em todas as figuras partes similares estão indicadas por letras de referencia similares.

O tractor comprehendendo essencialmente uma armação principal a em que está montado transversalmente um eixo motor munido de duas rodas motrizes a1, o motor, o aparelho de variar a velocidade e de inversão de marcha, e osapparelhos de transmissão, tudo o que pôde se de qualquer typo conveniente. Dos extremos oppostos da armação a em um lado desta entendem-se duas vias a', a', em que estão montadas duas rodas de direcção a2 em forquetas a3, rivetadas em cabeças ou supports a4 montados nas ditas vigas.

As vias podem ser ligadas á armação a por dobradiças ou juntas articuladas e dispostas verticalmente, como se vê nas figs. 1 e 2, e ser mantidas nas suas posições relativas em relação á armação a por eixos a ligados á armação a por cadeiras a' e ás vigas por pinos v que penetram em furos nas vigas e nos esteios respectivamente. Entre as forquetas a3 e as cabeças ou supports a4 estão interpostas moias a5 para que as rodas de direcção se accomodem por si mesmas ás desigualdades da superficie do terreno.

As rodas de direcção a2, a2 são governadas por um volante de direcção e por meio de hastes e2 ligadas á braços a6, a6 montados nas forquetas, por modo tal que as ditas rodas se movem em direcções oppostas.

Para converter um tractor para fins geraes de puxar, desliza-se primeiramente a charrua da armação e desliza-se a conexão do machinismo de governo da roda de direcção supportada nella viga a. Em seguida remove-se o esteio a' de uma das vigas a e desliza-se a dita viga com a sua dobradiça r da armação a, e fixa-se a mesma no outro extremo da dita armação em frente da outra viga a cujo esteio a foi removido primeiramente. Os extremos livres das ditas vigas são então movidos para dentro até se encastrarem, e são seguros um ao outro por um dos pinos v. E se a dita ligam-se uma á outra as duas rodas de direcção por meio de uma haste s que toa os braços a7, a7 montados nas forquetas a3, a3. O tractor tem agora as suas duas rodas de direcção no mesmo extremo da armação principal, pelo que o comprimento do tractor fica reduzido consideavelmente tornando-o mais manobrável para fins geraes de puxar.

Em uma variante de construcção uma das vigas a' é uma parte permanente da armação a, e a outra é desmontavel de modo que pôde ser movida de um extremo para o outro da armação de modo a pôr as duas rodas de direcção no mesmo extremo da armação, como se vê nas figs. 5 e 6, sendo as duas vigas ligadas uma á outra por um esteio w.

Em outra modificação uma das rodas de direcção enpreadas quando o tractor é usado em combinação com uma charrua é empregada quando o tractor é designado a

ser usado para fins geraes de puxar. Nesta construcção, representadas nas figs. 7 e 8 e 9, uma das vigas de suporte de uma das rodas de direcção é desligada e posta de parte e a outra viga da outra roda de direcção, arranjada de modo tal que esta roda pôde ser posta em uma posição central em relação ás rodas motrizes do motor. Isto pôde ser effectuado, ligando-se uma das vigas ax de suporte de uma das rodas de direcção a2 á armação a por meio de uma junta articulada r mantendo-se e fixando-se a dita viga em posição tal que ponha a roda do governo em uma posição central em relação á armação a por meio de um esteio ou barra de ancoragem b disposta entre a dita viga e a armação no lado opposto ao em que a dita viga está pivotada, como se vê nas figs. 7 e 8, ou montando-se a viga que supporta a roda do governo para uso quando o tractor tem de ser empareado para fins geraes de puxar, na armação a por modo tal que o seu ponto de ligação com esta armação possa ser mudado de posição ao lado da dita armação para uma posição mais ou menos central, como se vê na fig. 9, empregando-se um esteio d1 de ligação convenientemente disposto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, um tractor automovel que comprehende uma armação principal adaptada a supportar o motor e o machinismo de transmissão e supportada por duas rodas motrizes, duas vigas que se estendem de extremos oppostos da armação principal no mesmo lado desta, duas rodas de direcção supportadas pelas ditas vigas, sendo uma destas vigas capaz de ser desligada da dita armação de modo a deixar a outra roda de direcção para governar o movimento do tractor quando usado para fins geraes de puxar, quer de ver si só ou em combinaçã com a roda de governo supportada pela viga amovível, depois de ter sido posta do mesmo extremo da armação em que está a outra viga;

2, um tractor automovel segundo a reivindicação 1, em que as duas vigas de suporte das rodas de direcção estão pivotadas da armação principal, no qual uma das ditas vigas é amovível da dita armação e adaptada a ser articulada no outro extremo deste, sendo empareados esteios amovíveis para ligar as ditas vigas perto dos seus extremos livres á armação principal em lados oppostos desta, e sendo providos meios para ligar as duas vigas uma á outra quando ambas estiverem collocadas no mesmo extremo da armação;

3, Um tractor automovel segundo a reivindicação 1, no qual as duas rodas de direcção são supportadas por duas vigas que for nam prolongamentos dianteiro e trazeiro da armação principal em um lado desta, sendo uma das ditas vigas montada amovivelmente na dita armação, e sendo a viga de suporte da outra roda de direcção capaz de ser deslocada de modo a pôr a dita roda de direcção numa posição central, ou quasi central, em relação á armação principal;

4, Um tractor automovel que comprehende uma armação principal supportada por duas rodas motrizes, duas vigas de prolongamento, uma dellas montada permanentemente na armação principal em um extremo desta e a outra montada amovivelmente no outro extremo da armação principal no mesmo lado desta em que está a outra viga, e que pôde ser mudada para o mesmo extremo da armação principal em que está a viga permanente, uma cabeça montada em cada uma das ditas vigas, uma forqueta montada em cada cabeça, uma roda de direcção montada em uma forqueta, uma mola amortecedora collocada entre o topo de cada uma das ditas forquetas e o lado inferior de cada uma das ditas cabeças, esteios que ligam os extre-

mos livres das ditas vigas á armação principal, meios para ligar os extremos livres das duas vigas um ao outro quando collocadas no mesmo extremo da armação, e machinismo para ligar as duas rodas de direcção ao machinismo de direcção;

5, O tractor automovel aperfeiçoado, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1921.--
Por procuração, Leclerc & C.

(3.936)

N. 12.847—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em moveis de madeira para secretárias, scriptorios e semelhantes», para que pretendem privilegios 1. Palermo & Compp, estabelecidos nesta Cidade do Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a mesas de escrita, secretárias, armarios, gaveteiros e outros moveis de madeira para guardar papeis, usados em secretárias, escriptorios e semelhantes, tem por objecto certos aperfeiçoamentos na construcção destes moveis com o fim de reduzir o seu custo e de os tornar mais commodos para uso.

No desenho junto está representada uma mesa de escrita com a forma de secretária com tampo corrediço, na qual estão incorporados todos os aperfeiçoamentos segundo a presente invenção. As figs. 1 e 2 representam a secretária vista de frente, e de traz, respectivamente, em perspectiva.

A secretária representada é dividida inferiormente em tres corpos, que são: um corpo central com uma unica gaveta e dois corpos lateraes, dos quaes o da esquerda tem tres gavetas iguaes, e o da direita duas gavetas designaes. Em cada um destes corpos lateraes ha uma taboa corrediça numa abertura acima das gavetas, e que serve para supportar livros como é usual em moveis deste tipo.

Um dos aperfeiçoamentos, segundo a presente invenção, consiste em uma nova construcção dos meios de supportar e guiar as gavetas de qualquer movel dos acima mencionados.

Os detalhes desta construcção estão representados em perspectiva nas figs. 3 e 4 dos desenhos juntos, sendo a fig. 3 uma perspectiva (com partes e quebradas para se ver o interior) do corpo inferior da esquerda da secretária nas figs. 1 e 2, do qual foram removidas as gavetas; e a fig. 4 uma perspectiva de uma das ditas gavetas.

Para supportar e guiar as gavetas, os meios segundo a invenção consistem em fazer a parede vertical trazeira da gaveta com altura igual á da parede da frente da gaveta, e em corredouras horizontaes fixas 3, 3, no interior do movel, constituídas cada uma por uma peça estreita de madeira de secção rectangular ligadas em um dos seus extremos ao meio dos membros horizontaes fixos 2, 2, do movel que na frente deste limitam superior e inferiormente a abertura em que fica alojada a parede da frente de cada gaveta quando fechada. Cada uma das corredouras 3, forma angulos rectos com o membro 2 a que está ligada.

As beiras superiores e inferiores da parede trazeira da gaveta correm em contacto com as corredouras superior e inferior 3, 3, e assim a gaveta é impedida do deslocamento no sentido vertical.

Para impedir o deslocamento lateral da gaveta a sua parede trazeira tem duas sa-liências s, s, acima da sua beira as quaes correm em contacto com os lados oppostos da corredoura superior, quando se abre ou fecha a gaveta.

Notar-se-ha que pelo emprego dos meios acima descriptos são supprimidas as corredouras usuaes no interior do movel em que

correm as beiras inferiores das paredes lateraes de cada gaveta, corredouras que por terem perfil em L saem muito mais caras do que os meios segundo a invenção para guiar e supportar as gavetas.

Outro aperfeiçoamento consiste em um dispositivo de construcção especial corrediço em uma fenda no fundo de uma gaveta e destinado a manter em posição vertical ou quasi vertical pastas ou cartões no interior de uma gaveta.

A gaveta indicada em 5 no corpo da direita da secretária na fig. 1 é munida do dito dispositivo. Esta gaveta está representada separadamente em perspectiva na fig. 5 com partes quebradas para mostrar o dito dispositivo. Nas figs. 6, 7 e 8 está representada fragmentariamente uma gaveta munida do dito dispositivo, sendo a fig. 6 uma vista de cima, a fig. 7 uma vista lateral, e a fig. 8 uma vista trazeira do dispositivo. As figs. 9, 10, 11 representam detalhes do dispositivo.

O dispositivo consiste em uma pequena taboa delgada 10 disposta verticalmente ou obliquamente no interior da gaveta e fixada perpendicularmente em uma peça delgada de madeira 11 disposta verticalmente ou um pouco obliquamente e corrediça em uma fenda f1 no fundo F da gaveta, na qual penetra o extremo inferior da peça 11. No lado inferior da peça 11 está fixada uma chapa metálica 12 saliente nas duas faces da peça e que pela acção de uma mola 13 é forçada para contacto com a face inferior do fundo da gaveta, nos dois lados da fenda f1. A mola 13 está inserida entre a parte superior da pequena taboa 10 e o braço superior de uma alavanca constituída por uma peça de madeira 14, que está pivotada em 15 na peça 11 e tem uma canelura em que está alojada a parte trazeira da peça 11. A dita mola 13 tende constantemente a imbellir para fóra o braço superior de alavanca 14, e a forçar o braço inferior desta alavanca para contacto com a face superior do fundo da gaveta, e deste modo a forçar para cima a peça 11 e com esta a chapa 12 pelo que esta peça 11 e a pequena taboa 10 cam seguras na posição em que foram collocadas na fenda, f1. As pastas ou cartões são collocados ao alto entre a face da frente da pequena taboa ou supporte 10 e uma das paredes verticaes da gaveta na qual representada é uma das paredes lateraes. pois que neste caso a fenda f1 está disposta transversalmente. Porém a fenda noderá ser disposta no sentido longitudinal da gaveta. A medida que as pastas ou cartões se vão accumulando é necessario mover o supporte 10, e para isto move-se o braço superior da alavanca 14 para a parte superior do supporte 10, contra a acção da mola 13 pelo que o braço inferior da alavanca deixa de exercer pressão contra o fundo da gaveta, e ao mesmo tempo que se move a alavanca 14 faz-se correr a peça 11 na fenda até ao ponto desejado. O percurso maximo do dispositivo na fenda é quando a alavanca 14 toca na parede da gaveta. Se se desejar, a fenda f1 noderá terminar em uma abertura ou fenda transversal f2, pela qual pôde passar a chapa 12 para que quando o dispositivo for movido no seu percurso maximo, possa ser removida da gaveta, puxando-se para cima o mesmo, e possa ser collocado novamente por um movimento inverso, sem ser necessario tirar a gaveta do seu lugar.

Outro aperfeiçoamento segundo a presente invenção consiste em um modo especial de fixar as almofadas ou paredes verticaes de madeira de um movel de escriptorio ou semelhante, por exemplo em uma secretária.

Este aperfeiçoamento está representado na fig. 12 que é uma perspectiva da secretária nas figs. 1 e 2, com partes quebradas para

mostrar as faces internas da almofada ou par-de-trazeira 20, e de uma almofada lateral 21, as quaes (com as fibras de madeira dispostas horizontalmente) estão fixadas nas pernas ou membros verticaes do movel, um dos quaes está indicado em M. Os montantes tem as ranhuras usuas em que peneiram as beiras lateraes das almofadas. Uma pequena parte destas beiras a partir dos seus extremos superiores é collada nas ditas ranhuras, e a parte inferior das almofadas é ligada a cada um dos montantes respectivos, por uma cantoneira de metal, aparafusada no montante e na almofada, e que é capaz de ceder, á medida que fôr diminuindo a altura da almofada quando a madeira encolhe. Note-se que no exemplo descrito e representado suppõe-se que as paredes verticaes da secretária são feitas de uma taboa, ou de duas taboas ou mais colladas uma na outra, e que as almofadas são fingidas. A invenção tambem é applicavel a almofadas encaixilhadas, e neste caso as beiras de cada almofada dispostas no sentido transversal das fibras da madeira serão colladas nas ranhuras dos caixilhos apenas uma pequena parte de uma das suas extremidades, sendo a outra extremidade ligada ao caixilho por uma cantoneira metálica.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma secretária, armario ou outro movel de madeira, de escriptorio ou semelhante, em que a parede vertical trazeira de cada gaveta tem altura igual á da parede da frente da gaveta e é corrediça em duas corredouras constituídas por duas peças estreitas de madeira fixas dispostas horizontalmente no interior do movel, e ligadas em um dos seus extremos ao meio dos dous membros horizontaes e perpendicularmente a estes membros do movel que limitam superior e inferiormente a abertura em que se aloja a parede da frente da gaveta, tendo a parede trazeira da gaveta duas saliências acima da sua beira superior, uma das quaes está em contacto com um dos lados da corredoura superior e a outra em contacto com o outro lado da dita corredoura;

2ª, o dispositivo de segurar pastas, cartões, etc., em posição mais ou menos vertical, em gaveta de movel de escriptorio, substancialmente como se descreveu;

3ª, o modo de fixar almofadas de moveis de madeira de escriptorio ou semelhantes, nas ranhuras dos membros em que estão montadas, que consiste em collar nas ditas ranhuras somente uma pequena parte da almofada que comprehende as extremidades das beiras oppostas da almofada dispostas no sentido transversal das fibras de madeira, e ligar cada uma das outras extremidades das ditas beiras aos membros em que a almofada está montada, por meio de uma pequena cantoneira metálica capaz de ceder quando a madeira encolher e evitando assim que a madeira rache.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Leclerc & C.* (3.986)

11.12.87 — Memorial descriptivo da invenção da machina «A. S. Levy», para a applicação das sementes de mamona na descoberta e extincção de formigueiros, de que pretende privilegio o major José Levy Sobrinho, brasileiro, agricultor, com residência em Limeira, Estado de São Paulo, e

1) Pela patente de invenção n. 11.205, que me foi concedida pelo M. Istério da Agricultura, Industria e Commercio, de la Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo o privilegio para empregar fumaça de sementes de mamona como fumigação;

2) Utilizando-me dosapparelhos correntes do mercado, para o emprego de mamona como fumigação, verifiquei a inaplicação

delles, além de outros inconvenientes, pela ineficiencia das fornhalhas para combaão das sementes e pela disposição dos tubos conductores dos gazes venenosos, tubos que facilmente se obstruem com os residuos oleosos.

3) Feitos muitos ensaios e experiencias, construi afinal o apparelho todo de ferro, a que denominei *Machina A. S. Levy*, reconstitua nos desenhos que instruem o presente memorial, em um dos quaes se vê a fig. I, que é a perspectiva do apparelho, com a tampa aberta, e com o tubo central e respectiva grelha ao lado; no outro desenho está a fig. II, que é um corte vertical do apparelho. Na fig. I a letra A indica o cylindro vertical, 600, com o diametro interno de vinte centimetros e altura de cincoenta centimetros, e que serve de fornhalha, sendo approximadas as dimensões indicadas, pois o essencial é que a fornhalha tenha a capacidade para oito litros do ingrediente. Esse cylindro é aberto em baixo, e provido de uma tampa B na parte de cima, para fechar hermeticamente: para isso a tampa tem a forquilha K, á qual se ajusta o parafuso de chamada L. O tubo central C, com o diametro interno de tres e meio centimetros, supporta a grelha D, que é do tipo commum, e tem um furo central, pelo qual passa o mesmo tubo: essa construcção permite mais facil limpeza. Esse tubo C termina em baixo do disco E, perfurado no centro, em correspondencia com o tubo. Esse disco tem o diametro quasi igual ao diametro interno do cylindro A, no qual existe um ressalto em orla, destinado a sustentar o tubo e a grelha. O ventilador F, de tipo conhecido, se liga á fornhalha pelo tubo vertical G, que forma angulo quasi recto, para terminar no cylindro A, em nivel inferior ao em que repousa a grelha D na figura II. — As alças H e I, das quaes esta é movida, servem de pregadores, para o transporte de apparelho, de um para outro lugar; e a alça J, quando abaixada, como na figura I, serve tambem de escora auxiliando a estabilidade do apparelho. A varinha M é provida de ganchos em uma das extremidades, e na outra termina em uma como espátula recurvada, servindo esta para apertar o ingrediente em combustão, ou para auxiliar a limpeza da fornhalha, e os ganchos para retirar o tubo C pelos furos N, de que é provido em cima.

4) assim construido o apparelho, o seu funcionamento é simples, como passo a explicar. Primeiro tempo: Colloca-se o tubo C com a grelha D dentro do cylindro A como na figura II, deita-se sobre a grelha uma camada de brazas, ou de palhas, cavacos, etc., a que se atea fogo, e toca-se o ventilador F para a esquerda como o indica a flecha J, na figura I, até formar brazido. Segundo tempo: Sobre o brazido se despeiam a sementes da mamona até encher a fornhalha e toca-se o ventilador durante um minuto, ou até prodaziar fumaça abundante. Terceiro tempo: Fecha-se bem a tampa B, colloca-se a «machina» firmemente e bem ajuada no chão, sobre o «olheiro» das formigas, que se quer atacar, e toca-se o ventilador sempre á esquerda, durante uns cinco minutos, — tempo necessario para extinguir-se o formigueiro.

5), cumpre explicar que o ventilador F sopra pelo tubo G, e o ar, não achando saída para baixo, devido ao obstaculo formado pelo disco E, vae ventilar o brazido, através da grelha, communicando o fogo as sementes da mamona, e attinge a entrada superior do tubo C, pelo qual a fumaça desce até á extremidade inferior, enchendo a caixa da fumaça O, e penetra no olheiro das formigas, sempre impellida a fumaça pela ação do ventilador, como o indicam as flechas.

6) Reivindico como caracteres ou pontos constitutivos da invenção requerida:

a) capacidade maior da fornhalha, que comporta oito litros de ingrediente;

b) grelha movida montada sobre o tubo central, tambem movida;

c) ausencia de tubos recurvados para conduzir os gazes venenosos;

d) simplicidade do apparelho, que se applica directamente sobre os olheiros, sem necessidade de conductor externo, ou de qualquer outra peça, para introduzir os gazes venenosos nos formigueiros;

e) em virtude da força proporcionada do ventilador, da maior capacidade da fornhalha e, em summa, da disposição geral do apparelho, as sementes da mamona não se queimam de todo, como succede nos demais apparelhos correntes no mercado: ellas são distilladas, e o oleo, em estado gazoso (fumaça), com a Ricinina e a Ricina (que a mamona contém e são toxicos), são levados aos formigueiros e matam as formigas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1921. — Por procuração, *Alfredo Pujol*.

(3.986)

N. 12.911 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de fabricação de madeira artificial de magnesia e sales de magnesia», para que pretende privilegio *Forward Walten* domiciliado em Hamburgo-Sadde, Oberwärdendam, Alemanha.

Até agora não se conseguiu fabricar madeira artificial de volume igual a natural. Si se empregam misturas de substancias diversas, isso dá lugar a inconvenientes, para evitar os quaes é preciso empregar disposições especiaes.

A pratica demonstra ser vantajoso não empregar dous materiais diversos nas construcções, por exemplo, formar o interior dellas de uma espessura de material grosseiro, poroso e leve, cobrindo-o com uma camada de material mais comoacto, que resista melhor ao desgaste mecanico ou ás intemperies.

Taes construcções deformam-se, ainda que sejam seguramente reforçadas. Por causa da dilatação desigual dos materiais de que são feitas. Assim, a invariabilidade do volume de construcções massicas é uma maior importancia.

As paredes e assinalhos não podem, por igual motivo, ser construidas com dous materiais diferentes. A madeira artificial é, na verdade, a composição mais cara e, devido a isso, seria preferivel construir as partes não visiveis, como os enchimentos, com material mais barato, com conecção, cobrindo-os com um revestimento de madeira artificial.

Isso é, porém, impossivel, porque o concreto não se dilata, enquanto que a madeira artificial dilata-se muito.

Si se reveste uma taboa de tres metros de comprimento com uma camada de 3 mms. de madeira artificial, a taboa empena cerca de meio metro. Isso proscreve o seu emprego para muitos fins, visto a madeira artificial possuir grande adherencia, tão grande que pôde chegar a sua tenacidade a ser quadrupla da do cimento (1:3), o que dá uma idéa das forças em jogo.

A madeira artificial é, principalmente, empregada na fabricação de soalhos sem juntas. A dilatação não é levada em conta neste caso, porque esta madeira artificial porosa não varia de volume ao ser fixada no lugar mas se a dilatação fôr transmittida á camada superior, o fabricante deve ter em conta a dilatação ou contracção de

camada. Os defeitos de construção, que todos os fabricantes de madeira artificial conhecem e temem, são devidos a isso. Por isso deve-se dedicar o maior cuidado ao que se denomina o sub-solo. Este deve receber as tensões que occasionem o revestimento em camada fina ou grossa. Por isso, elle deve ter grande firmeza como acontece com o concreto. Si, entretanto, a camada interna for de má qualidade, devido á pega já se ter dado antes de ser elle collocado ou á addição insufficiente de argamassa, ha grandes probabilidades de levantar-se a madeira artificial e, com ella, uma boa parte do sub-solo. Para que a madeira artificial adira bem á base, deve esta ser limpada escrupulosamente antes da collocação daquelle. O danno que as dilatações causam aos soalhos de madeira artificial é enorme.

Esses inconvenientes são evitados si, de accordo com esta invenção, em vez de chlorureto ou sulphato de magnésio, empregar-se nitrato de magnésio ou outros saes que, decompondo-se, formem nitrato de magnésio.

Com o nitrato de magnésio, o soalho não se dilata, nem fôrça de qualquer modo o subsolo. Este pôde ter menos espessura e cristar assim, menos. Pôde-se até mesmo collocar á madeira artificial sobre uma simples camada de areia. E, portanto, evidente que, a madeira artificial de volume invariável é de grande importancia na industria das construcções.

Com o emprego de nitrato, fica também resolvido o problema da mistura secca. Assim, os materiais podem ser misturados a secco no fabrico, adicionando-se-lhes agua no local da obra. Obtem-se assim uma mistura mais homogênea, economizando-se no transporte, por não se ter que transportar a agua e outros materiais usados na occasião. Quanto aos saes que, por decomposição, formem nitrato de magnésio, os melhores para esse fim são o nitrato de calcio, que é subministrado anhydro e o sulphato de magnésio.

Ha diversos processos: tendo por fim facilitar a fabricação de misturas secas como, por exemplo, o emprego de chlorureto de bário e sulphato de magnésio. Outros empregam o chlorureto de magnésio, o qual é total ou parcialmente privado de agua. Outros methodos ainda tem por fim a fabricação de cimento Sorel secco.

Nenhum desses processos é viavel, não resolvendo o problema da mistura secca, o que só se consegue, do modo mais simples, pelo emprego do nitrato de magnésio. Quer quanto á invariabilidade de volume, quer quanto á se poder fazer a mistura secca, o emprego do nitrato de magnésio representa um grande progresso.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de fabricação de madeira artificial de magnésio e saes de magnésio, caracterizado pelo emprego de nitrato de magnésio ou saes taes que, por decomposição, formem nitrato de magnésio.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1921. —
Leclerc & C.º (3.986)

N. 12 913—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em garra de fricção movida por parafuso sem fim, para que pretende privilegio a firma Heinrich Lanz, estabelecida em Mannheim, Alemanha.

São conhecidos osapparelhos de commando que comprehendem uma engrenagem de parafusos sem fim que constitue a metade de uma garra dentada. Por meio desses apparelhos a roda que movê o parafuso

sem fim é posta em rotação no sentido adequado para mover o parafuso longitudinalmente por modo tal que a garra fica travada. Si a roda dentada for posta em rotação no sentido contrario, o parafuso será movido em sentido contrario e a garra ficará destravada. Também é já conhecido o montar o parafuso no eixo de commando e movê-lo longitudinalmente por meio de alavanca para travar ou destravar uma garra de fricção. Em garras desta especie é utilizada a resistencia externa para destravar a garra. Com o apparelho segundo a presente invenção dá-se o contrario, porquanto a oressão da garra de fricção é produzida pela pressão axial do parafuso. Com isto se obtem que a pressão axial sobre a garra de fricção augmente ou diminua com a resistencia externa, o mancal da frente do parafuso suporte uma carga proporcional ao rendimento, e o collar correção para travar e destravar a garra fique alliviado. Disto resulta ficar muito augmentada, a segurança do funcionamento da garra, e reduzir-se ao minimo a fricção e o gasto dos órgãos de movimento

No desenho junto está representada uma forma de execução do objecto da invenção.

A fig. 1 é uma secção longitudinal e a fig. 2 uma secção transversal.

W indica um eixo horizontal movido por qualquer fonte de força motriz, e G um eixo, por exemplo de uma machina operatriz, que tem de ser movido pelo eixo W. Em uma caixa A está montada no eixo G uma roda dentada E engrenada constantemente em um parafuso sem fim L montado livremente no eixo W para movimento rotativo e para movimento longitudinal. O parafuso L com a metade C de uma garra de fricção C, C1 constituem uma unica peça. A metade C1 da garra está chavetada no eixo W e é escorada por um mancal de espheras D. O cubo do parafuso tem uma canelura cercada por um anel correção R, que, para travar e destravar a garra, está ligada pelo modo usual por um mecanismo de alavanca H á haste de um parafuso F, que pôde ser movido em um sentido e no outro por uma manivela K. O movimento deste parafuso é limitado por contra-porcas N e pôde ser ajustado por modo tal que a força p exercida pelo parafuso e pelo anel correção sobre a metade C da garra seja apenas a necessaria para iniciar o movimento de C, L, E e G. Por meio da resistencia ao movimento do parafuso L, apresentada pelo eixo G e pela roda E, o parafuso L será submettido a uma pressão axial no sentido da flexa P, pressão que será constantemente de valor igual á resistencia apresentada pelo eixo G, e que substitue a força p exercida pela haste do parafuso sobre a garra de fricção. Disto resulta que depois de travada a garra o anel correção pôde ser movido em sentido contrario, ficando alliviado e ficando também alliviada a resistencia de fricção deste anel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma garra de fricção que pôde ser travada e destravada por meio de alavanca, e da qual uma das metades está ligada ao parafuso sem fim montado livremente para movimento rotativo e movimento axial de uma engrenagem de parafuso sem fim, caracterizada pelo facto que a alavanca manual toma a parte da garra ligada ao parafuso sem fim e a outra parte da garra está fixa no eixo de commando no lado da engrenagem do parafuso oposto á pressão exercida pela pressão de trabalho sobre a roda de engrenagem helicoidal.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1917. —
Por procuração, Leclerc & C.º (3.986)

N. 12.916 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em colchetes de pressão para que pretende privilegio a Carr Fastener Company, com sede em Cambridge-Middlesex, Massachusetts, America do Norte, assignatária de Fre. S. Carr.

Refere-se a invenção a um colchete de pressão aperfeiçoado composto de duas peças, uma dellas cylindrica com botão que tem uma base prendedora e uma espalda annular que circunda o eixo do botão e que afina internamente para a base, e a outra em forma do socco composta de uma caixa tendo um espaço/receptor das mandibulas, com aberturas para a entrada do botão no mencionado espaço, o mandibulas salientes encerradas no dito espaço e formadas para prender a mencionada espalda annular e cooperar com esta na resistencia á separação das peças, quando se exerce um puxão para fóra directamente sobre o socco.

Um colchete do typo a que se refere a minha invenção acha-se garantido por carta-patente dos Estados Unidos numero 1.038.288, tendo este colchete patentado mandibulas formadas para prender a espalda annular do botão de tal forma que a separação das peças por meio de um puxão directo para fóra é evitada ou soffrê forte resistencia, sendo, entretanto, facilmente conseguida por um movimento de inclinação do socco somente em uma direcção — as espaldas e mandibulas resistindo a estes movimentos de inclinação quando são feitos em outras direcções.

A presente invenção refere-se particularmente á construcção da peça socco da caixa e é realizada por meio de dispositivos sobre a dita caixa adaptados para cooperar com a parte interna da peça de botão oppondo-se, em certas direcções, aos livres movimentos de inclinação do socco, sendo estes dispositivos auxiliares dos dispositivos limitantes exercidos pela espalda e mandibulas, e adaptados para animar as mandibulas de uma parte do trabalho que antigamente lhes era imposto oppondo-se aos ditos movimentos de inclinação.

A invenção é também realizada em dispositivos que impedem o excessivo uso das partes do colchete que se friccionam e fazem ruido quando em contacto uma com a outra quando em uso, o em dispositivos para facilitar o movimento de abertura e fechamento das mandibulas salientes.

Nos desenhos que este acompanham a fig. 1 é uma vista de frente da peça socco de um colchete de pressão que realiza a invenção; a fig. 2 é uma vista por detrás da mesma peça; a fig. 3 um corte sobre 3-3 do corpo da peça socco e partes que a seguran representadas em linhas pontilhadas; a fig. 4 uma vista seccional da peça socco com todas as suas partes reunidas e uma vista lateral da peça de botão nella engastada; a fig. 5 uma vista semelhante á fig. 4 mostrando a direcção do livre movimento de inclinação da peça socco; a fig. 6 uma vista semelhante á fig. 5 mostrando a resistencia a um movimento de inclinação da peça socco em uma differente direcção; a fig. 5a, uma vista de frente do colchete com os socco e botão nas posições relativas da fig. 5; a fig. 6a, uma vista de frente do colchete com os socco e botão na posição relativa da fig. 6; a fig. 7 uma vista em perspectiva de uma parte do socco, o uma parte do botão; as figs. 8 e 9 são ampliações de partes da fig. 4; a

fig. 8b vista semelhante as figs. 3 e 8a, mostrando uma modificação, e a fig. 9 um corte sobre 9-9 da fig. 8 não estando representado o botão 12. Nos desenhos 12 é a parte cylindrica do botão que em sua parte interna ou base com dispositivo conveniente pelo qual elle pôde ser presa á parte onde é applicado, e em sua parte externa uma espalda annular 14 afinada interiormente. O botão tem uma haste rosçada 13 adaptada para ser introduzida em uma peça de armação rígida. O botão pôde entretanto ser provido de dispositivos para fixação em um ponto flexível do material. O socco é formado de uma caixa suportedora das mandibulas composta de chapas ajuntadas 15, 16 e 20, a chapa externa 15 tendo um flange marginal 15a sobre o qual são formadas pequenas orelhas 17 mettidas em orificios de chapa intermediaria 16 e dobradas sobre a parte de detraz desta ultima, prendendo-se de encontro ao flange 15a; sendo as chapas 15 e 16 em parte espaçadas e formando os lados do espaço que recebe as mandibulas. O mencionado flange é provido de orelhas compridas ou pontas 18 adaptadas para penetrar em uma corlina 19 ou outro pedaco de material flexível, e bem assim em orificios da chapa 20 ficando a costura de permoio entre esta ultima e a chapa 16. Na chapa 15 é feita uma abertura 22 para receber a cabeça do botão 12, e que serve para accommodar approximadamente a cabeça do botão e centrar o mesmo relativamente á caixa e suas mandibulas 21 representa mandibulas salientes do arame que são os extremos de um pedaco de arame de preferencia encurvado, como mostrado na fig. 1, afim de formar as ditas mandibulas e um olhal 21a ligando estas ultimas, achando-se as mandibulas e o olhal collocados entre as chapas 15 e 16. As mandibulas são adaptadas para engatar com a espalda do botão 14. As mandibulas são rectas e substancialmente paralelas uma a outra, ainda que ellas possam ser providas de partes segmentaes que sustentam uma parte prolongada da dita espalda em um lado do botão, como foi mostrado por meio do desenho da patente acima mencionada.

As mandibulas cooperam com a espalda do botão evitando ou resistindo fortemente á separação das partes por um puxão directo para fóra que seja exercido sobre o socco, e são facilmente separaveis da espalda do botão sómente por um movimento de inclinação, relativamente ao botão, este movimento obrigando uma parte da espalda a actuar como uma cunha e a separar as mandibulas. Para que se dê esta acção da cunha da espalda, torna-se necessario que o socco e as mandibulas sejam consideravelmente inclinadas em relação ao eixo do botão, como mostrado na fig. 5, ocasionando esta inclinação a entrada da espalda do botão entre as mandibulas e o deslocamento para fóra ou separação das mesmas, como se verifica da fig. 5. Verificou-se que formando-se a caixa do socco de forma que sua parte trazeira coopere com o botão, permitindo a inclinação longitudinal do socco na posição mostrada na figura 5, e evitando uma inclinação opposta do socco, tal como se produzira inclinando-o na direcção da setta Z (fig. 6), a parte interna ou corpo do botão está habilitada a desempenhar uma parte consideravel da obrigação de evitar todos os movimentos de inclinação exceptuado o predeterminado, ficando as

mandibulas e chapas, entre as quaes elles são limitados, alliviadas de uma parte correspondente dessa obrigação, de modo que um esforço sobre as mencionadas mandibulas e chapas fica reduzido ao minimo e as mandibulas, quando rectas, em vez de ter partes segmentaes como anteriormente desempenham sua função com eficiencia.

O diametro da abertura 22 na chapa frontal 15 é, porém, um pouco mais larga que o da cabeça do botão, accomodando-se este ultimo perfeitamente, na dita abertura. Para pôr a caixa do socco em estado de cooperar, como foi estatuido anteriormente, com o botão, proveu-se as chapas 16 e 20 da caixa do socco de aberturas 16^a e 20^a, para a entrada do botão. As margens inferiores destas aberturas estão substancialmente em alinhamento com a margem inferior da abertura 22 na chapa frontal.

As aberturas 16^a e 20^a, são, entretanto, alongadas, cada uma dellas sendo elliptica de forma que suas margens superiores são mais elevadas que a margem superior da abertura 22. As margens inferiores das aberturas 16^a e 20^a, sustentam o lado inferior do corpo do botão quando as duas partes estão ligadas operativamente, e evitam uma sufficiente inclinação do socco na direcção da setta Z (fig. 6), afim de obrigar a espalda do botão a enfiar em parte as mandibulas. As margens superiores das mencionadas aberturas estão separadas do lado superior do corpo do botão quando as partes estão ligadas operativamente, e permitem a inclinação do socco na posição da fig. 5, e o deslocamento para fóra das mandibulas pela espalda do botão mostrado na fig. 5^a.

A largura das aberturas ellipticas 16^a e 20^a, é, de preferencia, tal que as margens destas aberturas fazem contacto com o botão em lados diametralmente oppostos delle, como indicado na fig. 7 o cooperam com o dito botão para evitar os movimentos de inclinação atravessados do socco nas direcções indicadas pelas flexas x x. Ver-se-ha agora, que a caixa e a parte interna do botão cooperam oppondo-se a qualquer movimento de inclinação do socco que não seja o desejado, e allivia a espalda do botão e as mandibulas de uma parte do serviço de oppor-se aos ditos movimentos de inclinação, o alongamento das aberturas 16^a e 20^a, permitindo o predeterminado movimento de inclinação que força o deslocamento das mandibulas.

A forma circular do botão torna-o apto a ser arbitrariamente applicado ao seu suporte, ou por outras palavras, sem forçar um dado lado do botão a enfrentar em uma direcção dada, como foi explicado na patente acima mencionada.

O socco pôde ser fixado ao seu suporte de modo que a parte marginal da caixa, que é livre para inclinar-se para fóra da direcção da flecha y, pôde ser collocada em cima, em baixo ou em outro qualquer lado da abertura por onde entra o botão. Para identificar a mencionada parte da caixa de modo que o operador possa promptamente determinar o logar de applicação da pressão elevatoria ou inclinatoria, proveu-se a caixa de meios identificadores, preferivelmente pela formação de uma elevação ou de uma depressão circular 30 projectando-se para dentro em sua face exterior, como mostrado nas fig. 1 e 3.

A collocação desta depressão relativamente ás mandibulas encerradas na caixa é tal que a parte da margem da caixa mais proxima da depressão é a parte na qual pôde ser applicada a força inclinatoria ou elevatoria na direcção da setta Y para realizar a separação das partes. Para evitar ou reduzir o uso da superficie do botão pelo contacto da margem inferior da abertura 16b com a dita superficie, proveu-se a chapa 16 de um flange ou beijo 31 que fórma a séde do botão com area sufficiente para reduzir ao minimo semelhante uso.

O pedaco de arame que fórma as mandibulas é cortado de um supprimento de arame de comprimento indeterminado, por meio de cortadores que constituem partes de uma machina para fazer as mandibulas 21 e o olhal 21^a. Estes cortadores deixam usualmente saliencias 32 (fig. 8 e 8^a) sobre os extremos do pedaco de arame, e estas saliencias estão sujeitas a projectar-se de encontro á chapa 15 ou á chapa 16 ou de encontro a ambas, e prender a superficie interior da dita chapa ou chapas, e a resistir aos movimentos de abrir e fechar das mandibulas, de sorte que torna-se muitas vezes necessario um gráo de força indesejavel para engatar ou desengatar as partes.

Para obviar este inconveniente proveu-se a superficie interior das chapas 15 e 16 de depressões pouco profundas 33 dispostas para receber as ditas saliencias evitando-as de tocarem nas chapas. A fig. 8 b mostra, a titulo de modificação, um dispositivo equivalente para evitar o contacto entre os extremos exteriores rebarbados das mandibulas e as superficies da caixa que encerram as mandibulas, sendo este dispositivo conseguido por meio de nervuras 33^a que se apresentam como trilhos pouco pronunciados para as partes das mandibulas por baixo das rebarbas. Nos colchetes para cortinas de carro ou automovel o esforço de inclinação principal a que tem de resistir o colchete e o na direcção da setta Z (fig. 6) e não é absolutamente necessario o dispositivo para resistir aos esforços que tendem a inclinar o socco e as mandibulas lateralmente nas direcções indicadas pelas flexas x, x (fig. 7). A invenção não se acha limitada á forma illustrativa das aberturas 16^a e 20^a pela qual se acham aptas a oppôr taes esforços lateraes de inclinação, podendo-se formar estas aberturas de modo que ellas possam oppôr-se sómente a um esforço que tenda a inclinar o socco e as mandibulas na direcção da setta Z.

Reivindicação

1^a, um colchete de pressão, aperfeiçoado comprehendendo uma peça com botão que tem uma espalda annular afinando internamente, situado em seu extremo exterior; e uma peça socco composta de uma caixa formada de uma chapa externa com uma abertura para fixar e centrar o botão, uma chapa intermediaria, uma chapa posterior e mandibulas salientes encerradas entre as ditas chapas exterior e intermediaria e cooperando com a dita espalda em opposição a um movimento da caixa directamente para fóra relativamente ao botão, sendo as mencionadas mandibulas relativamente ao botão, sendo a dita chapa posterior espaçada das mandibulas e provida de uma abertura alongada feita para cooperar com a parte interna do botão em opposição a um movimento de inclinação do socco e das mandibulas em uma ou mais

direcções e permitindo esse movimento em uma direcção differente;

2º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo uma peça com botão, que tem uma espalda annular afinando internamente, situado em seu extremo exterior; e uma peça socco composta de uma caixa formada de uma chapa externa com uma abertura de centragem que accomoda o botão, uma chapa intermediária, uma chapa posterior e mandíbulas salientes encerradas entre as ditas chapas externa e intermediária e cooperando com a dita espalda em opposição a um movimento da caixa directamente para fóra relativamente ao botão, sendo as ditas mandíbulas deslocaveis com o fim de soltar a dita espalda por meio de um movimento de inclinação da caixa e das mandíbulas relativamente ao botão, sendo a dita chapa posterior espaçada das mandíbulas e provida de uma abertura alongada feita para cooperar com a parte interna do botão em opposição a um movimento transversal de inclinação do socco e das mandíbulas em qualquer direcção e a um movimento longitudinal de inclinação em uma direcção, e permitindo um movimento longitudinal de inclinação do socco e das mandíbulas em uma differente direcção;

3º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo uma peça com botão que tem uma espalda annular afinando internamente, situado em seu extremo exterior; e uma peça socco composta de uma caixa formada de uma chapa externa, uma chapa intermediária, uma chapa posterior e mandíbulas salientes encerradas entre as ditas chapas externa e intermediária cooperando com a dita espalda em opposição a um movimento da caixa directamente para fóra relativamente ao botão, sendo as ditas mandíbulas deslocaveis para voltar a dita espalda por meio de um movimento de inclinação da caixa e das mandíbulas relativamente ao botão, sendo a dita chapa externa ou de frente provida de uma abertura de centragem que accomoda o botão e as ditas chapas intermediária e posterior providas de aberturas alongadas feitas para cooperar com a parte interna do botão em opposição a um movimento de inclinação do socco e das mandíbulas em uma ou mais direcções e permitindo esse movimento de inclinação em uma differente direcção;

4º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo uma peça com botão que tem uma espalda, que engata nas mandíbulas afinando internamente; e uma peça socco composta de uma placa externa, uma placa intermediária e uma placa posterior, todas ellas com aberturas para entrada do botão, e mandíbulas salientes encerradas entre as chapas da frente ou exterior e intermediária, uma destas duas chapas sendo provida de uma flange, que forma uma séde reductora de uso relativamente larga para o botão entre as ditas chapas;

5º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo uma peça com botão que tem uma espalda que engata nas mandíbulas afinando internamente; e uma peça socco composta de uma chapa externa, uma chapa intermediária e uma chapa posterior, todas ellas com aberturas para entrada do botão, e mandíbulas salientes encerradas entre as chapas da frente ou exterior e intermediária, sendo as chapas da frente e intermediária providas de dispositivo para evitar o contacto entre os extremos externamente re-

barbados das ditas mandíbulas e as superficies das ditas chapas;

6º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo um botão tendo uma cabeça e uma espalda de abraçamento, e um socco que compreende uma caixa, e dispositivo situados na caixa para engatar nas ditas espaldas, tendo esta caixa uma abertura para introdução do dito botão feita exactamente para accomodar o dito botão sobre um lado della por detrás da dita espalda e sendo prolongada sobre o lado opposto para formar um claro;

7º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo um botão com pescoço annular reduzido e um socco compreendendo uma caixa, dispositivo saliente dentro da dita caixa para prender o dito pescoço, tendo essa caixa uma abertura em sua parede, destinando-se a inserção do dito botão, a qual tem uma largura substancialmente igual ao diametro do botão e um cumprimento maior e por meio da qual a relativa inclinação das partes, pelos tres lados, soffrerá resistencia por meio do engajamento da dita parede com o botão em um ponto distante do dito pescoço e será permitida pelo quarto lado;

8º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo um botão tendo um reduzido pescoço annular sendo sua cabeça symetrica, e um socco tendo uma parede provida de uma abertura alongada para entrada do botão, tendo o socco dispositivos que cooperam com a dita cabeça para aguentar os elementos contra uma separação axial e com o botão collocado de encontro a um extremo da abertura;

9º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo um botão e um socco com dispositivos para se entrelaçarem, tendo o dito socco no fundo um suporte de duas pontas para o dito botão e dous lados delle, e um suporte de uma ponta em seu tope;

10º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo um botão com um pescoço estreito, um socco compreendendo paredes separadas com aberturas para a entrada do botão, dispositivo de mandíbulas entre as ditas paredes para prender o dito pescoço, uma abertura que substancialmente accomoda o dito botão, sendo a outra abertura no mesmo alinhamento da primeira através de uma parte do seu perimetro, porém, prolongada sobre um lado para formar um claro entre a mesma e o botão;

11º, um colchete de pressão aperfeiçoado como definido na reivindicação 10 em que o botão é symetrico e annularmente entalhado para formar o dito pescoço;

12º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo um botão com uma espalda, um socco com dispositivo saliente para engatar a espalda e que tende a separar-se della por meio de um movimento irregular do botão e do socco, tendo este ultimo uma abertura alongada em um extremo da qual o botão assenta em um ponto distante do pescoço;

13º, um colchete de pressão aperfeiçoado compreendendo um botão e um socco com mandíbulas para engatar com o botão, e tendo uma abertura alongada para receber o dito botão provida de um flange em um extremo que se prolonga longitudinalmente ao botão para engajamento com elle;

14º, um socco para colchetes de pressão aperfeiçoados compreendendo uma caixa com paredes, uma peça saliente da

mandíbulas encerradas contra as mesmas, tendo a caixa um dispositivo para evitar o contacto entre os extremos rebarbados da dita peça e as paredes;

15º, em combinação com um botão symetrico de secção circular, um socco com dispositivo frouxos para entrefechamento com o botão e provida de admissão do botão parcialmente circular, porém, prolongada excentricamente em um lado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1921.
— Por procuração, C. Buschmann.

(4.204)

N. 12.927 — *Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo para o lançamento de barcos salvavidas para que pretendem privilegio David Richard Ljungman e Frans Daniel Jansson, domiciliados em Gothenburg, Suecia*

No emprego de turcos ordinarios para o lançamento de barcos salvavidas existem importantes inconvenientes, taes como o grande trabalho e importante perda de tempo que traz o fazer passar o barco entre os dous turcos e suspendê-lo fóra da borda. Acontece mesmo frequentemente que as hastes dos turcos se encontram enferrujadas nas palmatorias e nos aros, tornando impossivel os seus movimentos. Além disso pôde não ser possivel a manobra do barco salvavidas, emquanto o barco não se encontre fóra da amara, o que muito difficulta a manobra.

Os esforços até agora ensaiados para facilitar os movimentos dos turcos consistem no emprego de carretes no seu pontam os turcos e correm sobre vias apropriadas, semi-circulares. Estas disposições falham por isso que os guias para os turcos, bem como os carretes e as vias, devem tambem soffrer a pressão horizontal, de forma que o atrito é tão elevado que os movimentos do bote só podem ter lugar sob condições de tempo mui vantajosas. De-se aqui que as vias se encontram ordinariamente abertas, de modo que por varias causas taes como, o gelo e outras, se podem achar impossibilitadas de funcionar. Além disso, pôde acontecer que, devido á forte ondulação do navio, seja o barco salvavidas, por falta de dispositivos de segurança, despedido contra a borda na manobra do seu lançamento.

O invento tem por fim pôr de lado os inconvenientes acima citados e fornecer um dispositivo que trabalhe com toda a segurança e lance automaticamente o barco salvavidas logo que o aparelho de segurança que impede o movimento do salvavidas, seja disposto de forma que actue em sentido contrario, fazendo-se saltar os cabos dos turcos pela tracção effectuada em um delles. Assim torna-se possivel manobrar o bote emquanto se acha sobre coberba e effectuar o seu lançamento de dentro do proprio salvavidas, o que é de grande importancia em caso de perigo.

O invento é visível na sua forma pelo desenho, sendo a fig. 1 uma vista lateral do dispositivo, com o turco em linhas cheias em posição fóra da borda e em traços a ponto e linha em posição para dentro da borda, e a fig. 2 um corte vertical da palmatoria do turco. As figs. 3 e 4 reproduzem um corte vertical e uma vista horizontal do dispositivo da via. A fig. 5 mostra uma variante em corte vertical, do aparelho de fecho ou ferrolho e a fig. 6 o mesmo ferrolho em corte horizontal. A fig. 7

mostra ainda uma variante em corte vertical e a fig. 8 a mesma em corte horizontal, a fig. 9 o desenho da suspensão de salvavidas vista da proa e a fig. 10 a mesma em planta.

Em cada turco encontra-se uma palmatoria *b* munida de via inclinada. Em adequado ponto do turco acha-se fixo um anel com o respectivo parafuso de aperto e munido, por meio de uma correa, de um carrete *d*. A via inclinada em espiral *f* corre em direcção das duas palmatorias e estende-se até à posição de lançamento (onde em determinados casos pôde ser alterado o angulo de inclinação), de modo que os turcos descansam sobre a via pelos carretes *d*. As vias prolongam-se, de forma que os carretes de qualquer dos turcos possam avançar sobre a sua via, enquanto que o outro turco é lançado para fóra.

As vias bem como os carretes não foram construídos para receberem pressões lateraes pois que, pela trajectoria-guia dos turcos abaixo descrita apenas receberão a pressão vertical.

Devido a estas particularidades das vias, mover-se-ão, no acto do deslocamento do bote em sentido contrario ao movimento do primeiro turco a manobrar, o segundo turco, evitando-se assim o desabar framente na manobra sob forte vaga. Além disso, descansando sempre os turcos pelos seus carretes sobre a via, não se darão choques e serão evitados o forte atrito e perigo de ruptura dos carretes, resultantes de uma pressão lateral da via, que tem lugar nos outros casos.

Para fazer desaparecer a pressão lateral, de modo que os carretes apenas recebem a pressão vertical, e assim se torne a menor possível a resistencia pelo atrito dispõem-se em cada turco um guia superior *g* e um guia inferior *g1*. Estes guias consistem, como se observa na fig. 2, em um dispositivo semelhante ao do alojamento da bala na alma de um canhão, differenciando-se, porém, desta em que aquella actua ao mesmo tempo em direcção vertical e horizontal. Visto que a via interna de rolamento das esferas consiste na superficie cylindrica dos turcos, tem as esferas a possibilidade de se moverem em direcção vertical ao longo da superficie circumdante dos turcos. Em vez de esferas podem empregar-se tres ou mais carretes. Estes devem ser dispostos perpendicularmente ás cavilhas da via, de modo que o seu movimento nas cavilhas, com a rotação e subida e descida dos turcos, tenha lugar sem que haja pressão lateral.

Tendo em attenção e para evitar os inconvenientes que podem resultar da disposição do gelo ou outras substancias sobre a via, ou que esta, os carretes, rodadas, ou guias não se achem limpos e oleados, a palmatoria é construída de forma que estas partes imortantes sejam por ellas protegidas. A via é provida lateralmente de rebordos de reforço, em toda a sua extensão, sobre que se adapta uma tampa *i*, enquanto que o guia superior das esferas é provido de uma gacheta de empanque *k*.

Existe em cada turco um ferrolho para evitar que o bote salvavidas seja lançado ao mar pelo forte movimento do navio e possa ser precipitado na manobra de seu lançamento, quando se soltarem os cabos dos turcos. Este ferrolho mostra-se nas figs. 3 e 4. Na haste do turco dispõe-se um anel *l* com dentes. Na parte inferior da coberta do bote existem para

cada turco dois fechos *m* e *m1*, dos quaes um impede que o turco se mova no sentido ascendente e o outro no descendente, na manobra do bote. Os ferrolhos dos fechos são comprimidos por molas contra os dentes do anel *l*, e o ferrolho de um dos fechos é chanfrado do lado de cima, de modo que pôde ser comprimido pelos dentes pelo movimento descendente do turco. Mas impede um movimento ascensional do turco por entrar em ligação, na sua parte inferior, com a superficie de um dos dentes. O ferrolho do outro fecho *m1* é chanfrado pelo lado de baixo e trabalha portanto conjuntamente com o anel dentado em sentido contrario. A fim de que os dois fechos não actuem ao mesmo tempo, é montado um dispositivo de aranque que consta da alavanca *c* em ligação por meio das peças *p* com os ferrolhos dos fechos, de forma que, quando é movida a alavanca em um ou em outro sentido, é aberto um ou outro dos ferrolhos. Este movimento actua por tal forma que, desviando para um ou outro lado a alavanca *c* munida do contrapeso *q*, o veio *s* que agarra, por excentrico, disposto na parte inferior que engrena em uma reentrancia da alavanca *t*, se move para cima e se acha fixamente ligado á alavanca *o*. Um dispositivo do largado disposto na coberta do bote pôde tambem ser usado desde o momento que os fechos sejam dispostos nas palmatorias *b*. Os fechos podem tambem ser formados por um disco ou por qualquer outro dispositivo adoptavel.

Como complemento destes fechos podem-se, por ocasião do lançamento do bote vazio fóra da coberta, caso seja necessario, empregar blocos, colocados em varios pontos da coberta, impedindo assim que o bote possa ir para fóra do navio. Além disso, os turcos ficarão firmes na sua posição independentemente dos cabos, depois de ter sido posto á borda da coberta o bote salvavidas.

Finalmente os turcos são mantidos fixos em posição fóra da borda do navio para o lançamento do bote salvavidas, por meio de outros dispositivos de segurança.

Nas figs. 5 e 6 encontra-se uma variante dos dispositivos de segurança e fecho, na qual o anel dentado 2 se acha ligado ao carrete *d* pela cavilha *e*. Os dentes são neste caso, como na fig. 2, horizontaes, podendo, porém, tambem ter uma posição inclinada (figs. 7 e 8). Em ambas as disposições é comprimido, por uma mola 3, contra os dentes um ferrolho 2 actuando contra o anel dentado. Este ferrolho 2 é, semelhantemente ao acima descrito, chanfrado na sua face deanteira e actua da mesma maneira que aquella. O ferrolho 2 é de forma cylindrica e pôde ser munido de uma garra ou unha 4, de forma a poder ser rotado não obstante actuar em sentido contrario. O ferrolho 2 do dispositivo de fecho é dirigido por uma cavilha 5, que se move em uma cavidade ou por qualquer outra maneira adequada. Em mudança de posição é o ferrolho 2 puxado fóra até que a cavilha 5 entre na ranhura 7, podendo assim o ferrolho sofrer a rotação, entrando, então a cavilha na ranhura 8, diametralmente oposta á ranhura 7.

Na disposição exposta nas figs. 7 e 8 os dentes são verticaes, sendo controlado o modo de actuar semelhante ao anteriormente descrito, tendo as partes correspondentes a mesma designação.

Tambem se pôde, em cada palmatoria e de uma especial disposição

guiadora na extremidade inferior do turco, empregar uma só palmatoria munida de um dispositivo guiador nas extremidades superior e inferior e com uma via em forma espiral entre os dois guias.

Nas figs. 9 e 10 mostra-se a suspensão do bote salvavidas nos turcos. Para permitir o lançamento do bote no mais grosso estado do mar, ha um dispositivo de suspensão supplementar 9 (fig. 9) para o bote salvavidas, disposto o mais proximo possível ao veio de rotação do turco, de forma que ao effectuar-se o lançamento o bote possa ficar delle suspenso. Uma vez, collocado o bote fóra da borda, soltam-se estes cabos de suspensão, caminhando assim o bote para fóra, ficando suspenso dos cabos externos 10. Por meio deste duplo dispositivo de suspensão é mantido seguro o bote salvavidas e os seus movimentos oscilatorios dão-se apenas em torno de um veio 11 que corre dos pontos de suspensão do barco, o que é de grande importancia não só para a manobra como para o movimento do bote entre os turcos.

No caso em que o bote salvavidas, que deve assentar dentro da borda externa do convés do navio, seja tão largo que o dispositivo de suspensão 9 supplementar não caia verticalmente do turco sobre o bote, mas inclinado, segundo a fig. 9, a talha do bote 10 não se suspenso directamente das alças 12 nas cabeças dos turcos, mas em um cabo ou corrente 13 pendente das alças das cabeças dos turcos. Ao mesmo cabo é amarrada a talha do cabo 14, pelo qual é içado o barco de sobre a coberta. Por este meio consegue-se que o bote depois que são retirados assentos seja mantido na sua posição até que o cabo 14 seja solto, o que dá em resultado descer o salvavidas ficando suspenso do dispositivo de suspensão supplementar e o turco dirigido para fóra sob o mais forte temporal.

A fim de poder manobrar da dentro do bote salvavidas, depois da sua situação fóra da borda, acham-se firmemente amarrados no bloco superior de suspensão do barco salvavidas pelos cabos de segurança turecos aos seus olhaes emquanto que os cabos de suspensão do bote se acham firmemente amarrados aos olhaes e ao bloco inferior de suspensão. Por esta disposição pode-se no lançamento do bote regular completamente a rapidez e impedir qualquer descorregamento enquanto se arrega o cabo, simultaneamente na extensão precisa, a fim de que o lançamento tenha lugar com a devida velocidade fixando os cabos aos olhaes depois de lançar o salvavidas fóra da borda, obtendo-se maior segurança na firmeza dos turcos na sua posição fóra da borda.

O lançamento do salvavidas effectua-se da seguinte maneira:

Depois de ter o afrouxado o assento do bote de ter manobrado os fechos necessários para a posição de lançamento arream-se os cabos de retinada dos turecos aos olhaes.

Achando-se o navio em posição horizontal, mantem-se em equilibrio os dois turecos, que procuram girar em posições opostas um contra o outro.

Pela tracção em um dos cabos do turco é restabelecido o equilibrio que tenha sido quebrado, pondo-se assim em movimento o turco oposto, pelo que, em virtude do seu proprio peso e do peso do salvavidas, desce a via inclinada da palmatoria com o seu carrete e assim lança-se para fóra da borda uma das extremidades do bote. O outro turco é as-

sim impellido, fazendo subir a via da sua palmatoria com o seu carrete. Solta-se o cabo do ultimo turco, lança este fóra da borda da mesma forma a outra extremidade do bote salvavidas.

Quando o navio pelo ondular da vaga se inclina para a proa, é elevada a posição de equilibrio do turco sendo lançado o salvavidas para fóra. Suspensão o bote fóra da borda, são os turcos aferrolhados pelos fechos, e havendo tempo obtém-se maior segurança em manter o turco nesta posição, amarrando firme o cabo do turco ao olhal.

O arrear do bote faz-se da maneira ordinaria.

O içar do bote salvavidas, empregando-se um dispositivo que estabelece pequeno attrito, effectiva-se da mesma maneira que com um turco ordinario. Em caso de necessidade podem-se empregar, da mesma forma acima descrita, blocos moveis.

Empregando-se duplos dispositivos de suspensão para o barco salvavidas, sendo um par na cabeça do turco e outro tão proximo quanto possível do veio de rotação do mesmo, de forma que o barco no lançamento fique suspenso no par ultimamente designado, pôde ter logar o lançamento sob o maior balanço do navio. Depois do lançamento fóra da borda, arreiam-se os cabos internos de suspensão, ficando o bote salvavidas suspenso apenas pelos cabos externos, arreando-se o bote pela forma ordinaria.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, dispositivo para lançamento de barcos salvavidas para fóra dos navios, no qual os turcos do navio que servem para suspender e dirigir para fóra da borda ou para dentro do navio o barco salvavidas são movidos verticalmente e são munidos de eixos, roldanas, carretes, etc., que deslizam em determinados planos ou encaixes, bem como possuem dispositivos de segurança, para impedir uma alteração na direcção do movimento dos turcos para fóra ou para dentro do navio, mostrando que os dispositivos de segurança dos turcos consistem em rodas ou hastes dentadas ou com ranhuras a que se agarram pares de ferrolhos *m,m1*, para evitar qualquer movimento ascendente ou descendente dos turcos, tendo os turcos também para cima e para baixo dos dispositivos de segurança uns guiadores *g,g1*, que consistem em jogos de esferas ou de carretes que recebem a pancada ou pressão horizontal e lateral e immediatamente actuam em sentido vertical pelo movimento vertical dos turcos com o fim de, em todos os casos, produzir-se um seguro desvio dos turcos para fóra da borda do navio e com elle o lançamento do barco salvavidas;

2º, modo de realização de um dispositivo segundo a reivindicação 1ª, em que se demonstra que os ferrolhos *m,m1*, se acham ligados por tal forma com uma alavanca de arranque (o) que os dois ferrolhos não actuam conjunctamente e o dispositivo de desprendimento é constituído de modo que a alavanca fica agarrada e firme em qualquer posição, produzindo-se esta acção por contrapeso (q), mola ou de outra qualquer forma;

3º, modo de realização de um dispositivo segundo a reivindicação 1ª, pelo qual se evidencia que os planos inclinados e as roldanas são encapsulados no seu trajecto por collares com chapas protectoras e que a extensão das corre-

das dos carretes é tal que em todos os casos se mantem dentro dellas.

4º, forma de realização de um dispositivo segundo a reivindicação 1ª, pela qual se demonstra que se encontra munido de roda ou haste com ranhuras onde encaixem ferrolhos cylindricos e com tal declive na sua superficie de frente que dada meia volta immediatamente actua uma segurança em sentido contrario ao primitivo movimento;

5º, forma de realização de um dispositivo segundo a reivindicação 1ª, pela qual se demonstra ser possível o lançamento do barco salvavidas dos turcos com o mais forte balanço ou pancada da vaga no navio e que para manter seguro o barco salvavidas nos turcos, durante a manobra do lançamento deve cada turco achar-se munido de duplos dispositivos de suspensão;

6º, dispositivo segundo as reivindicações 1ª, e 5ª, pelo qual se evidencia que a talha mestra do barco salvavidas e o cabo de retenida dos turcos se acham seguros por cabos descendentes (18) munidos de sapatas e parafusos, com o fim de, ainda que o barco salvavidas tenha descido dos seus supportes, ser retido internamente á borda sobre coberta, e, pela largada do cabo, que o barco salvavidas fique suspenso do dispositivo de suspensão de forma que o seu lançamento possa ser seguro no mais borrascoso mar e sob o maior embate da vaga contra o costado do navio.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922. — Por procuração *Leclerc & C.* (3.986.)

N. 12.934 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em caixas de cylindros para rolamento de cylindros com cylindros connexos, para que pretende privilegio a Nordisk Kullager Aktiebolaget, estabelecida em Gothemburgo, Suecia.*

Refero-se a invenção á caixas de cylindros mais especialmente destinados aos supportes de cylindros em que estes são achatados nas duas faces oppostas e apresentam uma curvatura tal que o raio de curvatura sobre a geratriz seja maior que o raio do proprio cylindro, isto é, aos supportes de cylindros de auto-regulação, em que o eixo de rotação dos cylindros connexos tem de sempre a collocar-se por si mesmo parallelamente ao eixo diametral do supporte. Si tal supporte for submettido a um esforço axial, os cylindros se collocam por si mesmos de tal modo que, quando cessar o esforço, voltarão á posição normal; as caixas de cylindros destinadas a taes supportes devem poder supportar este movimento de oscillação sem serem sobrecarregadas.

A invenção tem por fim uma caixa de cylindros do typo referido, essencialmente caracterizado pelo facto de ser munida de bordos ou pivots supportando os cylindros de tal maneira que os eixos de rotação possam occupar uma posição inclinada em relação ao eixo do supporte nos planos que passam pelo dito eixo. No desenho annexo representa-se, a título de exemplo, modos de realizar a invenção: fig. 1 é vista em elevação lateral de uma parte de uma caixa de cylindros com estes montados; fig. 2 vista de plano da mesma parte da caixa; fig. 3 secção da caixa de cylindros, feita por A-B, fig. 1; fig. 4 vista em elevação lateral de uma parte de uma caixa de cylindros munidas de seus cylindros e estabelecida de accordo com

um segundo modo de realização; fig. 5 secção da mesma caixa por A-B da figura 4; fig. 6 vista em elevação lateral de uma parte da caixa de cylindros estabelecida segundo um terceiro modo de realização; fig. 7 secção da mesma caixa, feita por A-B da da fig. 6; fig. 8, enfim, vista de plano da fig. 6.

No modo de realização das figs. 1 a 3, a caixa 1 é formada por dois aneis 1a e 1b convenientemente entalhados em 2 para receberem os cylindros 3 de rolamento; os ditos aneis são munidos de tal forma que os entalhes 2 se defrontam formando camaras para os cylindros correspondentes. Os entalhes 2 terminam em superficies cylindricas de diametro ligeiramente superior ao dos cylindros; a caixa é disposta de tal forma que fique suspensa sobre os cylindros, quando estes forem montados no interior da caixa e postos em posição no supporte. Demais, neste modo de realização da invenção, os entalhes 2 são alargados nos dois lados do supporte, no sentido do raio e acima e abaixo de planos que passam pelos centros dos cylindros e tangentes a um cylindro ideal concentrico ao rolamento, e elle proprio passando pelos ditos centros; formam-se assim na caixa bordos 11 nos lados oppostos dos cylindros e pelo effeito da combinação desses bordos e das partes alargadas dos entalhes, os rolos podem tomar uma posição obliqua a um plano perpendicular ao eixo do rolamento; ao mesmo tempo, impede-se assim que os eixos de rotação dos cylindros se desloquem fóra dos planos que passam pelo eixo de rolamento.

Nas figs. 4 e 5 representou-se um outro modo de realização da invenção em que cada cylindro 3 é perfurado em seu centro por um orificio 4, cujo diametro cresce nos dois lados do plano médio do cylindro (fig. 5). Eixos 5 passando pelo orificio 4 são fixados em aneis 6 dispostos de cada lado da série de cylindros para supportar estes. Em consequencia da forma biconica dada aos orificios 4, os cylindros podem tomar uma posição inclinada ao eixo do supporte, oscillando nos eixos 5.

Nas figs. 6, 7 e 8, representou-se um terceiro modo de realização do invento, em que os cylindros 3 são providos de orificios conicos 7. A caixa de cylindros compreendendo neste caso, duas chapas 10 dispostas nas faces planas oppostas dos cylindros 3 pelas superficies mais largas parallelas ao eixo de rolamento; esses aneis são providos de molas 8, cujas faces planas são collocadas deante dos planos dos cylindros. Entre os dois aneis 10 molam-se pivots 51 com pontas conicas 9, cooperando estes, pivots com os circuitos conicos 7 feitos nos cylindros. Os aneis 10 são munidos de maneira apropriada, por exemplo, por meio de travessas 15.

Fica entendido que os detalhes descriptos e representados o são a título de exemplo, não sendo a invenção limitada aos mesmos, que se podem modificar sem prejuizo da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma caixa de cylindros para rolamento do cylindros com cylindros connexos, tendo faces oppostas planas, caracterizada pelo facto de ser provida de dispositivos de supporte dos cylindros, estabelecido de modo a permittir que estes oscillem em uma direcção lateral em relação a um plano perpendicular;

ao eixo de rolamento, podendo assim o eixo de rotação dos cylindros vir occupar uma posição inclina em relação ao eixo de rolamento em planos que passam pelo eixo do dito rolamento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1919. — Por procuração, *Lecterc & C^o*.

N. 12.958 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo e apparelho de magnetizar imanes permanentes multipolares monoblocos, para que pretende privilegio Antoine Luzu, domiciliado em Paris, França.*

Refere-se a presente invenção a um processo e apparelho para magnetizar imanes permanentes monoblocos, multipolares, com polos alternados, dehomínados «*imanes Luzu*».

Em um apparelho, segundo a invenção ha em combinação: 1^o, um ou mais electro-magnetos; 2^o, duas especies de órgãos mecanicos, uns dos quaes servem para constituir extremidades polares, fixas, ou moveis, de forma apropriada, e os outros servem para formar uma ou mais culatras que podem permittir modificar a posição dos electro-magnetos. Estas duas especies de órgãos teem por fim adaptar o apparelho a magnetizar a imanes de diversas dimensões. Este apparelho permittre dispositivos variados em relação ao numero do electro-magneto que elle contém, á forma das extremidades polares, ou ao modo de montagem dos electro-magnetos a sua culatra.

No desenho junto estão representados diversos dispositivos, apenas como exemplo. As figs. 1 e 1bis representam um dispositivo de electro-magneto bipolar com dous carreteis inductores, que póde ser empregado para magnetização de imanes multipolares monoblocos com um numero qualquer, de pares de polos mas principalmente para os imanes de pequenas dimensões o em numero restricto.

Neste electro-magneto, as extremidades polares dos nucleos de ferro 1 e 2 são munidas de prolongamentos formados por barras 3 e 4 do mesmo metal seguros pelos parafusos 5 e 6 de modo a poderem ser deslocadas horizontalmente girando em volta dos parafusos que as fixam, para que os seus extremos livres possam approximar-se ou afastar-se uns dos outros para receber imanes de diversas dimensões. As barras 3 e 4 teem por fim canalizar o fluxo magnetico do electro-magneto e submeter a peça a magnetizar 7 ao fluxo radiante que póde determinar nesta peça, a formação de polaridades accidentaes nos ramos que não estão em contacto com as barras 3 e 4.

As figs. 2 e 2bis representam um dispositivo de electro-magnetos destinado especialmente para magnetizar imanes permanentes monoblocos tetrapolares, como o iman 8, que se collocam directamente sobre os extremos dos nucleos 9, 10, 11 e 12. Para que o apparelho possa receber magnetos de diversas dimensões os extremos inferiores dos nucleos estão introduzidos nas ranhuras 13, 14, 15 e 16, que formam corredeiras, feitas na culatra, para que os nucleos possam deslocar-se radialmente, approximando-se ou afastando-se do centro do apparelho, assim como os carreteis inductores.

As figs. 3 e 3bis representam outro dispositivo de electro-magneto para magnetizar imanes monoblocos tetrapolares, no

qual os nucleos dos carreteis estão fixados permanentemente e na culatra. Esse dispositivo convem tambem para magnetizar magnetos de dimensões diferentes. Para este effeito, os extremos superiores 17, 18, 19 e 20 dos nucleos teem forma de gaiolas prismaticas nas quaes podem correr barras de ferro 22, 23 e 24, imobilizadas por qualquer modo adequado. Segundo as suas dimensões, a peça a magnetizar é collocada sobre as barras, no interior dos carreteis, ou nas barras no exterior dos carreteis como mostram as linhas pontuadas 26 e 27 na fig. 3.

A fig. 4 representa um outro dispositivo de electro-magneto para magnetizar imanes tetrapolares. Em uma culatra circular 29 estão montados radialmente quatro carreteis inductores, cujos nucleos 30, 31, 32 e 33 podem ser deslocados parallelamente aos seus eixos para se approximar ou afastar do fim do apparelho; estes nucleos podem ser imobilizados por qualquer dispositivo conveniente. A peça a magnetizar 34 é collocada no centro do apparelho sobre as extremidades polares dos nucleos.

Os dispositivos representados nas figuras 2, 3 e 4 podem variar nas suas formas, e comprehender todos os órgãos accessorios apropriados a fazer variar a distancia que separa os extremos polares, para receber peças a magnetizar de quaesquer dimensões. Estes dispositivos podem comprehender um numero qualquer de carreteis inductores e de pares de nucleos; por isto mesmo podem ser empregados para magnetizar imanes multipolares com um numero qualquer de pares de polos e os polos consecutivos de um iman serão sempre alternadamente positivos e negativos (N e S), si os enrolamentos dos carreteis inductores estiverem dispostos para os extremos polares livres dos nucleos sejam magnetizações negativa e positivamente alternadamente (Sul e Norte).

As vantagens desta invenção tornam-se evidentes si se considerar que até agora se tem julgado impossivel fabricar imanes permanentes multipolares monoblocos, e que estes imanes podem ser empregados para os mesmos usos que os imanes bipolares, mas que podem além disso, permittir a construção de novos tipos de apparelhos, taes como machinas-magnetos de magneto movel, apparelhos de medidas electricas, e apparelhos telephonicos, apparelhos portateis de luz electrica, apparelhos para medir tempo, para signaes, etc., o talvez applicações novas e imprevisas no estado actual da industria.

Os imanes multipolares monoblocos podem, como os imanes bipolares, formar imanes compostos muito potentes, por agrupamento ou por sobreposição de diversos imanes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, um processo de magnetização de imanes permanentes monoblocos multipolares, com polos alternados, caracterizado pelo facto que: os ramos do iman monobloco que devem receber polaridades diferentes são mantidos simultaneamente em contacto com os extremos polares de nucleos de electro-magnetos inductores, excitados por uma corrente continua que lhes dá polaridades diversas das que devem gerar nos ramos do iman com os quaes estão respectivamente em contacto;

2^o, uma forma de realização de um electro-magneto multipolar, com polos

alternados, caracterizada pelo facto que, ou os electro-magnetos, ou os seus nucleos, ou os prolongamentos polares destes nucleos, estão dispostos de modo tal que as suas distancias relativas possam ser modificadas para permittir realizar por contacto, a magnetização de um iman monobloco com distancias polares variaveis.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1920. — Por procuração, *Lecterc & C^o*.

(3.984).

N. 12.959 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo e dispositivo para soldar fusis ou elos de correntes, aneis e semelhantes, por meio de taes constituídos por muitas partes, para que pretende privilegio Friedrich Wilhelm Bindel, domiciliado em Hamburgo, Alemanha.*

Tem-se feito até hoje a soldadura de argolas, fusis ou elos de correntes, aneis, etc., por meio de taes constituídos por duas ou mais partes e fazê coincidir a direcção de movimento destas peças guiadas uma no sentido da outra, com a recta segundo a qual a pressão principal é exercida. Mas este genero de guiamento dos taes precisa que a peça a trabalhar receba, antes de ser affeiçãoada ou soldada, a forma exacta da cavidade dos taes, e que essa peça seja collocada exactamente na cavidade do taes, porque a produção na peça a trabalhar de uma grande rebaba é sem isso inevitavel, ou a peça a trabalhar se estraga de qualquer outro modo e a soldadura obtida não é unida.

O presente invento evita este inconveniente devido ao facto das partes do taes que actuam directamente uma sobre a outra e que atacam tambem do modo conhecido o ponto de soldadura lateralmente, serem, conjuncta ou separadamente, deslocadas durante a soldadura com aumentos de pressão, de modo que as direcções de pressão principal das partes do taes não estão essencialmente segundo uma recta ou um plano commum sinão no momento da maior approximação destas peças. A pressão lateral exercida sobre o ponto de soldadura, conjunctamente com a pressão principal, impede de um modo absoluto a formação de rebabas ou arestas. Além disto, se a soldadura for executada em muitas operações de trabalho successivas, isto é, si se empregarem successivamente muitos taes que praticamente se approximem pouco a pouco da forma definitiva do perfil da soldadura, convém fazer succeder os movimentos dos taes de modo que as pressões lateraes actuem alternadamente em direcções oppostas sobre a peça a trabalhar.

Uma outra forma de execução do invento tem por objecto uma disposição automatica na qual a peça a trabalhar, previamente recurvada em U, em cujas extremidades, em caso de necessidade, são biseladas, é submettida successivamente á acção de uma disposição de recurvar que põe os pontos de soldadura em contacto, e a seguir á de muitos taes, constituídos por duas partes, que completam a soldadura das extremidades recurvadas. Neste caso, a disposição de recurvar e os taes estão montados de um modo deslocavel em um revolver constituído por duas partes, de modo que as ferramentas possam ser levadas de lados oppostos contra a peça a trabalhar. O funcionamento dos taes tem lugar por meio de martelos, ao passo que o movimento da disposição de recurvar é travado pelo deslocamento de carros,

correspondentes effectuado sob uma pressão uniforme. A disposição de recurvar é constituída por duas ferramentas com garganta as quaes, desde que sejam levadas á peça de trabalho prévianente recurvada em U, executam um movimento de rotação tal que as extremidades livres da peça a trabalhar são recurvadas uma contra a outra sobre um mandril.

Os desenhos juntos representam, a título de exemplo, fórmulas de execução do presente invento: figs. 1 a 3 mostram taes constituídos por muitas partes, para a soldagem de fusis de correntes; figs. 4 a 9 representam as diversas phases da soldadura; figs. 10 a 12 mostram uma disposição especial dos taes; fig. 13 uma montagem especial destes. As figs. 14 a 20 representam uma machina automatica para soldar correntes; fig. 14 é uma vista lateral do revólver; fig. 15 uma vista de frente do revolver constituído por duas partes; figura 16 uma vista pelo lado de cima do revolver e do commando das ferramentas; fig. 17 uma v. s. de frente deste commando; fig. 18 um corte pela linha C-D da fig. 14; fig. 19 um corte pela linha E-F da fig. 18; o fig. 20 um corte pela linha A-B da figura 14.

As figs. 1 a 3 representam um taes constituído por duas partes destinadas a soldar fusis de corrente. Uma parte a do taes está provida do modo usual de uma cavidade b e a parte cooperante c do mesmo taes tem um mandril d.

Desde que uma pressão axial é exercida sobre os taes, a reunião dos perfis de soldadura faz-se entre o mandril d e a face interior da cavidade b. Os taes a e c tem superficies guias obliquas e e f. Logo que, na operação de trabalho, cujas diversas phases estão representadas nas figs. 4 a 6, as partes a e c do taes, que estavam primeiramente deslocadas, isto é, estavam em planos paralelos e atacavam lateralmente o ponto de soldadura, se aproximam, as superficies obliquas e e f põem-se em contacto quando esta aproximação é sufficiente.

Resulta disto, sob a influencia da pressão axial exercida sobre os taes, um movimento simultaneo dos taes perpendicularmente á esta direcção axial (figs. 5 e 6). Não é, portanto, necessario adaptar o fusil da corrente antes da soldadura exactamente á forma da cavidade b do taes a e este fusil pôde, por conseguinte, ser collocado sem difficuldade nesta cavidade. Evita-se assim em absoluto a formação de uma rebarba ou aresta.

As figs. 7 a 9 mostram uma operação de trabalho quando se utilizam muitos taes que se approximam progressivamente da forma final da soldadura. Os taes succedem-se de um modo alternado tal que o mandril e a cavidade entram em acção alternadamente em direcções oppostas sobre a peça a trabalhar. As superficies obliquas que provocam as pressões lateraes actuam de modo correspondente alternadamente segundo direcções diferentes.

As figs. 10 a 12 mostram uma disposição com muitos taes deste genero dispostos uns por cima dos outros e aos quaes a peça a trabalhar é successivamente levada. Para permittir o movimento transversal dos taes a e c um para o outro, é necessaria uma montagem especial destes taes. Esta montagem está representada na fig. 13. As hastes do commando g e h dos taes a e c são premidas por meio de molas i e j contra as superficies guias horizon-

taes l e k que são parallelas entre si e que estão dispostas de modo que os taes a e c são levados á peça a trabalhar não seguindo a mesma recta mas deslocados um em relação ao outro.

As superficies guias l e k situadas em frente das superficies guias m e n das hastes g e h afastam-se pelo contrario da horizontal, de modo que, quando as superficies obliquas e e f dos taes a e c entram em contacto mutuo (figs. 1 a 9), as hastes g e h podem ceder segundo a direcção destas superficies obliquas. Este movimento faz-se contra a pressão das molas i e j.

Quando os taes a e c tem de ser utilizados formando um angulo entre si, as direcções de pressão principais não estarão, na occasião da maior aproximação dos taes segundo uma mesma recta, mas em um plano commum.

Em certos casos, basta montar elasticamente uma só parte do taes. Os taes podem tambem ser utilizados no forjamento á mão.

A parte essencial da machina de soldar as correntes das figs. 14 a 20 é o revolver (fig. 18) que é constituído por duas partes 1 e 2 ligadas por parafusos, e que está montada em um veio 3. Este assenta em duas chumaceiras 4 e 5 e é accionado com intermitencias por um linguete 6 de uma roda dentada 7, de uma alavanca 8 e de um tirante 9 (figs. 15 e 16). Nas duas partes 1 e 2 do revolver, estão os supports 10, 12, 14 e 16 e 11, 13, 15 e 17 de quatro taes constituídos por duas partes 18, 20, 22 e 24 e 19, 21, 23 e 25, e estes supports são deslocaveis (figs. 14 e 16).

As partes do taes estão dispostas de modo que em cada lado do revolver alternem partes de taes com mandril e partes com cavidade, que se approximam gradualmente da forma definitiva da peça a trabalhar.

A condução uniforme das duas partes do taes que se faz dos dous lados em direcção á peça a trabalhar mantida no meio da machina durante o trabalho, não se effectua em um mesmo plano, mas deslocado de um modo tal que apenas no momento da maior aproximação das partes do taes é que as direcções de pressão coincidem (fig. 20). Com este fim nas partes do taes ha superficies obliquas 26 e 27 que logo que se põem em contacto mutuo, provocam um movimento dos taes transversalmente á sua direcção de condução. Para que os supports de taes 10 a 16 e 11 a 17 possam seguir este movimento transversal, estão montados elasticamente nos seus guias do revolver por meio de cavilhas com mola 28, 29 e 30. As cavilhas 28 e 30 deslizam em rampas inclinadas 31 e 32 existentes nos supports de taes e tem por fim manter estes supports nas suas posições primitivas enquanto as suas extremidades não receberem uma pancada.

A disposição de recurvar é tambem constituída por duas partes e está installada em dous carros de recurvar 33 e 34 (figs. 16 e 18); a montagem 35 do mandril 36 está fixada no carro de recurvar 33, estando as extremidades biseladas da peça a trabalhar previamente recurvada em U, aconchegadas a este mandril de modo que os pontos de soldadura se ponham em contacto mutuo. A curvatura das extremidades faz-se por meio de duas ferramentas com garganta 37 e 38 que desde a sua chegada ao alcance da peça a trabalhar por meio de um deslocamento correspondente dos carros de recurvar 33 e 34, executam

movimentos de rotação em sentidos contrarios.

Para levar a disposição de recurvar e os taes successivamente á posição de trabalho, o movimento de rotação intermitente do revólver 1 e 2 faz-se em sete tempos, isto é, a roda dentada 7 tem sete dentes. Como ao todo não haja senão cinco ferramentas, cinco rotações parciais seriam em rigor sufficientes. Mas as duas outras rotações parciais são necessarias para o funcionamento de outros órgãos da machina que não serão descriptos mais detalhadamente. Para manter o revólver, depois de cada rotação parcial, na posição que tomou, ha no veio 3 um prato de travamento 39 que está ligado ao anel de freio 40 (fig. 10).

O movimento dos taes 18 a 25 tem lugar, em cada posição de trabalho, por meio dos martellos 41 e 42, cada um dos quaes disposto em cada lado da machina e submettido á acção de uma regua de madeira 43 que faz de mola (figuras 16, 17 e 20). Logo que os martellos 41 e 42 deixam de estar em frente de taes, são detidos por esbarros 44 e 45 fixados no revolver e collocados em frente das extremidades dos martellos (fig. 16). Quando os martellos tem de entrar em acção, são libertados por relevos 46 e 47 existentes em um camo 49 fixado ao veio 48, e que se prendem em uma cavidade 50 do corno do martello. Logo que os martellos 41 e 42 são destravados, batem nos supports de taes 10 e 11 e os taes 18 e 19 assentam sobre a peça a trabalhar. Para conseguir que os taes se encontrem sempre exactamente em um ponto determinado, uma alavanca com um braco está articulada no martello 41 e uma alavanca com dous bracos 51 está articulada ao martello 42 (fig. 17); as extremidades oppostas destas alavancas são ligadas por um tirante de compensação 52.

O movimento dos martellos 41 e 42 para a sua posição de repouso, obtém-se novamente por meio do camo 49. Feito isto, os martellos levam consigo os supports de taes 10 e 11 que acabam de ser accionados. Para este fim, as cavidades e os martellos estão providos de saliências em gancho 53 e 54 e 55 e 56 que tem uma forma tal que permittem o movimento de rotação dos supports com o revolver, mas estão em presa entre si quando os supports de taes estão na posição de trabalho.

O accionamento da disposição de recurvar faz-se com uma pressão axial constante por meio de cursores de commando 57 e 58 (figs. 16 e 17) que actuam sobre os carros de recurvar 33 e 34 e são guiados ao lado dos martellos 41 e 42. Cada cursor de commando 57 ou 58 é accionado por um tirante 59 e uma manivella 80 fixada ao veio 48. As extremidades dos cursores de commando não assentam directamente nos carros de recurvar 33 e 34, mas nas extremidades prolongadas das porcas 65 e 66 que são guiadas em ranhura e linguete nos carros de recurvar e que, para permittir a regulação estão providos de parafusos de regulação excedentes 61 e 62 (fig. 18).

As porcas 65 e 66 tem um grande passo e não podem girar nos carros de recurvar em consequencia do seu gutamento em ranhura. Logo que os carros de recurvar 33 e 34 botem com as suas extremidades 63 e 64 nas superficies de topo do revólver, o movimento dos cursores de commando 57 e 58 que primem, contra a acção das molas 67 e 68, as porcas 65 e 66, isto é, o seu parafuso

de regulação 64 e 62, transforma-se em seguida em um deslocamento das porcas 65 e 66. Resulta disto que os veios com fio de rosca adjuntos 69 e 70, rigidamente ligados às ferramentas de recurvar 37 e 38, se atarracham nos orifícios 71 e 72 das porcas 65 e 66 e executam ao mesmo tempo uma rotação; com esta rotação está combinada uma rotação em sentido contrario das ferramentas de recurvar 37 a 38 em torno do mandril fixo 36. Para que as ferramentas de recurvar 37 e 38 possam passar uma contra a outra no ponto de encontro das suas rotações em sentido contrario, ha um fio de rosca 73 ou 74, em cada um dos veios 69 e 70, que giram nos carros de recurvar; fio de rosca que durante a rotação dos veios provoca um movimento de recuo destes em relação aos carros de recurvar 33 e 34. As molas 67 e 68 são mais fortes de que as que mantêm os carros de recurvar na sua posição primitiva, de modo que a acção dos cursores de commando desloca primeiramente os carros de recurvar e sómente depois as porcas 65 e 66.

Para impedir que os carros de recurvar 33 e 34 sejam sollicitados antes dos veios 69 e 70 terem voltado para traz, dispuzeram-se nos carros 33 e 34 umas cavilhas 78 que são premidas por molas 79 pelos camos 75 que estão rigidamente ligados aos veios com fio de rosca 69 e 70 (fig. 19). As cavilhas com mola 78 que atacam os carros 76 durante a operação de recurvar mantêm-se em presa até que os veios com fio de rosca 69 e 70 tenham executado a sua rotação completa. Nesta posição as cavilhas penetram nos chanfros dos camos 75 e libertam em seguida os carros de recurvar 33 e 34. Succede o mesmo na occasião do avanço dos carros de recurvar. Os veios com fio de rosca 69 e 70 não podem girar sinão quando os carros de recurvar tem completamente avançado.

Para obter um movimento commandado dos órgãos de recurvar, dispuzeram-se nos (trechos) digos, cursores de commando 57 e 58 órgãos de sollicitação 77, por exemplo, girantes. Estes órgãos travam-se por detrás das cabeças dos parafusos 61 e 62 na occasião do regresso dos cursores de commando.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º processo para soldar finsis de correntes, aneis, etc., por meio de taes constituídos por muitas partes, caracterizado pelo facto:

a) das partes dos taes que actuam directamente uma sobre a outra e que atacam tambem a soldadura lateralmente, serem junta ou separadamente accionadas durante a soldadura com augmento da pressão de modo que as suas direcções da pressão principal não tenham lugar segundo uma recta ou um plano commum senão na occasião da maior approximação das partes do taes;

b) de se utilizarem muitos taes, que se approximam gradualmente da forma definitiva do perfil da soldadura e das pressões lateraes dos taes separadas actuarem sobre a peça a trabalhar alternadamente segundo direcções oppostas;

2.º disposição para a realização do processo, caracterizada pelo facto:

a) das partes da taes oppostas terem superficies guias obliquas que provocam um deslocamento lateral destas partes sob a influencia da pressão exercida em direcção axial sobre essas partes;

b) das partes do taes serem guiadas elasticamente de modo a serem levadas á soldadura segundo direcções que se

afastam da direcção da pressão principal e a não poderem ser levadas a esta direcção senão sob a influencia das superficies dos taes;

c) de um disposição de recurvar actuar em primeiro lugar sobre a peça a trabalhar previamente recurvada em U e cujas extremidades são, si for preciso, biseladas, e desta disposição fazer entrar os pontos de soldadura em contacto, depois do que muitos taes constituídos por duas partes entram em acção e terminam a soldadura das extremidades recurvadas;

d) da disposição de recurvar e dos taes estarem montados em um revólver;

e) dos taes serem constituídos por duas partes e estarem montados de um modo deslocavel no revólver, de forma que as partes dos taes correspondentes podem ser levadas do lados diferentes contra a peça a trabalhar;

f) do commando dos taes se fazer por meio de martellos submettidos, por exemplo, á acção de molas;

g) por haver um só martello de cada lado do revólver e actuar sobre o taes depois de cada rotação do revólver em virtude da qual um novo taes chega em frente da peça a trabalhar;

h) dos martellos e dos supportes de taes guiados no revólver estarem providos de saliências correspondentes, praticamente em forma de ganchos, as quaes, sem impedirem a rotação do revólver engrenam entre si na posição de trabalho dos taes e permitem assim um movimento dos taes por meio dos martellos que voltam do novo;

i) dos martellos, enquanto não devem entrar em acção, serem detidos por esbarros existentes no revólver e que assentam nas extremidades livres dos martellos;

j) do movimento dos martellos em sentidos contrarios ser regulado por meio de alavancas a elles articuladas e cujas extremidades livres são ligadas por um tirante;

k) dos supportes dos taes serem mantidos na posição de repouso por cavilhas com mola que exercem pressão, sobre rampas inclinadas feitas nos supportes;

l) da disposição de recurvar ser constituída por duas partes que estão montadas de modo movel nos dois lados do revólver;

m) das duas partes da disposição do recurvar consistirem em ferramentas que estão providas de gargantas ócas e que, desde a sua approximação da peça a trabalhar previamente recurvada em U, executam um movimento de rotação tal que as extremidades livres da peça a trabalhar são recurvadas em um mandril ligado a uma das partes da disposição de recurvar;

n) do accionamento dos órgãos de recurvar montados no revólver em carros ser produzido por meio de cursores de commando que são guiados ao lado dos martellos e accionados por commandos de manivella, cujo veio motor é ao mesmo tempo o veio do camo de sollicitação dos martellos;

o) logo que os carros de recurvar tocam no revólver, o movimento dos cursores de commando provocar em seguida um deslocamento de porcas de passo rapido moveis, nos carros de recurvar, mas que não podem girar e provocam um movimento de rotação dos veios com fio de rosca ligados rigidamente aos órgãos de recurvas e que giram nos seus carros;

p) dos meios serem dotados de fio de rosca que, na occasião da rotação daquel-

les, provocam um movimento para traz dos mesmos em relação aos carros de recurvar;

q) dos carros de recurvar serem mantidos na sua posição de trabalho por esbarros (cavilhas com mola) que são accionados por camos montados nos veios dos órgãos de recurvar de modo a não libertarem os carros sinão quando os órgãos de recurvar voltam á sua posição de repouso.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1919.
— Por procuração, *Leclerc & Co.* (3.986)

N. 12.962 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em aros de rodas de bondes ou carros de vias ferreas para que pretendem privilegio a Vickers Limited e Cecil Leslie Sumpter domiciliados a primeira em Westminster, Londres, Inglaterra e o segundo em Baslow, Condado de Derby, Inglaterra.*

Refere-se a invenção á manufactura ou tratamento dos aros de rodas de bondes ou de carros de vias ferreas e, mais especialmente aos flanges dos ditos aros. Os flanges dessa classe de aros estão sujeitos a um desgaste relativamente rapido; e isso se dá ainda em maior gráo com os lados dos flanges das rodas dos bondes, devido ao grande numero de curvas que usualmente têm as linhas dessa especie. Até agora remedjava-se ao desgaste, passando a roda ao torno ou de modo semelhante, mas devido á rapidez delle, essa passagem ao torno tinha que ser feita tão frequentemente, que era inconveniente; devendo-se notar ainda que, no caso das rodas dos bondes, os lados dos flanges soffrem o maior desgaste, tornando necessario, a cada passagem ao torno, remover uma grande parte da face util do aro, para reformar o flange, o que redundava em grande desperdicio na pratica. Para eliminar esses inconvenientes, tem-se procurado tratar os flanges e as faces dos aros, como um todo, por meio de um resfriamento rapido durante a fabricacão, mas esse processo não entrou em uso corrente, talvez porque, si fosse levado a um gráo sufficiente, daria lugar a fender-se o aro, o que, no caso em questão, seria irremediavel, sendo tambem impossivel endurecer apreciavelmente a superficie sem affetar demasiadamente o corpo do material. O fim desta invenção é obviar as desvantagens da pratica actual ou dos methodos de remediar o desgaste dos aros, como acima mencionado, de um modo efficiente e economico.

Esse fim é conseguido pela redução ao minimo do referido desgaste, sendo, de accordo com ella, os flanges dos aros das rodas de bondes e de carros de vias ferreas endurecidos localmente por um methodo ou processo de endurecimento semelhante ao descripto na especificação da patente Inglesa N. 5.588, de 1910, o qual consiste em aquecer rapidamente, até a temperatura adequada, a superficie do objecto, projectando uma chamma extremamente quente sobre as partes que se quer endurecer e cessando o aquecimento antes do corpo do objecto ter tido tempo de aquecer-se indevidamente por condução do calor das partes aquecidas. Experiencias feitas mostraram que esse processo de endurecimento da superficie é applicavel e especialmente util no endurecimento local dos flanges dos ditos aros, devido em parte a que, de accordo com o dito processo, apenas porções extre-

inamente pequenas da superfície são aquecidas e esfriadas e, em consequência, não há perigo de deformação ou de fender-se o aro e o endurecimento pode ser perfeitamente regulado. Assim, é possível, de accordo com esta invenção, endurecer apenas a superfície do flange ou um ou outro dos lados d'elle, sem alterar a condição do restante do flange ou da face ou de outra qualquer parte do aro que não se deseja endurecer localmente ou que já foi tratada pelo calor. No caso de aros de rodas de bondes, é de grande importancia que os lados dos flanges sejam endurecidos; por consequência, applicando-se esta invenção a esses aros, só os lados dos flanges seriam, em muitos casos, endurecidos localmente; o que, como já foi exposto, pode ser effectuado promptamente por meio desta invenção. A invenção applica-se não só aos aros novos, por ocasião da sua fabricação, como também, naturalmente, ao ré-endurecimento local onde desejavel, em consequência de ter sido o endurecimento anterior neutralizado pelo desgaste; e um dos característicos mais importantes desta invenção é, que esse endurecimento pode ser effectuado em qualquer parte que se queira da superfície e, mais ainda, sem ser necessario remover os aros e na posição em que elles trabalham, em alguns casos mesmo, sobre o vehiculo.

Na pratica desta invenção é, em geral, preferivel que a roda ou o par de rodas e o eixo sejam montados do modo a revolver vagarosamente, enquanto lhos é applicada a chamma extremamente quente de um maçarico, a qual é dado um movimento ondulante relativamente lento, sobre a superfície que tem de ser endurecida; e o resfriamento geral pode ser feito fazendo revolver a roda ou rodas na agua ou fazendo correr agua em abundancia por sobre o aro. Em addição a esses meios de resfriar, é preferivel applicar um jacto de agua, que pode ter pequena ou grande velocidade, logo por traz da chamma do maçarico; e, quando ambos os lados do flange tiverem de ser endurecidos, deve-se prover um jacto de agua para cada lado, de modo que, depois que um dos lados tiver sido endurecido, um jacto de agua possa ser applicado ao lado opposto ao que está sendo endurecido, de modo que não haja perigo de destemperar esse lado já tratado. Em alguns casos os aros podem ser revolidos por meio de dispositivos automaticos, providos para esse fim.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um methodo de endurecer localmente os flanges dos aros de rodas de bondes ou de carros de vias-ferreas ou partes dos flanges, consistindo no emprego ou adaptação, ao fim em vista, do methodo de endurecimento superficial descripto na Patente atraz mencionada, methodo esse que consiste em aquecer rapidamente, até a temperatura adequada, a superfície do objecto, projectando uma chamma extremamente quente sobre as partes que se quer endurecer e cessando o aquecimento antes do corpo do objecto ter tido tempo de aquecer-se indevidamente por condução de calor das partes aquecidas;

2º, o methodo reivindicado em 1, para o fim mencionado, posto em pratica depois de terem os aros já servido e enquanto estão na posição em que trabalham);

3º, o methodo reivindicado em 1, para

o fim mencionado, applicado ao lado ou, a um dos lados do flange de um aro;

4º, na pratica do methodo reivindicado em 3, o emprego de um jacto de liquido refrigerante no lado do flange do aro que não está sendo tratado, enquanto o outro lado está sob tratamento, para o fim exposto;

5º, o methodo reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto e para o fim exposto.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1922.

— Por procuração, *Leclerc C.* (3.986)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 5:	
Em ouro.....	11:870\$240
Em papel.....	17:390\$160
Total.....	29:260\$400
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente.....	617:366\$095
Em igual periodo de 1921..	348.563\$311
Diferença a maior em 1922	268:802\$784

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Copacabana e Gavea

Foram alistados neste juizo, durante o corrente mez, nesta circumscripção eleitoral, os seguintes eleitores:

92. Colimerio Felipe dos Santos, com 39 annos, empregado publico, morador á rua Francisco Octaviano n. 28. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
93. Mauassés Nessias da Silva, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.
94. Secundino Pereira de Carvalho, com 29 annos de idade, empregado no commercio, morador á rua D. Anna n. 1. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.
95. Alfredo Silveira, com 38 annos, empregado no commercio, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
96. Ernesto Francisco de Souza Lemos, com 62 annos, empregado publico e morador á praia de Botafogo n. 122. Instruiu seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
97. Antonio de Souza Machado, com 52 annos de idade, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 1.004. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
98. Manoel Emilio de Faria, com 29 annos, empregado no commercio, morador á rua Hilario de Gouvêa n. 100. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
99. Antonio Joaquim Lopes Portella, com 33 annos, empregado no commercio, morador á rua Hilario de Gouvêa numero 100. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
100. Benjamin Pereira Braga, com 35 annos, empregado publico, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.
101. Martinho Assis dos Santos, com 23 annos, operario, morador á rua Hilario de Gouvêa n. 100. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
102. Acaílles Credidio, com 21 annos, empregado no commercio, morador á rua Assumpção n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.
103. José Joaquim Pereira Marques, com 38 annos, empregado no commercio, morador á rua da Piedade n. 49. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, de profissão e residencia.
104. Hiram de Lacerda Brandão, com 27 annos, empregado no commercio, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento, com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
105. José Alves de Moura, com 40 annos, empregado publico, morador á rua Francisco Octaviano n. 28. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
106. Ismael Rodrigues de Oliveira Vereza, com 43 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Marciana n. 147. Instruiu o seu requerimento, com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residencia.
107. Francisco de Paula Nascimento da Jesus, com 50 annos, operario, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade, prova de residencia.
108. Alfredo de Miranda, com 22 annos, empregado no commercio, morador á praia de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
109. Cicero Dias Almeida, com 28 annos de idade, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 1.130. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
110. Adelino Rodrigues, com 36 annos de idade, guarda civil, morador á rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
111. Americo da Costa Cerqueira, com 29 annos, bombeiro hydraulico, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residencia.
112. Joaquim Alves Branco, com 46 annos, empregado no commercio, morador

- à rua do Carmo n. 17. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
113. Oscar Calvet, com 35 annos, empregado no commercio, morador à rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
114. Theotônio Vieira Coelho, com 36 annos, empregado publico, morador à rua Copacabana n. 83. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, prova de residência e carteira de identidade.
115. Affonso Justo, com 51 annos, empregado publico, morador à rua Raul Pompeia n. 23. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
116. Ernesto Teixeira Ferraz, com 42 annos commercio, morador à rua Farraso n. 138. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
117. Terencio da Motta Carter, com 43 annos de idade, empregado municipal, morador à rua Copacabana n. 843. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade, e prova de residência.
118. Heitor José Simplicio, com 23 annos, commercio, morador à rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, prova de idade, profissão e residência.
119. Antonio Ferreira, com 37 annos, operario, morador à rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
120. Armando de Carvalho, com 32 annos, empregado no commercio, morador à rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residência.
121. José da Silva Marques, com 34 annos, empregado no commercio, morador à rua Ipanema n. 114. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
122. Francisco Veiga, com 42 annos, empregado publico, morador à rua Raymundo Corrêa n. 18. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
123. Benedicto Isidoro dos Santos, com 30 annos, empregado no commercio, morador à rua Raul Pompeia n. 20. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
124. José da Silva Gomes, com 27 annos, operario, morador à rua D. Marciana n. 147. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residência.
125. José de Lemos Paulo, com 35 annos, empregado no commercio, morador à rua Raul Pompeia n. 23. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
126. Amarílio Paulo Costa, com 35 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 45. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
127. Americo Chamusca, com 53 annos, guarda-livros, morador à rua Copacabana n. 1.130. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
128. Manoel Ferreira Dias, com 53 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 45. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
129. Antenor Antonio Alves, com 33 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 18. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
130. Alvaro de Oliveira, com 21 annos, empregado publico, morador à rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com o título de identidade, prova de idade, profissão e residência.
131. Octacilio da Rocha Cavalcanti, com 36 annos, empregado no commercio, morador à rua Copacabana n. 1.004. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
132. Gerardo Jorge da Conceição, com 47 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 28. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
133. Manoel Sylvino de Oliveira Barreto, com 40 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 45. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
134. Jardelino Francisco dos Santos, com 24 annos, empregado no commercio, morador à rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
135. Egydio Fernando Costa, com 34 annos, marítimo, morador à rua do Carmo n. 17. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
136. José Pereira de Barros, com 33 annos, commercio, morador à rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
137. Manoel Vianna Ribeiro, com 22 annos, operario, morador à rua Ipanema numero 112. Instruiu o seu requerimento com o título de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
138. Luiz Bernardo da Silva Filho, com 26 annos, operario, morador à rua Ipanema n. 112. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
139. José Machado dos Santos, com 24 annos, empregado publico, morador à rua Copacabana n. 843. Instruiu o seu requerimento com o título de identidade e de residência.
140. Honorato Tavares da Silva, com 24 annos, commercio, morador à rua D. Anna n. 1. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
141. Eduardo Pedro de Souza Gomes, com 29 annos, commercio morador à rua Ipanema numero 114. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
142. Ariosto José Ferreira, com 33 annos, empregado publico, morador à rua Copacabana n. 767. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
143. Affonso Rezende, com 29 annos, empregado publico, morador à rua Copacabana n. 767. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
144. Francisco Suevo da Silva, com 33 annos, empregado publico, morador à rua Copacabana n. 1.130. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
145. Manoel Paulino de Azevedo, com 43 annos, empregado publico morador à rua Copacabana n. 765. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
146. Leandro Vicente Ferreira, com 42 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 45. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
147. Gustavo Augusto Ferreira Feital, com 33 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano numero 28. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
148. Pedro de Alcantara, com 28 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 23. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
149. Francisco Marques de Assis, com 34 annos, empregado publico, morador à rua Francisco Octaviano n. 45. Instruiu o seu requerimento com o título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
150. Antonio Brito, com 33 annos, empregado no commercio, morador à rua Raul Pompeia n. 7. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residência.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.
O escrivão, *Frederico de Castro*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

O Dr. Auto Fortes, juiz de Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que foram incluídos no alistamento eleitoral, durante a primeira e segunda quinzenas do mez de junho, os seguintes cidadãos:

- 12.098. Joaquim Siqueira Nogueira, 29 annos, operario, rua Carvalho Monteiro n. 46; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 12.099. Edgard Segadas Vianna, 30 annos, funcionario publico, rua Martins Ferreira n. 67; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.
- 12.100. Alfredo José Rodrigues, 28 annos, empregado no commercio, rua Barão de S. Felix n. 93; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

- 12.101. Antenor Corrêa Tinoco, 30 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.102. Euclides Thomaz Paula, 32 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 289; instruiu o processo com petição, carteira de reserva naval, prova de idade, renda e profissão e residencia.
- 12.103. Ataulho Pereira Passos, 29 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 69; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residencia.
- 12.104. José da Costa Lima, 45 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residencia.
- 12.105. Roberto Ferreira dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 72; instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Marinha, caderneta de reservista, prova de renda e residencia.
- 12.106. José Agripio Guimarães, 30 annos, operario, rua D. Mariana n. 165; instruiu o processo com petição; carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.107. José da Costa, 31 annos, proprietario, rua D. Mariana sem numero; instruiu o processo com petição, carteira, prova de idade, residencia.
- 12.108. Cyro Bernardo da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Livramento n. 69; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residencia.
- 12.109. Ernestino Azevedo Damasceno, vinte e nove annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residencia.
- 12.110. Manoel José Pereira, 43 annos, operario, rua General Severiano n. 86; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.111. Carlos Oberg, 32 annos, empregado publico, rua da Saude n. 325; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.112. Heitor Francisco Rosa, 31 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residencia.
- 12.113. Hildebrando Silva, 39 annos, praia José Bonifacio n. 179 (Paqueta); instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.114. Guilherme do Nascimento, 23 annos, rua da Saude n. 261; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residencia.
- 12.115. Oscar da Silva Amaral, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de renda e residencia.
- 12.116. José Antonio e Albuquerque, 40 annos, negociante, rua da Saude n. 325; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.117. Antonio Francisco dos Santos, 28 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 228; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda, profissão e residencia.
- 12.118. João Eugenio da Silva, 56 annos, operario, praia de Botafogo numero 158; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.119. Sergio Monteiro de Moura, 33 annos, operario, praia de Botafogo numero 158; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.120. Manoel de Araujo, 36 annos, operario, praia de Botafogo numero 158; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.121. Sebastião Custodio do Nascimento, 33 annos, operario, praia de Botafogo n. 158; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de residencia e titulo de eleitor.
- 12.122. Annibol da Silva Carreira, 26 annos, operario, praia de Botafogo numero 158; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.123. Antonio Pereira Reis, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, provas de idade, renda, profissão e residencia.
- 12.124. Antonio Ozorio, 26 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 325; instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, provas de idade, renda e residencia.
- 12.125. João Antonio Rademaker, 41 annos, empregado publico, rua D. Mariana n. 138. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.126. Pedro Guimarães, 22 annos, empregado no commercio, rua Assis Bueno n. 25. Instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Policia, prova de idade, renda e residencia.
- 12.127. Jair Rodrigues da Paixão, 25 annos, empregado publico, rua Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.128. Luiz de Angelis, 45 annos, negociante, rua Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.129. Agenor Menezes, 35 annos, operario, praia Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral e prova de residencia.
- 12.130. Ivan Lopes Suzano, 24 annos, barbeiro, praia Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.131. Joaquim Magalhães, 31 annos, empregado publico, praia Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.132. Horacio da Silva Ribas, 27 annos, empregado no commercio, praia Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.133. Paulino da Costa Timotheo, 34 annos, empregado publico, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.134. João Gonçalves Chagas, 41 annos, operario, rua General Severiano n. 86. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.135. Genario José de Brito, 35 annos, operario, rua General Severiano n. 83. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.136. João Maria de Alvarenga, 45 annos, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.137. Manoel Pereira da Silva, 54 annos, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.138. Silvino Francisco de Oliveira, 33 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.139. Carlos Evangelista de Souza, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 229. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.140. Joaquim Luiz Teixeira, 49 annos, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.141. Tolentino Pereira Gomes, 31 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.142. João Gomes da Silva, 35 annos, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.143. Carlos de Souza, 33 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.144. Victor Manoel, 31 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.145. Antonio Calvett de Moura, 21 annos, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.146. Virgilio Paes de Andrade, 29 annos, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.147. Manoel Ferreira Monsorens, 32 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

- 12.148. Irineu Ferreira de Souza, 22 annos, operario, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.149. Manoel Rego da Costa, 27 annos, empregado no commercio, rua General Severiano n. 86. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.150. Luiz Pedro dos Santos, 52 annos, empregado no commercio, rua General Severiano n. 86. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.151. Avelino de Souza, 27 annos, operario, rua General Severiano numero 86. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.152. Pedro José da Silva, 33 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.153. Manoel Nogueira, 34 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.154. Benjamin Johanny Fagundes, 31 annos, operario, praia de Botafogo. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.155. Avelino Alves de Araujo, 30 annos, operario, praia de Botafogo numero 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.156. Joaquim de Castro Silva, 24 annos, operario, praia de Botafogo numero 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.157. Alfredo Corrêa da Silva, 38 annos, operario, praia de Botafogo numero 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.158. Antonio da Silva, 25 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.159. Justino Antunes de Siqueira, 29 annos, funcionario publico, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.160. Lucas Mello, 23 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.161. José Corrêa de Souza, 49 annos, operario, rua General Severiano n. 86. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.162. Francisco José de Lemos, 69 annos, operario, rua General Severiano n. 86. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.163. Isidoro Bostel Gomes, 26 annos, empregado no commercio, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira de eleitor e prova de residencia.
- 12.164. João Ferreira de Souza, 49 annos, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.165. Azeio S.ares Cravo, 43 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 83. Instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Marinha, prova de idade, prova de renda e residencia.
- 12.166. Eduardo Framback, 40 annos, operario, rua General Severiano numero 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.167. Januario Valiante, 39 annos, operario, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.168. Eluterio Chrisostomo de Souza, 33 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.169. Lourenço Pereira, 30 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.170. Waldemar Paixão, 30 annos, empregado publico, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.171. Manoel Pedro, 41 annos, operario, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.172. Alexandre Gonçalves de Oliveira, 47 annos, empregado publico, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.173. Oswa do Gomes, 21 annos, empregado no commercio, praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.174. José Carlos Clemente, 36 annos, operario, praia de Botafogo numero 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.175. Agostinho de Oliveira Barbosa, 38 annos de idade, operario, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.176. Estevão Ferreira da Silva, 39 annos de idade, operario, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, renda e residencia.
- 12.177. João Baptista Teixeira, 27 annos de idade, empregado no commercio, Praia Botafogo n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.178. José Agostinho de Mello, 36 annos de idade, empregado no commercio, rua General Severiano n. 88. Instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Policia, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.179. Be. edicto da Silva Santos, 26 annos de idade, empregado no commercio, rua General Severiano n. 86. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.180. Be. edicto Pereira de Azevedo, 27 annos de idade, operario, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.181. Antonio Ribeiro, 31 annos de idade, operario, rua General Severiano n. 83. Instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Policia, prova de idade, renda e residencia.
- 12.182. Sergio da Silva, 32 annos, operario, Praia Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Policia, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.183. Alberto Gonzaga da Rosa, 30 annos, operario, praia de Botafogo numero 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.184. João Hammes, 38 annos, operario, Praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.185. Antonio Ignacio, 38 annos, operario, Praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.186. José Barbosa Teixeira, 29 annos, operario, Praia de Botafogo numero 158. Instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Marinha, prova de idade e residencia.
- 12.187. José Luiz Duarte, 48 annos, operario, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.188. Antonio Portella de Almeida Santos, 32 annos, funcionario municipal, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.189. Horacio Manoel Rodriguez, 38 annos, operario, rua General Severiano n. 84. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.190. Josino Pamalho, 36 annos, operario, Praia de Botafogo n. 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.191. Josino Dias, 34 annos, commercio, Praia de Botafogo, 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral e prova de residencia.
- 12.192. Theotônio Rapozo Branco, 32 annos, operario, Praia de Botafogo, 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.
- 12.193. Eneas José Moreira, 39 annos, operario, Praia de Botafogo, 158. Instruiu o processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residencia.

13.194. Manoel Ribeiro, 34 annos, operario, Praia de Botafogo, 158. Instruções processo com petição, carteira eleitoral, título de eleitor e prova de residência.

rio de Janeiro, 30. de junho de 1922.—O
escrivão interino, José da Silva Lisboa,

**Juiz de Direito da Segunda Vara
Cível**

QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

*Relação dos eleitores no mez de junho de 1922
das paróquias de Sacramento e Sant'Anna*

Numero de ordem — Nomes — Idades — Pro-
fissões — Residências — Documentos juntos
ao processo

13.814. Carlos da Costa Almeida, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 73, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.815. Heitor Wittencourt, 25 annos, empregado no commercio, praia das Pitangueiras n. 27, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.816. José da Silva Lucas, 43 annos, funcionario municipal, rua Benedicto Hypolito n. 155, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.817. Joaquim José Machado, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.818. Isaac Medina, 28 annos, negociante, rua Visconde de Itauna n. 301, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.819. Waldemar Pinto de Magalhães, 25 annos, empregado no commercio, rua de S. Leopoldo n. 74, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.820. Argeu Barbieri, 21 annos, alfaiate, rua Marquez Sapucahy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.821. Waldemar Carneiro Barros de Azevedo, 21 annos, empregado publico, rua Marquez Sapucahy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.822. Bismilton de Oliveira Pontes, 30 annos, marítimo, rua General Pedra n. 227, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.823. João Magano de Almeida, 37 annos, marceneiro, rua Visconde de Itauna n. 277, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.824. Fernando Lopes, 24 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 59, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.825. Arzelindo Moreira da Silva, 21 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 277, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.826. Vicente Maltempo, 45 annos, proprietario, rua Benedicto Hypolito n. 154, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.827. Vicente Darienzo, 28 annos, negociante, rua S. Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.828. Eduardo Sabato, 46 annos, commerciante, rua Visconde Sapucahy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.829. Amadeu Cólho Antunes, 26 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 307, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.830. Vicente de Paula, 33 annos, servente, rua São Leopoldo n. 74, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.831. Germano Corrêa Pinto, 23 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 154, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.832. João Evangelista Ramos, 38 annos, negociante, rua Visconde de Itauna n. 277, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.833. Eugênio José da Rocha, 23 annos, fundador, rua São Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.834. Altonso Ricart Catalã, 24 annos, ourives, rua Visconde de Itauna numero 301, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.835. Uldarico Castro Soccorro, 27 annos, negociante, rua São Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.836. João Evangelista dos Santos, 31 annos, operario, rua São Leopoldo n. 74, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.837. Carlos Pamplona, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.838. Felipe Wasserman, 23 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.839. Manoel Goulart, 23 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.840. José Lourenço de Oliveira, 32 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna numero 279, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.841. Dr. Daurio Porto Mendes, 21 annos, medico, rua São Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.842. Augusto da Cruz Beleza, 22 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.843. Cicero de Albuquerque Pessoa, 28 annos, alfaiate, rua Visconde de Itauna n. 301, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.844. Fausto Augusto Werner, 57 annos, agente de negocios, rua Marquez de Sapucahy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.845. José Macedo de Carvalho, 39 annos, negociante, rua Visconde de Itauna n. 277, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.846. Gustavo Reinhardt, 34 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 227, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.847. Pedro Geraldo da Conceição, 32 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 155, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.848. Constantino Macieira, 30 annos, operario, rua Marquez de Sapucahy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.849. Vicente da Rocha, 40 annos, estivador, rua S. Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.850. Demostheres Monteiro da Motta, 21 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 72. Prova de renda, etc.

13.851. Arthur Arantes Meira, 21 annos, rua Visconde de Itauna n. 277. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.852. Christiano Rodrigues da Cruz, 26 annos, alfaiate, rua da Harmonia n. 53. Petição inicial, prova de renda, etc.

13.853. Guilherme Carlos Alberto, 24 annos, operario, rua da Saude n. 359. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.854. Ruy Rodrigues, 24 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Zacharias n. 115. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.855. Antonio Americo do Valle, 46 annos, empregado publico, rua Maggeisse n. 60. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.856. Vicente Molinario, 22 annos, empregado no commercio, rua do Regente n. 119. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.857. Alfredo José de Oliveira, 23 annos, operario, rua Cunha Barbosa numero 44. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.858. Waldemar Bellas, 31 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 75. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.859. Amancio Teixeira, 41 annos, empregado municipal, rua da Praia n. 92. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.860. Antonio Mingozzi, 25 annos, mecânico, rua Marquez de Pombal numero 86. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

13.861. Santos Molinario, 25 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 53, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.862. Moises Ferris Duarte, 23 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 53, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

13.863. Francisco Carnaval, 21 annos, operario, rua da Saude n. 359, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

13.864. Carlos de Almeida Paschoal, 33 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 53, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

13.865. Manoel Machado de Souza, 39 annos, operario, rua Benedicto Hypolito n. 154, petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.

13.866. Secundino Augusto Dias, 34 annos, machinista, rua General Pedra n. 233, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

13.867. Francisco Menezes, 31 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 155, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

- 13.868. Joaquim de Souza Caetano, 22 annos, guarda-livros, rua São Leopoldo n. 70, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.869. Alberto Ferreira Dias, 31 annos, operario, rua Pinto da Fonseca n. 43, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.870. Americo Carlos Brasil, 46 annos, empregado publico, rua Manoel Marques n. 32, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.871. Jayme Ribas, 21 annos, empregado publico, rua Olina n. 45, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.872. Octavio de Castro Noval, 22 annos, empregado no commercio, rua Marcelhões Castro n. 81, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.873. Chrispiniano Bernardes Castro, 34 annos, negociante, travessa da Soledade n. 25, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.874. Miguel Pereira da Silva, 38 annos, empregado municipal, rua Costa Lobo n. 29, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.875. Anysio Gomes de Lima, 25 annos, fiscal da guarda vigilante, rua Farnese n. 54, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.876. Salvador Ciciliano, 21 annos, empregado publico, rua Farnese numero 75, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.877. Oscar Rodrigues da Fonte, 27 annos, empregado no commercio, rua Vinte e Quatro de Maio n. 25, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.878. Antonio Ramadas, 33 annos, negociante, Visconde de Itauna n. 371, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.879. Oswaldo Fiuza, 25 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hippolyto n. 156, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.880. Luiz Caetano de Araujo, 51 annos, official de pintor, rua de S. Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.881. João Pinto, 42 annos, operario, rua General Pedra n. 227, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.882. Hamilton Loureiro Novaes, 24 annos, empregado no commercio, rua Corrêa Dutra n. 41, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.883. Diogenes Gomes do Nascimento, 27 annos, «chauffeur», rua General Pedra n. 235, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.884. Cid Padua, 25 annos, empregado no commercio, avenida Henrique Valladares n. 19, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.885. Frederico Guilherme Ferreira, 22 annos, empregado no commercio, rua Ida n. 32, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.886. Antonio Jorge Martins, 36 annos, industrial, rua de S. Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.887. Francisco Alexandrino de Souza, 29 annos, pedreiro, rua Benedicto Hippolyto n. 156, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.888. João Luiz de Fraga, 37 annos, pedreiro, rua General Pedra n. 227, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.889. Meronio José Vieira, 44 annos, operario, rua General Camara n. 233, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.890. Francisco José Fernandes, 30 annos, mecanico, rua Visconde de Itauna n. 277, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.891. José de Souza Lima, 21 annos, empregado publico, rua Marquez de Saocarhy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.892. Chrispiano Gomes, 24 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 227, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.893. Domingos Henrique Figueira, 39 annos, construtor naval, rua São Leopoldo n. 72, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.894. Ernesto Damiano, 49 annos, empregado municipal, rua Marquez de Saocarhy n. 99, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.895. Antonio Domingos de Assunção, 55 annos, proprietario, rua Benedicto Hippolyto n. 156, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.896. José Raimundo Barreto, 61 annos, empregado publico, rua General Pedra n. 134, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.897. Fernando Moreira Lima, 29 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 101, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.898. Francisco Dias Cesar, 24 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 150, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.899. Joaquim Luiz Gomes Continho, 39 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 189, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.900. Hildebrando Domingues Ferreira, 41 annos, operario, rua João Caetano n. 85, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.901. Antonio de Padua Pires, 21 annos, funcionario publico, rua General Caldwell n. 150, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.902. Antonio Rodrigues Soares, 50 annos, empregado no commercio, rua João Caetano n. 57, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.903. Gustavo Guilherme Unger, 27 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Pombal n. 85, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.904. Gumercindo Gonçalves Roma, 25 annos, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 150, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.905. Tolentino Ferreira de Andrade, 32 annos, empregado no commercio, rua Senador Euzébio n. 106, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.906. João Nogueira, 23 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 191, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.907. Joaquim de Oliveira Barbosa, 53 annos, empregado publico, rua S. Leopoldo n. 43, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.908. Manoel Ponciano de Almeida, 29 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hippolyto n. 50, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.909. Osorio Gomes de Cantanhede Silva, 34 annos, empregado publico, rua General Caldwell n. 150, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.910. Albino Baldissara, 26 annos, operario, rua Senador Euzébio n. 106, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.911. Nicolau Domingos, 37 annos, empregado publico, rua General Caldwell n. 163, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.912. Antenor Luiz de Moraes, 37 annos, empregado publico, rua João Caetano n. 85, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.913. Francisco Pedro de Assis, 39 annos, empregado publico, rua João Caetano n. 85, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.914. João Feres Quereido, 45 annos, operario, rua Senador Euzébio n. 106, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.915. Albino Barbosa Bessa, 42 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Pombal n. 85, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.916. Manoel Ribeiro Gonçalves, 37 annos, industrial, rua João Caetano n. 77, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.917. José Lauria, 55 annos, operario, rua Visconde de Itauna n. 101, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.918. Guilherme Cunningham, 31 annos, empregado no commercio, rua João Caetano n. 85, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.919. Affelio Becker, 33 annos, fiscal da guarda vigilante, rua da Alfandega n. 294, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.920. Manoel Alberto da Silva, 39 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 200, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.921. Fernando José Alves, 57 annos, empregado publico, rua Sete de Setembro n. 223, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.922. José de Gouvêa, 39 annos, empregado no commercio, rua Tucuman n. 39, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.923. Arlindo Teixeira Osorio, 29 annos, empregado no commercio, rua Presidente Barroso n. 22, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.924. Carlos Soares da Costa Guimarães, 34 annos, chauffeur, rua Haddock Lobo n. 269, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

- 13.925. Afonso Romano, 36 annos, 1.º tenente, praça Tiradentes n. 33. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.926. Carlos Plácido Teixeira, 55 annos, proprietário, rua Cassiano n. 22. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.927. Antonio da Silva Guimarães, 39 annos, empregado no commercio, rua Baroneza Pirassinunga n. 9. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.928. Manoel Francisco Ferreira, 24 annos, guarda nocturno, rua dos Andradas n. 122. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.929. Manoel Tenreiro Corrêa, 40 annos, official do Corpo de Bombeiros, rua do Senado n. 144. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.930. Pedro Leocadio, 34 annos, empregado no commercio, rua Senhor dos Passos n. 123. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.931. Edmundo Ribeiro da Silva, 33 annos, empregado publico, rua Baroneza Pirassinunga n. 35. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.932. Max Nunes Engelman, 36 annos, empregado no commercio, rua Riachuelo n. 309. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.933. Braz Pinto de Sant'Anna, 30 annos, empregado no commercio, rua Tobias Barreto n. 141. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.934. Brazílio Duarte de Oliveira, 41 annos, funcionario publico, rua São Pedro n. 309. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.935. Manoel de Magalhães, 29 annos, chauffeur, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.936. Alfredo Mariani, 49 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 132. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.937. Americo Afonso Rocha, 30 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 130. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.938. Atilenor da Silva Rodrigues, 22 annos, empregado no commercio, rua São Pedro n. 254. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.939. Antonio Figueiredo, 26 annos, Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, rua Tobias Barreto n. 141. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.940. David Prado, 43 annos, funcionario publico, rua Buenos Ayres n. 337. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.941. José João, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 134. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.942. Jacob Antonio, 23 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 130. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda.
- 13.943. Homenegildo de Almeida, 36 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

- 13.944. Antonio José Hender, 40 annos, empregado no commercio, rua São Pedro n. 252. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.945. Tranquillino José da Silva Silveira, pratico de pharmacia, rua da Alameda n. 213. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.946. Miguel Viola, operario, rua General Camara n. 270. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.947. Joaquim Marianno Alves de Castro, empregado publico, rua Buenos Aires n. 337. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.948. Pedro Joaquim da Silva, 36 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.949. João Martins da Silva, 22 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 130. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.950. Antonio Vieira da Silva, 41 annos, funcionario publico, rua Senador Pompeu n. 132. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.951. José Luiz do Nascimento, 28 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 123. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.952. Fernando Villas Boas, 42 annos, funcionario publico, rua Senador Pompeu n. 132. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.953. Raul Corrêa de Moraes, 27 annos, empregado publico, rua Marechal Floriano n. 127. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.954. Antonio Borges da Rocha, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 132. Petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.955. Candido Vaqueiro Martinez, 35 annos, commerciante, Avenida Passos n. 22, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.956. Francisco Antonio-Lopes, 29 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 127, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.957. José Corrêa Netto, 21 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 127, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.958. Nilo João, 52 annos, proprietario, rua Senador Pompeu n. 132, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.959. José Esteves Mont'iro, 27 annos, empregado no commercio, rua S. Pedro n. 252, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.960. José Pedro, 25 annos, empregado no commercio, rua São Pedro n. 254, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.961. Martinho Antonio Alves, 23 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 195, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

- 13.962. Eurico Manoel Rodrigues, 38 annos, empregado no commercio, rua da S. Pedro n. 254, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.963. Sebastião Pereira, 33 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 195, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.964. Jorge Simão, 23 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 127, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.965. João Bernardo de Almeida Cruz, 27 annos, rua Marechal Floriano n. 220, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.
- 13.966. José Torquato Braga, 34 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 270, petição inicial, carteira eleitoral e prova de renda.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. — O escrivão, Manoel Pereira Madruga escrevente juramentado o escrevi no impedimento occassional do escrivão. — Manoel Pereira Madruga.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

SETIMA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Audarahy, Engenho Velho e Tijuca

Faço saber que, durante a ultima quinzena do corrente mez, foram mandados incluir no alistamento os seguintes cidadãos:

- 1.712. Ignacio Pinheiro, filho de Francisco Pinheiro, desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, operario e morador á rua dos Coqueiros n. 38. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.713. João Elias de Souza, filho de Manoel Camillo do Nascimento, com 29 annos de idade, desta Capital, solteiro, empregado no commercio e morador á rua D. Clara n. 55. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.714. Carlos José de Abreu, filho de Bibiano José de Abreu, desta Capital, com 31 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á rua dos Coqueiros numero 38. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.715. Aristides Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva, desta Capital, com 29 annos de idade, solteiro, operario e morador á rua de S. Carlos n. 203. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.716. Octacilio Corrêa, filho de Antonio Correa Maduro, desta Capital, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua dona Clara n. 55. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
- 1.717. Francisco Muniz Afonso, filho de Manoel Muniz Afonso, desta Capital, com 26 annos de idade, solteiro, empregado no commercio e morador á estrada do Porto de

Irajá n. 363. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

1.718. Domingos José Alvarenga, filho de Porfírio José Alvarenga, desta Capital, com 29 annos de idade, solteiro, operário e morador á rua dos Caqueiros n. 33. Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.—
O escrivão interino.

Juiz de Direito da Quinta Vara Criminal

NONA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Foram alistados, neste juizo, na segunda quinzena da mez de junho, os seguintes eleitores:

1. Antônio da Costa Guimarães, com 39 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
2. Gregório Anastacio da Silva, com 32 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua dos Prazeres n. 116, casa 4, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de residência e profissão.
3. Leonardo da Silva Guimarães, com 21 annos de idade, funcionario publico e morador á rua Barão n. 139, Jacarépaguá. Instruiu o seu requerimento com a prova de profissão, carteira de identidade e provas de idade e residência.
4. Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco, com 33 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Tapajoz, sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
5. Malaquias Pereira de Sá, com 46 annos de idade, solicitador e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
6. Eduardo Rodrigues da Silva, com 26 annos de idade, operario e morador á rua S. Venancio, sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.
7. Odilon Ribeiro de Medeiros, com 41 annos de idade, empregado publico e morador á estrada Marechal Rangel sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
8. Eustachio José Corrêa Junior, com 33 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Octavio numero 86, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
9. Juvenal Eloy de Souza, com 32 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Alayde sem numero Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
10. Mario Pereira Dias, com 32 annos de idade, empregado publico e morador á estrada da Fontinha sem numero,

Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

11. Mauricio Moreira Marquês, com 23 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Monsenhor Brito n. 43, Irajá. Instruiu a seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
12. Manoel da Silva e Souza, com 27 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Figueira de Mello numero 244, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
13. Antonio Joaquim de Oliveira, com 53 annos de idade, empregado municipal e morador á rua Pereira da Costa sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
14. Adolpho Romão, com 21 annos de idade, operario e morador á rua Alves n. 2, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
15. Eugenio Alves de Moraes, com 24 annos de idade, operario e morador á rua Angelica sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
16. Tancredo dos Santos, com 25 annos de idade, operario e morador á estrada da Fontinha sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a certidão de idade, carteira de identidade e provas de residência e profissão.
17. Joaquim Soares dos Santos, com 26 annos de idade, operario e morador á rua São Bento n. 12, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
18. Manoel Rodrigues Príncipe, com 34 annos de idade, operario e morador á Estrada da Pavuna sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
19. Francisco Soares, com 23 annos de idade, operario e morador á Estrada da Pavuna sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.
20. Antonio Pinto dos Santos, com 28 annos de idade, o operario e morador á rua João Machado sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
21. Rosalino Gonçalves de Sena, com 22 annos de idade, operario e morador á rua Nunes de Souza sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, e provas de idade, profissão e residência.
22. Alfredo Barcellos, com 27 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Mario de Freitas n. 16, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, e provas de idade, residência e profissão.
23. Manoel Jorge Henrique Junior, com 46 annos de idade, funcionario publico e morador á Estrada da Freguezia n. 399, Jacarepaguá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residência.

24. João Pinto de Azevedo, com 23 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Mario Freitas sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
25. João Alves Avelheda, com 37 annos de idade, negociante e morador á estrada da Pavuna sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
26. Antonio Rocha, com 33 annos de idade, operario e morador no becco do Novaes n. 17, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
27. João Dallavia, com 35 annos de idade, empregado publico e morador á rua João Machado sem numero, Irajá, instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
28. José Luiz da Silva, com 22 annos de idade, operario e morador no becco do Novaes n. 17, Irajá, instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residência.
29. Sebastião Rocha, com 26 annos de idade, operario e morador no becco do Novaes n. 17, Irajá, instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
30. João Joaquim Vieira, com 28 annos de idade, operario e morador á rua Julio Maria n. 7, Irajá, instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
31. Benedicto Bonifacio Gonçalves, com 45 annos de idade, operario e morador á rua Carolina Amado sem numero, Irajá, instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
32. Manoel Francisco Nunes, com 33 annos de idade, operario e morador na estrada do Collegio sem numero, Irajá, instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
33. Arlindo Pinto Ferreira, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Monsenhor Brito n. 43, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
34. Albino Alves das Virgens, com 32 annos de idade, funcionario publico e morador á Estrada do Quitungo sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
35. Agenor Teixeira da Motta, com 48 annos de idade, do commercio e morador á rua Barão n. 133, Jacarépaguá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
36. Arthur de Souza Cardoso, com 28 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua do Cajá n. 34, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.
37. Herval Schwartz dos Santos, com 26 annos de idade, operario e morador á rua Angelica sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

38. Waldemar da Silva Santos, com 38 annos de idade, empregado publico e morador á Estrada da Fontinha sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
39. Renato Soares, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á travessa Almerinda Freitas n. 11, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
40. Jomenarto de Freitas Guimarães, com 42 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria de Freitas sem numero. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
41. Emygdio Affonso da Cunha, com 30 annos de idade, operario e morador no beco do Novaes sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
42. Antonio dos Santos, com 30 annos de idade, operario e morador á rua João Pereira n. 53, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
43. Gumerindo Pereira Duarte, com 27 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Aristides Lobo n. 251, casa VII, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
44. Manoel Raphael da Silva, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Zeferino n. 13, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
45. Joaquim Gonçalves Raposo, com 35 annos de idade, funcionario publico e morador á rua Coronel Thedim sem numero, Jacarépaga. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
45. Luiz Antonio de Andrade, com 37 annos de idade, operario e morador á rua Julio Maria n. 41, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
47. Antonio de Barros, com 28 annos de idade, operario e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
48. Joaquim Francisco da Silva, com 60 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas s/n, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
49. Manoel Vieira da Cunha Junior, com 31 annos de idade, operario e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
50. José Sebastião Rollo Osorio, com 27 annos de idade, empregado no commercio e morador no Caminho da Freguezia n. 241, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
51. Pedro Fausto dos Santos, com 38 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Julio Maria n. 11,

Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.

52. Aphrodisio Leite de Lucena, com 35 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
 53. José Borges, com 45 annos de idade, empregado publico e morador á rua Francisco Valle n. 73, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
 54. Ernani Pinheiro de Oliveira, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
 55. Lindolpho Antonio Monteiro, com 58 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Julio Maria n. 7, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
 56. Leoncio Pinheiro, com 25 annos de idade, operario e morador no beco do Novaes sem numero. Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
 57. Gabriel Viola, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua do Cajá n. 34, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
 58. Emygdio Gomes Teixeira, com 41 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Julio Maria n. 7, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
 59. Affonso da Silva, com 27 annos de idade, empregado no commercio e morador no Caminho da Freguezia n. 241, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
 60. Octavio Barbosa de Souza, com 25 annos de idade, funcionario do Banco do Brasil, residente á estrada da Freguezia s/n., Jacarépaga. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
 61. Gastão de Vasconcellos, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua das Saphyras n. 18, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
- Foram indeferidos os seguintes requerimentos:
1. João Valentim, com 28 annos de idade, operario e morador á rua Tapajós sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
 2. Luiz da Silva, com 35 annos de idade, operario e morador á rua Felipe Cardoso n. 381, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
 3. Deodoro de Mauro Galhardi, com 29 annos de idade, do commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a

carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.

4. Julio Romão, com 51 annos de idade, lavrador e morador á rua dos Prazeres n. 124, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
5. Francisco de Paula Castro, com 56 annos de idade, operario e morador á rua Joaquim de Souza n. 24, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
6. Pedro Carvalho, com 37 annos de idade, proprietario e morador á rua Maria José n. 137, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, residencia e profissão.
7. Antonio Ferreira, com 26 annos de idade, lavrador e morador á rua Vinte e Quatro de Maio n. 31, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.

Rio, 1 de julho de 1922. — O presidente, *Olympio do Amaral*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

DECIMA SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Eleitores que foram qualificados na 12ª circumscrição durante a 2ª quinzena de junho de 1922

Districto Municipal de Santa Cruz :

Pedro de Góes Telles, com 38 annos de idade, empregado na Companhia Manóes Harbour e residente á rua Felipe Cardoso n. 377. Apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

Lauro Corrêa Pereira, com 25 annos de idade, operario e residente á rua Felipe Cardoso n. 379. Apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

Aprigio da Silva, com 34 annos de idade, operario e residente á rua Felipe Cardoso n. 383. Apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

Oscar Pinto de Faria, com 27 annos de idade, empregado no commercio e residente á rua do Prado n. 22. Apresentou certidão de idade, prova de residencia, emprego e carteira de identidade.

Districto Municipal de Guaratiba :

Luiz Augusto de Drummond Alves, com 45 annos de idade, medico e residente em Guaratiba. Apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

Mathias Joaquim da Costa, com 50 annos de idade, lavrador e residente em Monteiro. Apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

Sylvio Alves Catão, com 25 annos de idade, funcionario publico e residente em Guaratiba. Apresentou titulo, prova de residencia e carteira de identidade.

João Fernandes da Silva, com 25 annos de idade, operario e residente á rua Dr. Bulhões n. 137. Apresentou certidão de idade, prova de residencia e emprego.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1922. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que a Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba requereu por aforamento os terrenos que occupou

com acquiescencia do Ministerio da Guerra e outros, na Fazenda de Sapopemba, na Estação de Deodoro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde se acham construídas as dependencias da fabrica, a escola publica e casas de moradia, além de uma porção de terreno baldio.

Abrangem uma área de 25.873^m2,06 aproximadamente, avaliados em 20:698\$448 réis, tendo em consideração as obras de aterro e saneamento levadas a effeito pela mesma companhia, ficando limitada uma parte dos terrenos ao sul e a leste pela rua Primeiro de Dezembro, a oeste pela propriedade da companhia e ao norte e a leste pela rua Dous de Abril; outra parte, dentro da qual foi edificada a escola, fica comprehendida: ao sul, pela rua Dous de Abril; a oeste, pela propriedade da companhia; ao norte, por terreno da União, e a leste, pela estrada que vae para Anchieta; a porção de terreno baldio tem por limite de leste, o prolongamento da rua Primeiro de Dezembro; do sul e do oeste, respectivamente, a rua Dous de Abril e a estrada que vae para Anchieta, e, do norte, a União no prolongamento da divisa norte do terreno onde foi construída a escola.

Em vista disso ficam convidados todos aquelles a quem possa, de algum modo, contrariar a concessão pretendida, a apresentarem nesta secretaria, dentro de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que corroborem suas allegações ou direitos, sob pena de, findo esse prazo, não mais serem accetidos, attendendo-se, então, na forma requerida, a pretensão da Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba.

Secretaria da Directoria do Patrimonio, 21 de junho de 1922.—*J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6 capitulo 5 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 8

Manifesto n. 1.128 — AB — Bahia: Duas barricas sem numeros, (cimento, não constando, porém, do manifesto), vindas de Londres, no vapor inglez *Glamorganshire*, em 3 de dezembro de 1919.

Manifesto n. 27 — Edson: Duas barricas sem numero (cimento, não constando, porém, do manifesto), vindas pelo vapor norueguez *Hallbjorg*, procedente de Buenos Aires, entrado em 13 de janeiro de 1920.

Manifesto n. 1.653 — Sem marca: Sessenta e tres barricas sem numeros, contendo cimento (não constam do manifesto), vindas pelo vapor inglez *Treneglos*, procedente de Hull, entrado em 9 de novembro de 1920.

Manifesto n. 266 — Losango W: Quarenta e cinco barricas sem numeros (gesso), consignadas a Wilson, Sons & Comp., vindas pelo vapor inglez *Marconi*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de março de 1921.

Manifesto n. 270 — BP: Nove barricas sem numeros (cimento), consignadas a Mercantil

Sueco Brasileira-Sjoilett & Comp., vindas de Guttemberg, no vapor sueco *Pedro Christopherson*, em 15 de abril de 1919.

Manifesto n. 4 — CTI: Duzentas e vinte e cinco barricas sem numeros (cimento), consignadas a ordem; ABR: Uma barrica sem numero (cimento), consignada a ordem; BWC: Tres barricas sem numeros (cimento), consignadas a Brazilian Warrant C., Ltd.; vindas de Antoeipia no vapor inglez *Rossette*, em 2 de fevereiro de 1921.

Manifesto n. 969 — MSB: Nove barricas sem numeros (cimento), vindas de Santos, de torna-viagem no vapor sueco *Lão*, em 17 de outubro de 1919.

Manifesto n. 375 — Dous triangulos ligados Antraco — CCB: Sete barricas sem numeros, contendo cimento (não constam do manifesto); vindas pelo vapor nacional *Tupajóz*, procedente de Santos, entrado em 23 de abril de 1920.

Manifesto n. 132 — Braco: Quinhentas barricas sem numeros (cimento), consignadas a ordem; vindas pelo vapor americano *Aniwa*, procedente de Philadelphia, entrada em 28 de fevereiro de 1921.

Manifesto n. 509 — S: Uma barrica sem numero, contendo cimento (volume de torna viagem do vapor allemão *Bremerhaven*); vinda de Santos, no vapor nacional *Flamengo* em 8 de junho de 1921.

Manifesto n. 945 — Emel: Uma barrica sem numero, contendo cimento; Triangulo 2222: Tres barricas sem numeros, contendo cimento (volumes de torna-viagem), vindos pelo vapor inglez *Almanzora*, procedente de Buenos Aires, entrado em 28 de agosto de 1921.

Manifesto n. 190 — CCA: Uma barrica sem numero contendo cimento (não consta ao manifesto) vinda pelo vapor *Tucuman*, procedente do Rosario de Santa Fé, entrado em 21 de fevereiro de 1922.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922.—O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Paraná*, atracado em 16 de junho de 1922:

Armazem n. 6 — EMB — 1627: 96 caixas avariadas.

PH: 1 dita n. 435, idem.

Vapor hespanhol *HyaMendi*, atracado em 10 de junho de 1922:

Armazem n. 7 — AFI: 1 barrica n. 123, repregada e avariada.

C — N: 2 ditas sem numero e n. 1, idem idem.

CB: 1 dita n. 1.109, idem idem.

GM: 1 caixa n. 1, idem idem.

HC: 2 barricas ns. 145 e 139, idem idem.

JS: 2 dita, ns. 3 e 9, idem idem.

JRK: 1 caixa n. 2.595, idem idem.

MC: 2 barricas ns. 352 e 287, idem idem.

PAC: 1 dita n. 66, idem idem.

RWC: 1 dita n. 613, idem.

WP: 2 caixas ns. 100 e 2, idem idem.

LC 169: 2 barricas ns. 8 e 9, idem idem.

27 — FHC — 2511: 7 caixas diversos numeros, idem idem.

31 — 2610: 1 dita n. 53, idem idem.

5. 2676: 1 dita n. 15, idem idem.

Vapor *Danzing*, atracado em 20 de junho de 1922:

CJJ — 5305: 11 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

M — D: caixa n. 1.099, idem idem.

Catilina: 1 caixa n. 958, repregada e avariada.

Vapor francez *Kersaint* atracado em 20 de junho de 1922.

Armazem n. 9 — VBW: 2 caixas numeros 7.378/4 — 7.378/5, repregadas e avariadas.

B & C: 1 sacco sem numero, avariado.

FG: 2 ditos sem numeros, idem.

Idem: 1 dito sem numero, roto e avariado.

G. S.: 3 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 barris, diversos numeros, vazando.

HDD: 6 ditos, diverso numeros, repregados e avariados.

H V 78: 1 fardo n. 24, idem idem.

H V: 1 caixa n. 1.001, idem idem.

VBM: 1 dita n. 7.378/6, idem idem.

CBC: 1 dita n. 49, idem idem.

F — C 34 I: 4 ditas, diversos numeros idem idem.

G S: 1 dita n. 19.604, idem idem.

HDD: 24 barricas, diversos numeros, idem idem.

GS: 3 caixas, diversos numeros, idem idem.

J 177 G: 1 dita n. 1, idem idem.

C — MAL: 2 encapados sem numero, idem idem.

1.161: 2 barricas ns. 128 — 109, idem idem.

VBW: 2 caixas, diversos numeros, idem idem.

Vapor italiano *Ré Vittorio* atracado em 19 de junho de 1922.

Armazem n. 10 — EMP: 2 caixas, sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 3 encapados sem numeros, rotos e avariados.

Idem: 1 engradado, sem numero, repregado e avariado.

PC: 270 saccos sem numeros, desmanchados.

Vapor *Haleakala* atracado em 19 de junho de 1922.

Armazem n. 10 — Evaristo: 3 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Geo C. Paiz: 1 dita, sem numero, idem idem.

Luiz Hermany & C.: 1 dita n. 420, idem idem.

Armazem n. 10 — MBC: 1 engradado n. 1, avariado.

Société Anonyme du Gaz: 1 pacote sem numero, roto.

Samuel Smyth: 7 engradados diversos numeros, avariados.

Idem: 1 dito idem idem, repregado e avariado.

Vapor *Porta*, atracado em 8 de junho de 1922.

Armazem n. 15 — Sem marca: 1 amarrado com 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor *Bougainville*, atracado em 10 de maio de 1922.

Armazem n. 16 — INDO: 1 caixa n. 32, repregada e avariada.

Vapor japoniez *Kanagawa Maru*, atracado em 15 de junho de 1922.

Armazem n. 16 — FG: 1 sacco sem numero, roto.

JS: 1 dito idem, idem.

Vapor *Aquitaine*, atracado em 20 de junho de 1922.

Armazem n. 17 — AnC: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

An: 1 dita n. 1.570, idem.

AGC — 7.627: 1 dita n. 2, idem.

AN: 21 engradado n. 1.569, avariado.

CJC: 4 caixas diversos numeros, repregadas.

PHK: 1 dita n. 2, idem avariada.

EDL: 1 dita n. 2.578, idem idem.

EGF: 1 dita n. 1, idem idem.

EACH: 1 dita n. 20.013, idem idem.
 FVS: 7-ditas diversos numeros, idem idem.
 GH: 1 dita n. 119, idem idem.
 IM: 1 dita n. 1.910, idem idem.
 JPD'A: 1 dita n. 622, idem idem.
 KS: 1 dita n. 668, idem idem.
 LGC: 1 dita n. 1.823, idem idem.
 Vapor Inglez *Araguaya*, atracado em 20 de junho de 1922.
 Armazem n. 17 — AJE: 1 caixa n. 43, repregada.
 AB: 1 dita n. 2.393, idem.
 AE: 1 caixa n. 1.538, repregada.
 CPC: 3 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 CSC: 1 dita n. 584, repregada.
 ACJ: 1 dita n. 59, idem.
 CPC: 3 ditas, diversos numeros, idem.
 Drogaria Cardoso: 1 dita n. 580, idem.
 DPV: 2 ditas ns. 2.006 e 2.009, idem.
 ESC — Government: 1 fardo n. 4.584, avariado.
 Ministerio da Guerra: 1 caixa n. 1.342, idem.
 HF: 1 dita n. 70, repregada e avariada.
 CJC—89: 1 dita n. 3.550, avariada.
 JFL: 1 dita n. 708, idem.
 JAC: 1 dita n. 211, repregada.
 EGC: 1 dita n. 8.065, idem.
 L: 1 dita n. 8.053, repregada.
 LHFC: 1 dita n. 452, idem.
 LFS: 1 dita n. 1, idem.
 Legey: 1 dita n. 38, avariada.
 Martins Liberato: 1 barrica n. 253, idem.
 OIS: 1 caixa n. 283, repregada.
 Idem—OI: 1 dita n. 334, repregada e avariada.
 Idem—605: 1 dita n. 68, repregada.
 A—69—B: 1 dita n. 2.058, idem.
 C—125: 1 dita n. 1.558, idem.
 PC: 2 ditas ns. 4 e 10, idem.
 Parc: 1 dita n. 9.515, idem.
 PC: 1 dita n. 14, idem.
 Pago: 2 ditas ns. 83 e 80, idem.
 RSC: 1 dita n. 32, idem.
 Soares Maio: 1 dita n. 6.251, idem.
 Saldanha: 1 dita n. 579, idem.
 SAC: 1 dita n. 323, idem.
 Teive: 1 dita n. 42, idem.
 Idem: 9 ditas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 U. M. de R.: 1 dita n. 9, idem.
 VUC—Fabrica: 2 ditas ns. 613/4, idem.
 Vapor *Oriana*, atracado em 20 de junho de 1922:
 Armazem n. 18—Albino: 5 caixas, avariadas.
 ES&C: 1 dita n. 73.122, repregada e avariadas.
 FSM: 1 dita n. 6, idem.
 Ingleza—CRC—WTH: 1 dita n. 112, idem.
 M&C: 1 dita n. 4.213, idem.
 RFM: 1 dita n. 3.459, idem.
 SSBB: 1 dita n. 4, idem.
 Albino: 1 dita n. 2.140, repregada e avariada.
 BF: 1 barrica n. 3.577, avariada.
 Calderon: 1 caixa n. 766, repregada e avariada.
 RFM: 1 dita n. 3.485, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.501, idem.
 Vapor Inglez *Piper*, atracado em 20 de junho de 1922:
 Armazem n. 18 — EF: 10 peças de louça, avariadas.
 Pacheco: 1 barrica n. 5.587, repregada e avariada.
 RFC: 1 caixa n. 7, idem.
 RIC: 1 dita n. 6.191, idem.
 Vapor Inglez *Holbein*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo A — ACC: 14 quintos, vazando.
 Idem: 2 ditos, vazios.
 Idem: 11 decimos, vazando.

CMC: 8 quintos, idem.
 Idem: 1 dito, idem.
 CTC: 8 ditos, idem.
 CMC: 16 ditos, idem.
 Idem: 3 ditos, vazios.
 CMC: 5 ditos, vazando.
 FMC: 7 ditos idem.
 Gonçalves Caldeira: 12 ditos, idem.
 RCC: 5 decimos, idem.
 Riba Cruz: 6 quintos, idem.
 Thomé: 11 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sigmas de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Vege sack*, atracado em 21 de junho de 1922:
 Armazem n. 5—SMC: 2 caixas ns. 2.205 e 2, avariadas.

SAC: 2 ditas ns. 205 e 204, repregadas.
 S: 2 ditas ns. 216 e 48.860, repregadas e avariadas.

TF: 1 dita n. 10.020, avariada.
 WBC—1905: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

WBC: 1 dita n. 632, avariada.
 EMB—1.627—4.593: 1 dita n. 7, idem.
 H—R—G: 1 dita n. 127, idem.
 MFM: 7 ditas com diversos numeros, avariadas.

D 185 C—M: 1 dita n. 1, repregada.
 1.000: 2 ditas ns. 89 e 11.874, idem.
 H—&—1.633—R—C: 1 dita n. 1, avariada.

684: 1 dita n. 3.483 AC, idem.
 OF—CFC—214: 2 ditas ns. 10 e 14, repregada.

Pinheiro: 2 ditas ns. 4.621 e 4.445, idem.

RMFC: 2 ditas ns. 872 e 1.066, idem.
 RMC: 1 dita n. 21, avariada.
 RMFC: 1 dita n. 1.064, repregada.

H—R—G: 2 ditas ns. 413/2 e 413/3, idem.
 RH—P: 1 dita n. 11.590, avariada.

RWC: 9 barris com diversos numeros, vazando.
 Armazem n. 5—DC: 2 barris ns. 543 e 5.441, avariados.

Idem: 1 barril sem numero, vazio.
 DS: 1 caixa n. 18, repregada.
 DM: 1 dita n. 107, idem.

EMH—1.627—4.593: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8/9, idem.
 FBC: 1 dita n. 41.300, idem.

GR: 2 ditas ns. 202/3, idem.
 GMC: 1 dita n. 3.740, repregada e avariada.

HC: 1 dita n. 4.284, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 4.818 e 1.462, idem idem.

HFC: 1 dita n. 35.170, avariada.
 HSC: 1 dita n. 4.467, repregada.
 JDTA: 1 dita n. 26.230, repregada e avariada.

JL: 1 dita n. 4.422, repregada.
 JPMC: 1 dita n. 1, avariada.
 L—F—G—L: 2 caixas ns. 2.790/91, repregadas.

LL: 1 dita n. 533, idem.
 LA&C: 1 dita n. 3.084, idem.
 L—E—G—L: 1 dita n. 270, idem.

MVC: 1 dita n. 37, idem.
 ARP&C: 1 dita n. 2.658, idem.
 AP&R: 2 ditas ns. 827/8, idem.

HSE: 1 dita n. 135, avariada.

A. de F.: 1 dita n. 16, idem.
 APMC: 1 dita n. 3.798/6, repregada.
 A. de F.: 1 dita n. 4, idem.
 ARP&C: 1 barrica n. 2.402, idem.
 AR&C: 1 caixa n. 3.082, idem.
 A P R: 1 dita n. 382, repregada e avariada.

ARP&C: 2 caixas ns. 3.379 e 2.716, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.481, idem.
 ANSE: 1 dita n. 12.323, avariada.
 Basar: 2 ditas ns. 770 e 832, repregadas.

BM: 1 dita n. 41.639, idem.
 Basar: 1 dita n. 736, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 823 e 800, idem.

BM—&: 1 dita n. 1.083, idem.
 Bazar: 1 dita n. 805, idem.
 CG&S—GC 12.253, 1 dita n. 8, idem.

C—D—C—P: 2 ditas ns. 197 e 194, idem.
 CSBM: 1 dita n. 4.363, idem.
 DM: 1 dita n. 103, idem.

Vapor allemão *Paraná*, atracado em 16 de junho de 1922:
 R—C—M: 1 dita n. 513, repregada.

HDD: 1 dita n. 4.347, idem.
 Jorge: 1 dita n. 2.868, idem.
 Layos: 1 dita sem numero, idem.

MC: 2 ditas ns. 4.200 e 4.199, idem.
 98: 1 dita n. 410, idem.
 1.027: 2 tambores n. 438 e sem numero, avariados.

OM: 1 caixa n. 457, repregada.
 RM: 1 dita n. 1.019, idem.
 RGT: 1 engradado n. 9.438, avariado.

Vapor *Jungshowed*, atracado em 21 de junho de 1922:
 Armazem n. 6—H—Brasil—C: 3 caixas com diversos numeros, repregadas.

CN: 1 dita sem numero, idem.
 N&W—5.334: 1 dita n. 1, avariada.

Idem: 4 ditas com diversos numeros, repregadas.
 CN: 2 engradados sem numeros, avariados.

Vapor *Aya Mendi*, atracado em 10 de junho de 1922:
 Armazem n. 7 — 1.827: 1 caixa n. 1, repregada.

P — 195 — P: 1 cesto sem numero, quebrado.
 Idem—3.162: 5 ditos sem numero, vazando e avariado.

KC: 20 caixas sem numero, avariadas.
 APCR: 80 barricas sem numeros, quebradas e com faltas.

AS: 38 ditas sem numero, idem idem.
 AEPC — Rio: 11 ditas sem numero, idem idem.

Vapor *Kcosaini*, atracado em 20 de junho de 1922:
 Armazem n. 9 — Mr. L. Ambassador do

France: 1 caixa, repregada e avariada.
 M&BC: 2 ditas ns. 457/8, idem idem.

Pacheco: 4 ditas diversas numeros, idem idem.
 Pacheco: 1 dita n. 6.093, idem idem.

PSC: 1 dita n. 167, idem idem.
 Raubertar: 1 dita n. 1.214, idem idem.

Ramos: 1 dita n. 41, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 42, avariada.

AF: 1 caixa n. 199, repregada e avariada.
 ASP — FF: 1 engradado n. 3.085, repregado e avariado.

AAC: 1 caixa n. 315, repregada e avariada.
 AV&C: 6 ditas diversos numeros, idem idem.

AGP&C: 1 dita n. 399, idem idem.
 Avelino: 2 ditas n. 630 e 632, idem idem.

CHC: 2 ditas ns. 2.019/20, idem idem.
 Casa Lucena: 1 dita n. 136, idem idem.

CJC: 2 ditas ns. 6.089 e 6.087, idem idem.
 Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 620 e 6.092, idem idem.

DVC: 1 dita n. 1.203, idem idem.

Detournand : 2 ditas ns. 5.283 e 5.373, idem idem.

Exposição Brasileira : 2 engradados numeros 24/5, idem idem.

FB&C : 2 caixas ns. 3.058 e 3.118, repregadas e avariadas.

Grápado : 1 dita n. 1.128, idem.

JSC : 3 ditas com diversos numeros, idem.

JR&FF : 2 ditas ns. 69 e 63, idem.

Ministerio da Guerra — Directoria do Material Belico : 1 dita n. 616, idem.

Idem — LD : 1 dita n. 617, idem.

MB&C : 1 dita n. 4.578, idem.

1.164 : 2 barricas ns. 116 e 255, idem.

Pacheco : 2 caixas ns. 1.799 e 3.064, idem.

Pacheco : 1 caixa n. 1, idem.

PSC : 1 dita n. 168, idem.

Raubertar : 1 dita n. 1.217, idem.

RHC : 1 dita n. 335, idem.

Sem marca : 2 encapados sem numeros, rotos e avariados.

CHC : 1 caixa n. 1.133, repregada e avariada.

CJC — FF : 1 dita n. 1, idem.

Decournand : 2 ditas ns. 5.285 e 5.385, idem.

Directoria de Meteorologia : 2 ditas numeros 8.245/6, idem.

DJV : 1 dita n. 1.134, idem.

Exposição Brasileira : 2 engradados ns. 22/3 avariados.

DFL : 2 caixas ns. 705/6, repregadas e avariadas.

Ferreira : 2 ditas ns. 3.092 e 11, idem.

FB&C : 2 ditas ns. 3.134 e 3.153, idem.

GGVC : 1 dita n. 9.319, idem.

HWO : 1 dita n. 4, idem.

HDD : 1 barrica n. 7.369, idem.

IL : 1 caixa n. 17, idem.

JR&FF : 1 dita n. 68, idem.

JN : 1 dita n. 397, idem.

SKFF : 1 dita n. 1, idem.

AF : 4 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

AVC : 1 dita sem numero, idem.

AFI : 2 ditas ns. 5.670 e 5.669, idem.

AGP&C : 1 dita n. 394, idem.

ARM : 1 dita n. 10, avariada.

ASP—FF : 1 engradado n. 3.093, avariado. Idem : 4 difos, diversos numeros, repregados e avariados.

AFI : 2 caixas ns. 5.673 e 5.671, idem.

Bragança : 1 dita n. 250, idem.

CPC—2 : 1 sacco sem numero, roto e avariado.

Idem—1 : 1 dito idem, repregado e avariado.

CAC—GC : 2 ditos idem, idem.

AGCZ : 3 ditos idem, idem.

ASPEF : 4 engradados, diversos numeros, repregados e avariados.

AAC : 1 caixa n. 310, idem.

AF : 5 ditas, diversos numeros, idem.

ACC : 2 ditas ns. 7 e 9, idem.

ASB : 2 ditas ns. 188 e 190, idem.

AGDC : 1 dita n. 196, idem.

AF : 3 ditas, diversos numeros, idem.

Vapor japoncz *Kanajawa Maru*, atracado em 15 de junho de 1922:

Armazem n. 16—BLSC : 9 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

T : 1 dita n. 608, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, atracado em 20 de junho de 1922:

Armazem n. 17—EPF—RS : 10 barris, diversos numeros, vasando.

AH : 2 caixas ns. 949 e 943, repregadas e avariadas.

Bracar 1 pacote ns. 1.560/64, roto.

CLS : 1 caixa n. 214, repregada e avariada.

CLC : 3 ditas diversos numeros, idem.

Docteur Cochon—Taubaté—EFCB : 1 dita n. 3, idem.

DF : 1 caixa n. 264, repregada.

GH : 1 dita n. 228, repregada e avariada.

JSC : 1 dita n. 135, repregada.

JAC : 1 dita n. 20.213, avariada.

CJC : 1 dita n. 858, repregada e avariada.

JP : 1 dita n. 4, avariada.

L : 1 dita n. 8.066, repregada.

MPH : 4 ditas diversos numeros, avariadas.

Martins Liberato : 2 ditas ns. 256 e 270, idem.

PC : 2 ditas ns. 12 e 15, repregadas.

RC : 1 dita n. 25, repregada e avariada.

SMC : 1 dita n. 103, idem idem.

SAC : 1 barrica n. 324, avariada.

Vapor francez *Equitaine*, atracado em 20 de junho de 1922:

Armazem n. 17—N. 13 — Barcellos : 1 fardo n. 3.194, roto.

Sem marca : 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Vapor *H. Piper*, atracado em 20 de junho de 1922:

Armazem n. 18—AFC—100 : 1 sacco numero 5, roto.

Asial 1 caixa n. 501, repregada e avariada.

AF : 1 dita d. 2.567, idem idem.

Giñoni—Rio : 1 dita n. 662, idem idem.

MAL : 1 encapado n. 72, roto e avariado.

TN : 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

Victor : 1 barrica n. 1, idem idem.

Vapor *Araguaya*, atracado em 20 de junho de 1922:

Armazem n. 18—AG&C : 1 caixa n. 4.769, repregada e avariada.

Vapor *Kersaint*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo A—AFA : 1 quinto, vasio.

Idem : 1 dito, vasando.

Ballaro : 2 ditos, idem.

Cavado : 5 quintos, vazando.

Idem : 1 dito, vasio.

Dias Almeida & Comp. : 3 ditos, vasando.

Idem : 2 ditos, vasio.

Henrique : 1 dito, idem.

Idem : 3 ditos, vasando.

MRPSV : 4 ditos, idem.

PPC : 2 ditos, idem.

Seavon : 8 encapados, idem.

Vapor *Aquitaine*, entrado em junho de 1922:

Armazem Externo C — AP : 5 caixas, repregadas.

GNLB : 10 ditas, idem.

CH : 1 dita, idem.

Gloria : 1 barril, vasando.

OA : 1 encapado, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 26 de junho de 1922. — *O Ajudante do Inspector*.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

se verificarem nos nucleos colonias, centros e patronatos agricolas, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar documentos que provem:

a) a qualidade de cidadão brasileiro;

b) maioridade;

c) bom comportamento, atestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria responsabilidade;

d) capacidade physica, mediante atestado de dous facultativos e do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

f) tirocinio capaz no magisterio;

e) achar-se vaccinado;

g) possuirem caderneta de reservista os menores de 30 annos, na forma do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Poderão os candidatos apresentar quaesquer outros documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

A nomeação será feita em caracter interino. No fim de um anno de effectivo exercicio, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionario provido effectivamente, si houver revelado assiduidade, zelo e dedicacão ao serviço, a juizo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todas esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser selados com estampilhas federaes e trazer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5\$ de inscripção, nos termos do numero 12 do § 4º da tabella —B— do regulamento do sello.

Directoria do Serviço do Povoamento 16. 21 de junho de 1922. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

panhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfaz às exigências do art. 124 do decreto n. 14 397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração pública, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues à mesa examinadora antes do início do concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os principios gerais da chimica analytica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industriaes especializados.

A commissão examinadora organizará diariamente, de accordo com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatório e deverá trabalhar em presença de toda a commissão examinadora.

Programma

1.º Alteração das carnes, suas causas, meios de pesquisal-as. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.

2.º Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.

3.º Carnes em conserva. Estado dos diversos typos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.

4.º Extracto e pó de carne, processos industriaes de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.

5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.

6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecer-as.

7.º Couros e pelles, sua industria, methodos analyticos.

8.º Adubs de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, methodos de analyses.

9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, methodos de analyse.

10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, methodos analyticos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Alcides Miranda, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

A Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas receberá até às 14 horas de 17 do corrente, propostas de preços, em duas vias, uma das quaes devidamente sellada, para fornecimento até oitenta (80) toneladas de sementes de capim gordura roxo.

Os proponentes deverão, previamente, para garantia do fornecimento, depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices da dívida publica, a quantia de 500\$, mediante guia expedida por esta directoria e entregue aos interessados que para esse fim

comparecerem até a vespera do dia designado para recebimento das propostas, e bem assim provar a sua idoneidade e haver pago os impostos federaes, estadoacs e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido.

Não serão acceitas propostas que offereçam preços superiores a seiscentos (600) réis por kilo e as sementes a fornecer deverão satisfazer às seguintes condições: pureza, 75 %, faculdade germinativa minima, 12 %.

Nas propostas deverá ser mencionado o preço para cada kilo.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922.—
Arthur Torres Filho, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscrição para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922.—
Carlos Moreira, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, ESPECIAL PARA FERRAMENTAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 53

De ordem da directoria, faço publico que ás 18 horas do dia 30 de julho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço redondo novo:

48 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 10\$000.

Aço quadrado para ferramenta, rápido, especial:

75 kilos de $1\frac{1}{2}$ ".

75 kilos de $\frac{3}{4}$ ".

Preço médio, kilo 10\$000.

Metal quadrado "Ultus", alta velocidade, rápido:

50 kilos de $\frac{3}{4}$ ".

50 kilos de $\frac{1}{2}$ ".

Preço médio, kilo 60\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Raymon ou Novo Superior:

75 kilos de $\frac{3}{4}$ ", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Denomora Brilhante:

75 kilos de $1\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Novo Superior:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ ".

75 kilos de $\frac{3}{8}$ ".

75 kilos de $1\frac{1}{2}$ ".

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Incomparable Oldack:

75 kilos de $\frac{3}{8}$ ".

75 kilos de $1\frac{1}{2}$ ".

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado alta velocidade, Boehler Tres Estrellas:

75 kilos de $1\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço quadrado de alta velocidade, Balfour Ultra Capital:

75 kilos de $1\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço em barra de alta velocidade, Novo Superior:

225 kilos de $3\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times \frac{3}{4}$ ".

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço quadrado alta velocidade, Novo Superior:

75 kilos de $\frac{1}{2}$ ", kilo 18\$000.

Aço em barra alta velocidade, Incomparable Oldack ou Ultra Capital:

225 kilos de $1\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

225 kilos de $3\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

225 kilos de $2\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Denomora Brilhante:

225 kilos de $3\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Balfour Ultra Capital:

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times \frac{3}{4}$ ".

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

Preço médio, kilo 18\$000.

Aço em barra, alta velocidade, Boehler

Tres Estrellas:

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times \frac{3}{4}$ ".

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

150 kilos de $\frac{3}{4} \times \frac{3}{4}$ ".

Aço em barra, alta velocidade, rápido, Boehler Tres Estrellas:

225 kilos de $\frac{3}{8} \times \frac{1}{2}$ ".

375 kilos de $1\frac{1}{2} \times \frac{3}{4}$ ".

450 kilos de $\frac{3}{4} \times \frac{1}{2}$ ".

150 kilos de $1\frac{1}{2} \times \frac{3}{8}$ ".

Preço médio, kilo 18\$000.

Todas as peças deverão ser marcadas E. F. C. B., de 30 em 30 centímetros. Os preços marcados são os máximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espécie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os grupos com preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertera para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe foi expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 27 de junho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Terceira correção do edital de 9 de junho de 1922

Concurrença n. 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 21 de julho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-1
10 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-0
9 duzias de 10", duzia...	£ 1-5-6
3 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-14-4
1 duzia de 14", por.....	£ 2-8-0

Limas facas murças:

4 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
9 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
13 duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
12 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-7-2
4 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-17-7
2 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2-15-7

Limas chatas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-5-7
13 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-7-2
13 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-9-4
13 duzias de 10", duzia...	£ 0-12-9
21 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 0-17-1
26 duzias de 14", duzia...	£ 1-4-0
24 duzias de 16", duzia...	£ 1-14-4
12 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 2-8-0

Limas chatas murças:

2 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
12 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
14 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-13-1
16 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-17-1
17 duzias de 12", duzia...	£ 1-1-2
13 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-8-9
10 duzias de 16", duzia...	£ 2-1-7
6 duzias de 18", duzia...	£ 2-19-2
1/2 duzia de 20", duzia...	£ 3-19-0

Limas 1/2 canna bastar-

das:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
35 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
36 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
37 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
43 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
52 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-11-9
28 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
8 duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas 1/2 canna murças:

2 duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
19 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
19 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
19 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-4
24 duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
31 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
20 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-4
3 duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2
4 duzia de 20", duzia...	£ 4-10-4

Limas paralelas bastar-

das:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
2 duzias de 5", duzia...	£ 0-9-0
16 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
19 duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
20 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
29 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
43 duzias de 14", duzia...	£ 1-12-0
37 duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
7 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas paralelas murças:

7 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
14 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
15 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-5
16 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
20 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
18 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-5
1 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2

Limas triangulares bas-

tardas:

1 duzia de 4", por.....	£ 0-6-8
19 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
26 duzias de 8", duzia...	£ 0-14-5
23 duzias de 10", duzia...	£ 1-0-10
31 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1-9-7
25 duzias de 14", duzia...	£ 2-0-0
15 duzias de 16", duzia...	£ 2-10-0
3 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3-4-0

Limas triangulares mur-

ças:

23 duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
21 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
20 duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
16 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1-9-7
2 duzias de 12", duzia...	£ 2-0-0
1 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2-8-0
1 duzia de 16", por.....	£ 2-18-0
1 duzia de 18", por.....	£ 3-12-0
5 1/2 duzias de 3", duzia...	£ 0-7-0
4 duzias de 5", duzia...	£ 0-12-5

Limatões quadrados bastardos:

6	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1	duzia de 5", por.....	£ 0- 8-0
16	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
35	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
37 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões quadrados murgos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
30	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limatões redondos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
17	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões redondos murgos:

4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:

2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2

Condições a que devem satisfazer as limas e limatões:

1) Devem ser fabricadas de aço de ca-dinho obtido da melhor qualidade de ferro suco, contendo no minimo 1,20 % de carbono e no maximo 0,05 % de phosphoro e enxofre.

2) Devem ser do typo commercialmente conhecido como «typo leve» de accordo com os pesos determinados pela Estrada e em opposição ao chamado «typo extra-leve».

3) Podem ser picadas a machina ou a mão, devendo, porém, as mesmas guardar a distancia e profundidade uniformes em toda a sua extensão.

4) Devem ter a dureza minima de 500, es-cala «Brinell».

5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos nem curvaturas ou torcimento.

6) Limas repicadas ou de segunda qua-lidade não serão aceitas.

7) Todas as limas deverão trazer estam-pados: o nome dos fabricantes, as iniciaes

R. F. C. B. e as palavras «aço fundido ga-rantido».

8) Todas as limas deverão, depois de picadas, ter os dentes cuidadosamente agu-çados por um facto de areia, cada duzia ou meia duzia, deverá ser embrulhada em papel engordurado e depois acondicionada em caixa de papelão.

Dimensões e pesos de Limas e Limatões

Typo	Redondo	Quadrado	Comprimento	Peso da duzia
				Grammas
Limas chatas.....			4"	113
Limas chatas.....			6"	566
Limas chatas.....			8"	1.360
Limas chatas.....			10"	2.267
Limas chatas.....			12"	4.989
Limas chatas.....			14"	7.711
Limas chatas.....			15"	9.071
Limas chatas.....			16"	10.886
Limas chatas.....			18"	14.514
Limas paralelas.....			4"	255
Limas paralelas.....			6"	907
Limas paralelas.....			8"	1.585
Limas paralelas.....			10"	3.628
Limas paralelas.....			12"	6.350
Limas paralelas.....			14"	7.936
Limas paralelas.....			16"	12.700
Limas meia canna.....			4"	225
Limas meia canna.....			5"	453
Limas meia canna.....			6"	566
Limas meia canna.....			8"	1.132
Limas meia canna.....			10"	2.267
Limas meia canna.....			12"	4.535
Limas meia canna.....			14"	6.350
Limas meia canna.....			16"	9.979
Limas triangular.....			3"	113
Limas triangular.....			4"	225
Limas triangular.....			5"	339
Limas triangular.....			6"	566
Limas triangular.....			8"	1.585
Limas triangular.....			10"	2.721
Limas triangular.....			12"	4.763
Limas triangular.....			14"	8.164
Limas triangular.....			15"	9.071
Limas triangular.....			16"	11.339
Limatões quadrados.....		1/8"	4"	113
Limatões quadrados.....		3/16	5"	225
Limatões quadrados.....		1/4"	6"	339
Limatões quadrados.....		5/16	8"	1.360
Limatões quadrados.....		3/8	10"	1.814
Limatões quadrados.....		1/2	12"	3.628
Limatões quadrados.....		5/8	14"	6.803
Limatões quadrados.....		3/4	16"	9.979
Limatões quadrados.....		7/8	18"	15.422
Limatões quadrados.....		1"	20"	19.050
Limatões redondos.....	1/8		4"	113
Limatões redondos.....	3/16		5"	225
Limatões redondos.....	1/4		6"	302
Limatões redondos.....	5/16		8"	907
Limatões redondos.....	3/8		10"	1.360
Limatões redondos.....	1/2		12"	2.946
Limatões redondos.....	5/8		14"	5.443
Limatões redondos.....	3/4		16"	9.071
Limatões redondos.....	7/8		18"	12.700
Limatões redondos.....	1"		20"	13.143
Limas para serras de traçar.....			4"	339
Limas para serras de traçar.....			5"	566
Limas para serras de traçar.....			6"	907
Limas para serras de traçar.....			8"	1.585
Limas para serras de engenho.....			6"	678
Limas para serras de engenho.....			8"	1.360
Limas para serras de engenho.....			10"	2.267
Limas faca.....			4"	113
Limas faca.....			6"	566
Limas faca.....			8"	1.360
Limas faca.....			10"	2.039
Limas faca.....			14"	7.257

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será dentro dos vagões da Es-trada no Cais do Porto, direitos alfandega-rios por conta da Estrada e todas as demais

9) O comprimento de uma lima será a dis-tancia entre a sua ponta até a cintura do cabo.

10) As dimensões acima referem-se a parte cortante das limas.

11) Será permitida a tolerancia de 3 % para mais ou para menos, nos pesos liqui-dos estabelecidos para as limas.

despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está impr-

catio sujeita o contractante a uma multa que, co forme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, na somma total por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convier aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de julho de 1922.— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TYPE «COCKERILL» E ACCESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concurrence n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos type «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.300 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos type B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1% do commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concurrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupo desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respec-

tivas casas commerciaes, o mencionado de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concurrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concurrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concurrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6% do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concurrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concurrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, a vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de

acôrdo com o que determina o art. 1.^o do capítulo II;

4.^o as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.^o as propostas que indicarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

Art. 4.^o A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.^o No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.^o Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.^o O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material para em concorrência.

Art. 2.^o O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 4.^o do capítulo III.

Art. 3.^o No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção, quo se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.^o No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para o conversão a taxa cambial official á vista da vespersa do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.^o O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.^o A Estrada poderá manter na obra um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dois auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.^o examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.^o examinar cuidadosamente a fabricação de modo que a mesma seja executada de inteiro acôrdo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.^o rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.^o A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de acôrdo com o caderno de encargos.

Art. 3.^o Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSION DE SELLOS DE \$040 e \$080

(ordinarios)

Faço publico que no prazo de 90 dias a contar desta data entrarão em circulação os novos sellos de \$040 e \$080, fabricados na Casa da Moeda.

O sello de \$040 tem a forma rectangular e mede de altura 0,022 x 0,019 de largura. Este sello tem por principal caracteristico uma paisagem, vindo-se no primeiro plano um camponez ceifando em um campo que se estende até a encosta de montanhas, por traz das quaes surge o sol expargindo raios.

A esquerda, na parte superior, lê-se: «Agricultura» e em seguimento, já em sentido horizontal, lê-se: «Brasil» em letras brancas. Na base do sello, á esquerda, vê-se um pequeno escudo que se alonga para a direita e onde se acham os algarismos do valor e a palavra réis. Sobre esse escudo e em sentido curvo lê-se: «Correio» em letras brancas. O sello de \$040 é impresso em cor de barro claro.

Sello ordinario de \$080

O sello ordinario de \$080 tem as mesmas dimensões e característicos do de \$040 e é impresso em cor verde.

Sub-directoria de Contabilidade, 9 de maio de 1922. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia do Brasil, das taxas de 100, 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Pedro Americo «Grito do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras—Brasil—Correio e em baixo—Centenario 1822—1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de cor azul.

Sello de 200 réis — O sello de 200 réis, é de cor vermelha e o seu modelo foi apresentado pela Casa da Moeda. Os seus característicos são os seguintes: forma rectangular, apresentando, ao centro, a figura symbolica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e José Bonifacio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil—Correio—200 réis—Centenario 1822—1922. Sob os retratos—Fatores da Independencia.

Sello de 300 réis — O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons, de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes característicos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa e tem os seguintes dizeres—Brasil—Correio—300 réis—1822—Centenario da Independencia—1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 x 0,022.

Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer a esta 3.^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, a contar desta data, o ex-auxiliar desta directoria Jorge Ferrelra da Costa, afim de recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importancia de 14\$, valor da mala n. 6.467, por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.709-C/1.^a de 23 do corrente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de junho de 1922. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, convido o ex-estafeta Plinio Pinto de Carvalho a recolher aos cofres da Thesouraria desta Directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data, a importancia de 20\$, pela qual foi responsabilizado por portaria n. 1.427 E-2.^a S, de 18 de maio de 1922.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. — O sub-director de contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Commissão Executiva do Centenario da Independencia

EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA EXPOSIÇÃO NACIONAL, DURANTE O PERIODO DE FUNCIONAMENTO DA REFERIDA EXPOSIÇÃO.

Na conformidade do que determinou a Commissão Executiva do Centenario da Independencia, em sessão de 30 de junho findo, faço publico, para os fins convenientes, que se acha aberta concorrência, com o prazo de 20 dias, para o arrendamento e exploração do restaurante da Exposição Nacional, mediante as seguintes clausulas:

1.^a

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das residencias dos proponentes, serão entregues, em envelopes fechados, neste escriptorio official (Palacio Monroe) no dia 20 de julho, até ás 16 horas.

2.^a

Em dia anterior ao acima indicado, os proponentes deverão effectuar, na

tesouraria da Comissão Executiva, a caução de dois contos de réis, cujo recibo exhibirão no acto de entrega das propostas, caução que servirá de garantia á assignatura do respectivo ajuste, no caso de acceitação da proposta.

3.º

A concorrência versará:

a) sobre a idoneidade dos proponentes;

b) sobre a percentagem offerecida á Comissão Executiva e calculada sobre a renda bruta da exploração;

c) sobre o offerecimento de uma importância, nunca inferior a oitenta contos de réis (80:000\$), á Comissão Executiva, a titulo de indemnização da parte das despesas por esta feitas com a construção do Restaurante da Exposição.

4.º

Uma vez entregues as propostas, no dia e hora acima designados, serão abertas, ficando, para estudo, em poder da Comissão Executiva, que não se obriga a acceitar qualquer dellas.

5.º

O restaurante de que se trata neste edital é o edificio construído para esse fim, no recinto da Exposição Nacional, á Ponta do Calabouço. O proponente preferido não poderá fazer qualquer modificação no prédio ou em suas dependências, sem o prévio consentimento da Comissão Executiva.

6.º

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento, sobre a proposta mais elevada.

7.º

A Comissão Executiva, no acto da assignatura do ajuste, obrigará-se a não fazer concessão identica a terceiros para a exploração de restaurante no recinto da exposição, na Ponta do Calabouço, excepto um restaurante destinado exclusivamente a pratos nacionaes e productos da industria nacional de pesca, o qual poderá ser estabelecido em um dos compartimentos do Palacio dos Expositores Particulares (ala do Mercado Novo annexa á Exposição).

8.º

No acto da assignatura do ajuste, o concorrente accedido elevará a vinte contos de réis, em titulos da divida publica, a caução de que trata a clausula 2.ª. Essa caução responderá pela fiel execução do ajuste e pelas multas em que, porventura, venha a incorrer o concessionario, na conformidade das clausulas do referido ajuste, e será restituída, após a expiração do contracto o cumprimento de todas as exigencias no mesmo estipuladas.

Escriptorio Official da Comissão Executiva do Centenario, no Palacio Monrôa, em 1 de julho de 1922. — J. B. de Mello e Souza, secretario geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que nos termos do decreto n. 1.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresenta-

ção do maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º — O prazo para apresentação das maquettes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2.º — Serão accetos os projectos de artistas nacionaes e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3.º — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção de monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem á personalidade do general Pinheiro Machado;

4.º — Os projectos constarão:

a) de uma maquette em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) um detalhe de escultura tambem em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) uma descripção clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiais que deverão ser empregados;

d) um orçamento detalhado, de fórmula a comissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trezentos contos de réis (300:000\$000);

5.º — É dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6.º — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a comissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7.º — Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dous projectos com pseudonymos differentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8.º — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1.º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos á disposição de seus auctores durante trinta (30) dias, findos os quaes a comissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extraviio dos mesmos;

9.º — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1.º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10:000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo, que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragrapho 2.º do art. 3.º do decreto citado.

10.º — O concorrente que por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11.º — Não serão tomados em conside-

ração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital;

12.º — As maquettes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8.º) em uma de suas salas;

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo;

Directoria da Contabilidade, em 11 de março de 1922. — Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no dia 7 do corrente, ás 14 horas, 14/10m, 14/20m, 14/30m, 14/40, 15, 15/10m, 15/30m, respectivamente, os predios rs. 4 A, 16, 26, 36 e 58 da rua Visconde de S. Vicente, 40 e 38 da rua Farias Brito, 799 da rua Barrão de Mesquita, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ell's, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 3 de julho de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE CANTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accôrdo com o art. 43 do regulamento approved pelo decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1911, estará aberta na secretaria deste instituto pelo prazo de 120 dias, a contar de 6 do corrente, a inscripção ao concurso para o provimento de uma cadeira de canto.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (reg., art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brasil, ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado (reg., artigo 46).

A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accôrdo com o art. 51 do regulamento, será observado o seguinte programma:

1.º, execução de uma peça indicada um mez antes da realização do concurso;

2.º, execução de uma ou mais peças

Escolhidas pela commissão julgadora em um repertório de seis composições que o candidato apresentará no acto do concurso.

3. **Letura completa, á primeira vista, de um trecho com palavras (manuscrito);** escolhido especialmente para o acto pelo director ou pessoa por elle designada e apresentada ao candidato quinze minutos antes da prova (facultativa);

4. **Declamação de um trecho de theatro, ou com auxiliar para a réplica, ou de uma poesia emotiva ou caracteristica.**

Instituto Nacional de Musica, 5 de julho de 1922. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Fardamento

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, graduado, Director, previne-se ás Sras. costureiras matriciadas na terceira cathogoria de ns. 121, a m e na quarta cathogoria que no sabbado, 8 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1922. — *Nelson Paixoto Jurema*, capitão de corveta, sub-director.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

(Terceira concorrência)

TERCEIRA CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL E FARDAMENTO DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. general director deste Collegio e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que no dia 1.º de julho do corrente anno, ás 14 horas, receberá o dito Conselho propostas para o fornecimento de enxoval e fardamento durante o segundo semestre do corrente anno, á saber:

Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2^m,00 x 1^m,50, uma,..... 18\$000

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasso, com as pontas arredadas, um,..... \$900

Calção para banho um,..... 5\$000

Luvras brancas de algodão, par,.... 8\$000

Luvras marion, par,..... 8\$000

Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0^m,40 x 0^m,40, um,..... 1\$300

Pellerina de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centimetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada sem vanteiras com castellos de metal branco por distinctivos. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos uma,..... 64\$000

Pennacho de lá, um,..... 5\$000

Pennacho de pennas, um,..... 10\$000

Polainas de brim branco com cinco botões e fivella de metal branco nickelado, par,..... 9\$600

Fiadores de couro preto envernizado, um,..... 5\$300

Fardamento de brim kaki composto de blusa, calça e gorro, um,..... 27\$800

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não poder se prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção (com a firma reconhecida por notario publico) juntandolhe documentos que provem;

a) haver pago como negociante especia- lista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao semestre findo;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extraída na integra dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho deste Collegio a importancia de 1:000\$000 para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes encontrarão nesta Secretaria propostas impressas, nas quaes estão relacionados todos os artigos a contractar, de accordo com o presente edital, devendo mencionar os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, em tres vias, assignadas, sendo a primeira sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser em qualquer dia, desde já, examinadas pelos licitantes na Intendencia do Collegio.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer concorrente ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10% até o valor de 50:000\$000 e de 5% sobre qualquer excessão da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima a caução de 1:000\$000.

Essé deposito será feito no cofre do Conselho do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos será de vinte dias a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concorrência publica a que se submete, a torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de três annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se acha publicada neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — *José Alves de Moura*, sub-secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECI- MO QUARTO DISTRICITO, ENGENHO VELHO

Edital de convocação de sorteados

O capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia vinte e quatro de setembro do anno proximo findo, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia dez ao dia vinte e cinco de outubro do corrente anno na sédo desta junta, á rua São Christovão numero duzentos e quarenta e seis, estação de Bombeiros; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares o Codigo Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na parte exterior do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, depois do assignado pelo presidente. — *Alfredo Candido Moreira*, 2º tenente, secretario.

Capital Federal, 1 de julho de 1922. Capitão *Victor Angelo Drummond Franklin*, presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Classe de 1901 — 1ª chamada

Numero do sorteio—Nomes

1. Serzedello Santos.
2. David dos Reis.
3. Mario Cardoso da Costa.
4. Arlindo, filho de Manoel Antonio Nol- tes Dias.
5. José, filho do João Alves Corrêa.
6. José Alves Tinoco Filho.
7. Arthur Felipe.
8. Getulio Oliveira Leite.
9. Francisco de Paula.
10. João Pacheco do Amaral.
11. Euclides, filho de Aristides Vieira da Costa.
12. Custodio Peres.
13. Julio, filho de Anna Soares da Silva.
14. Manoel, filho de Manoel Teixeira de Lima.
15. Nelson Augusto Malheiros.
16. João Zannini.
17. Jorge da Conceição Guimarães.
18. Rubens, filho de Antônio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.

19. Nicanor de Souza Pitanga.
20. Ernani Pinheiro de Oliveira.
21. Julio Coelho da Silva (2).
22. Francisco, filho de Valentim Reboredo.
23. Alberto Lopes Guimarães.
24. Arthur, filho de Arthur Soares Rodrigues.
25. Enéas Paschoal dos Santos.
26. Luiz, filho de Paulina Augusta de Almeida.
27. Oswaldo Werneck.
28. Eduardo, filho de Alfredo Rodrigues de Abreu Junior.
29. Waldemar de Queiroz.
30. Augusto de Souza Azevedo.
31. José, filho de José Carlos da Costa Monteiro.
32. José Gomes Teixeira.
33. Benedicto Pereira de Olivetira.
35. Rosemar, filho de Julio Ferreira de Azevedo.
36. Waldemar Freitas.
37. Ary Ferreira dos Santos.
38. Pedro, filho de Narcisa de Souza.
39. Jorge Ribeiro.
40. Francisco, filho de Francisco Silveira Rodrigues.
41. Francisco Alves de Almeida.
42. Anacleto Pereira da Silva.
43. Vicente Tricano.
44. João, filho de João de Miranda Sampaio.
45. Isidro José, filho de Francisco Serodio.
46. Adalberto, filho de Gabriel José de Amorim.
47. José Antonio, filho de Manoel Viriato Martins.
48. Antonio, filho de Gaetano Peruzzo.
49. Deoliddo, filho de Joaquim Mendes da Costa Marques.
50. João, filho de João Barbosa da Silva Junior.
51. Djalma, filho de Francisco José Alves da Fonseca.
52. Paulo, filho de Thomaz Antonio Penna.
53. Esmeraldino Manoel dos Santos.
54. Floriano Augusto de Souza.
55. Antonio José da Silva.
56. Ivo, filho de Antonio Avelino Pinto Guimarães.
57. Paulo Barbosa da Rocha.
58. Waldo, filho de Francisca Rosa de Oliveira.
59. Manoel Pereira Soares.
60. José, filho de Antonio Medeiros Clemente.
61. Raul, filho de Joaquim Vieira Nunes.
63. Antonio Lopes da Silva.
65. Hidelberto Gomes Pinto.
66. Henrique Provinciano.
67. Rubem Vaz de Araújo.
68. Alexandre Alves da Silva.
70. José Vicente Ferreira.
71. Waldemar, filho de Joaquim de Saverdra.
72. Marrocos, filho de Luiz Eduardo Pacheco.
73. Martinho Gonçalves Brandão.
74. Ernesto, filho de João Castello.
75. Arthur Fellsbino da Silva Junior.
76. Abraken, filho de Alfredo Pinheiro.
77. Edgard Leite Antas.
78. Orman Salles de Alencar.
79. Jayme Medeiros Machado.
80. Waldemar Vargues.
81. Jeronymo, filho de Jeronymo Gonçalves Paim.
82. Armando Cabral Pitta.
83. Manoel Mendes.
84. João, filho de Manoel de Oliveira Junior.
85. Rosalino Honorato.
86. José, filho de Rosa Candida de Jesus.
87. Dario Joaquim Almeida da Silva.
88. Ernesto Leonardo.
89. Nelson d'Avila Mendes.
90. Narciso França Lima.
91. Carlos, filho de Mathias Eugenio de Pinho e Silva.
92. Mario da Cunha Neves.
93. Pedro Baptista.
94. Odilo, filho de Frederico Alberto Pereira Monteiro.
95. Joaquim Carvalho.
96. Lourenço, filho de Antonio Fernandes de Souza.
97. Arnaldo Lopes Fonseca.
98. Miguel José Martins.
99. Aggripino Alves Machado.
100. Luiz Silva Ribeiro.
101. Virgilio Lago.
102. Lino Soares de Lima.
103. Jorge Moreira.
104. Francisco Soares Pereira.
105. Henrique Pereira Pinto.
106. João Soares Corrêa.
108. José Treolim.
109. Carlos Gomes dos Santos.
110. João Alfredo de Castro.
111. Mario Ribeiro.
112. José Aurelio Serra.
113. Waldemar José Paranhos.
114. Octavio, filho de Philomena das Dôres de Abreu.
115. Armando Dias Soares.
116. Benjamin Medeiros Frias.
117. Ernesto Santos.
118. Joaquim, filho de Antonio Monteiro.
119. João Telles.
120. José dos Reis.
121. Anchiscs Pinatelli.
122. Arthur Fernandes.
123. Paulino, filho de José Gonçalves Godoy.
124. João Francisco de Almeida Junior.
126. Agenor Pereira da Silva.
127. Miguel, filho de José Ribeiro Castro.
128. Lourenço, filho de Flora Manoel de Carvalho.
129. Manoel Messias dos Santos.
130. Ignacio Antunes Bustamante.
131. Manoel Ferreira da Silva.
132. Alberto Guerra.
133. Javino de Souza e Silva.
134. Manoel da Cunha Porto.
135. Jayme, filho de Jacomo Agnese.
136. Octaviano Francisco de Sant'Anna.
137. João Ferreira da Silva.
138. Paulo Antão.
139. Antonio Machado Motta.
140. Humberto, filho de Francisco Gagliardi.
141. Pedro Eugenio da Silva.
142. Adriano, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
143. Luiz Felipe de Sampaio Sá.
144. Augusto, filho de Manoel Borges da Rocha.
145. Salvador, filho de Angelo Salvador de Pio Monte.
146. Elias, filho de Avelino Lopes Louzada.
147. Leovegildo de Oliveira.
148. Waldemar, filho de Aquino Pereira Nunes.
149. Octacilio, filho de Manoel José da Motta.
150. Lourenço, filho de Theotonio Joaquim de Souza.
151. Mario Miguel.
152. Arlindo Vallé.
153. Armando, filho de Beatriz de Barros Rego.
154. Alberto Gonçalves de Souza.
155. Joaquim Maximo, filho de Antonio de Avila Kauffmann.
156. Bruno de Almeida.
157. Francisco, filho de Ulysses Thomaz de Oliveira.
158. Eugenio, filho de Antonio Fernandes de Souza.
159. Augusto, filho de Henrique Martinho Monteiro de Castro.
160. Joaquim, filho de José dos Santos Costa.
161. Benjamin, filho de Agliberto Xavier.
162. Antonio, filho de Virginia Thereza Dias.
163. Armando, filho de Christiano Alexandrino da Silva.
164. João de Medeiros.
165. Manoel, filho de Manoel Alves da Oliveira.
166. Armando, filho de Manoel da Silva Lopes.
168. Pedro, filho de André dos Santos Dias.
169. Henrique Justino Bittencourt.
170. Waldemar Luiz Belchior.
171. Roque de Carvalho.
172. Gastão Camello Teixeira.
173. Carlos, filho de Amelia Couto.
174. José Maria, filho de Antonio José Dias.
175. Luiz Gomes Silva.
176. Antonio, filho de Antonio Martins da Silva.
177. João Simões Quintino.
178. Mario, filho de Francisca Ludovina d'Azevedo.
179. Raul, filho de Luiza Maria da Conceição.
180. José, filho de Carlos Alves de Souza.
181. Antonio, filho de Pedro Rodrigues Vianna.
182. Manoel Gomes Filho.
183. Paulo João Gastaldi.
184. Luciano, filho de Innocencio José da Silva.
185. João Lopes Gil.
186. Manoel, filho de João Simões.
187. Adolpho, filho de Joaquim José Lopes dos Santos.
188. Fidelis Perrota.
190. Manoel, filho de Maria da Gloria da Conceição.
191. Waldemar Figueiredo.
192. Gastão Joaquim Pacheco.
193. Miguel, filho de Manoel Peres.
194. Waldemar, filho de Jorge Santiago da Silva.
195. Ernesto de Oliveira Maia.
196. Alberto Joaquim Fernandes.
197. João Flauto da Silva.
198. Justino Fernandes de Oliveira.
199. Jayme, filho de Manoel Pereira Arêdo Soares.
200. Eugenio Borrê.
201. José dos Santos.
202. Alvaro Fernandes da Silva.
203. Antonio de Oliveira.
204. João, filho de Maria Teixeira.
205. Paulo Senna Ribeiro do Val.
206. Antenor Chaves.
207. Antonio de Souza Pinto.
208. Benjamin, filho de João Benjamin Ferreira Baptista.
209. Arych Luz Trindade.
210. Antonio Aggripino de Souza.
211. Daniel Manoel de Laceda.
212. Mauricio Corsino Misael Soares.
214. Felix Jacob, filho de Carlos Waeger.
215. Severino Ferreira de Andrade.
216. Newton Custodio Nunes.
217. Hermes Tozzi.
218. Sebastião de Souza.
219. Julio Coelho da Silva.
220. Antonio, filho de David Luiz Villela.
221. Alides Fernandes Dias.
222. Milcades Mele Pereira da Silva.
223. Oscar, filho de Henrique Rodrigues.
224. Pedro Oliveira Rocha.
225. Nelson de Paula Freitas Coelho.
226. Haroldo Costa Rodrigues.
227. Vicente Silva.

228. Odílio, filho de Castorino Pacheco de Sá.
229. Fernando, filho de Francisco Vieira Goulart.
230. Miguel, filho de Manoel Messias.
231. Custódio, filho de Eduardo da Paixão Ribeiro.
232. Francisco Alves de Mattos.
233. Teridiano Pereira Machado.
235. Adhemar, filho de Otília Maria da Conceição.
236. Nelson Santos.
237. Sylvio, filho de Oscar Rodrigues Catão.

Capital Federal, 1 de julho de 1922. —
2º tenente: Alfredo Candido Moreira, secretário.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

11º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR
Classe de 1904

O Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da junta
Foi de acordo com os arts. 91 e 92 do R. S. M. vigente, que os cidadãos constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no Exército activo, no dia 12 de setembro de 1921, na sede da 1ª circumscrição de recrutamento, os quaes deverão se apresentar na sede desta junta até 30 de setembro do corrente anno, para receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, no quartel general do Exército (1ª região militar), onde serão inspecionados de saúde e ali a unidade para a qual foram destinados, caso sejam julgados aptos.

Os sorteados mencionados na relação abaixo, deixando de cumprir as obrigações, ou não se apresentando até 10 de outubro de 1922 na unidade onde for mandado incorporar, serão declarados desertores, processados criminalmente e sujeitos a pena de um a dois annos de prisão. Também será considerado insubordinado sujeitando-se a penalidade maior de dezoito de ter recebido o certificado nesta junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

Oportuno, todos os sorteados da classe de 1904 que deixaram de incorporar e constarem da lista abaixo deverão apresentar-se para os effeitos da sua incorporação, até 10 de outubro do corrente anno. — Capitão Gustavo José de Oliveira Coutinho, secretario. — Dr. Taciano Antonio Monteiro, escrivão. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.

Relação geral dos sorteados para o serviço do Exército de que trata o edital acima

Classe de 1901

Numero do sorteio — Nomes e filiações

104. Abel dos Santos.
310. Abilio dos Santos.
201. Adelfino, filho de Maximiano dos Santos e Maria Augusta.
276. Adelfino Villela.
306. Adhemar Barbosa.
278. Adhemar Corrêa Athayde.
188. Adão, filho de José Mathias e Maria José.
209. Adolpho, filho de Francisco Antonio Duarte e Corina Augusta Lima Duarte.
102. Afonso Luiz de Lima Junior.
172. Agostão, filho de José Fernandes da Conceição e Brigida Matheus da Silva.

215. Afonso, filho de Francisco Fernandes de Barrós e Maria Franco de Barrós.
64. Agenor Augusto dos Santos.
298. Agostinho, filho de Domenico Pate-lucho e Concita Storino.
87. Alberto Alves Barreto.
264. Alberto, filho de Antonio José Mathias e Arminda da Rocha.
364. Alberto de Faro Orlando.
38. Alberto, filho de Manoel Pereira da Silva e Laura Martins.
320. Albino, filho de José Pereira e Cecília Pereira da Fonseca.
269. Alcebiades, filho de Cobo José Francisco Nobre e Rita Thomasia de Oliveira.
233. Alexandre Gonçalves.
92. Alexandre, filho de Vital Silva Cardoso e Rosalina Ricardo Cardoso.
120. Alfredo de Almeida Frias.
389. Alfredo Manoel Gomes.
43. Alfredo, filho de Maria Rosa dos Santos.
420. Alfredo, filho de Euphrasia Francisca Oliveira.
392. Alfredo, filho de Joaquim Marques Penedo e Emilia Marques da Costa.
135. Alfredo, filho de José Abreu Guimarães e Cleantina Rodrigues dos Santos.
290. Aldimar, filho de Albino Barbosa e Maria do Carmo.
389. Alvaro Benevenuto Magalhães.
94. Alvaro B. Gomes.
78. Alvaro Marques de Oliveira.
103. Alvaro Mello.
44. Alvaro, filho de Alfredo José Carreira e Maria Rosa Carreira.
182. Alvaro, filho de Esculapio Ferreira e Carolina Ferreira.
337. Alvaro, filho de Joaquim Pinheiro e Violante Alves Pinheiro.
354. Alvaro, filho de Manoel Teixeira da Rosa e Albina Teixeira da Silva.
179. Alvaro, filho de Antonio de Souza e Silva e Francisca de Vargas Silva.
291. Alvaro, filho de Manoel Pereira da Silva e Laura Martins.
246. Amador, filho de Antonio Ribeiro e Damiana Orgado.
221. Amadeu, filho de Antonio Concilio e Josepha Exposto.
402. Amazora, filho de João Damasceno Silva Guimarães e Ermelinda Pereira Guimarães.
54. André, filho de Felice Perez e Maria Alba.
52. André dos Santos.
388. Andreson, filho de Antonio Ramos dos Neves e Emerenciana Araujo Coelho.
232. Angelo, filho de Manoel Lopes e Encarnação Rodrigues.
26. Antonio Alves Feitosa.
131. Antonio de Araujo.
409. Antonio Caruso.
37. Antonio Freire.
117. Antonio Firmino.
61. Antonio Gabriel Vides.
382. Antonio Lopes Lima.
375. Antonio Maria.
200. Antonio Mendes Guimarães.
85. Antonio Marques de Souza.
422. Antonio Martins Cavalcante.
377. Antonio Nicodemes.
287. Antonio, filho de Bernardo da Rocha e Paulina dos Santos Matheus.
387. Antonio, filho de Raphael Martins Marfinéz e Augusta Moreno Bravo.
157. Antonio, filho de Damião Ramos das Neves e Antonia Moreira das Neves.
199. Antonio Villano.
304. Antonio José Vieira.
265. Antonio, filho de Antonio Machado Molles Coelho e Maria Gloria Martins.

331. Antonio, filho de Antonio Martins e Maria Coelho.
333. Antonio, filho de Manoel Theodoro da Cruz Maria Thereza de Azevedo.
373. Antonio, filho de José Moreira da Silva.
301. Antonio, filho de Antonio Maria Filho e Felicia Gomes Pereira.
123. Antônio Marques de Souza.
222. Aracy, filho de Egas Muntz Telles Sampaio e Verginia Carolina Muntz Telles.
20. Arcenio, filho de Guilherme Valério Nunes e Anna da Costa Nunes.
301. Arlindo, filho de Seraphim João Pereira e Juliana Isabel Pereira.
208. Arlindo, filho de João de Assis Ramalho e Maria das Doreis.
168. Arlindo, filho de Carlos Alexandrino e Carolina Emilia da Conceição.
113. Arlindo, filho de José Teixeira.
300. Armando Souza e Silva.
138. Armando, filho de Eduardo Moreira e Virgínia Fraga.
407. Armando, filho de João Antonio Villas Boas e Carolina dos Santos Borges.
397. Armando, filho de Julião Henriques de Almeida e Maria Eufrasia Santa Anna.
244. Armando, filho de Maria Alves Gomes de Almeida.
242. Armando, filho de Oscar Antonio Saraiva e Eliza Bastos Saraiva.
229. Arnaldo, filho de alferes Felizardo Thomaz e Francisca Soares.
114. Arnaldo, filho de Bernardino Ludgero da Silva e Adelaide Silva Magalhães.
145. Aristides Motta.
374. Artilio Esperança.
258. Arthur Bruno.
197. Arthur Nascentes da Costa.
81. Arthur, filho de Justino Rabello e Quitéria do Rosario.
211. Arthur, filho de Georgina da Costa Maia.
112. Arpellino, filho de Brigido Guiseppe e Maria Mirabella.
79. Augusto Antonio Rodrigues.
186. Augusto Cesar Pereira Filho.
93. Augusto, filho de Manoel Alves Pereira dos Santos Araujo e Maria Ferreira de Araujo.
263. Auventino Francisco de Souza.
358. Ary Raymundo de Brito.
60. Bartholomeu Souza e Silva.
203. Belmiro, filho de Belmiro Gomes da Costa e Augusta Maria de Oliveira.
224. Benedicto da Costa.
348. Benjamin Miranda.
240. Bernardino Lopes Alves Poller.
137. Bernardino, filho de Joaquim Nunes Moreira e Maria Galdina Nunes Leal.
100. Bernardino, filho de Antonio Rosa da Silva e Delphina Joaquina e Silva.
360. Bernardo da Cunha Moreira.
77. Brivaldo Bittencourt.
178. Cactano Fraielle.
134. Cactano, filho de Fermindo dos Santos e Luiza da Conceição.
394. Candido, filho de Manoel da Rocha Mendes e Maria de Jesus Mendes.
219. Carlos Eugenio.
193. Carlos Garcez.
284. Carlos Lnz.
184. Carlos Muniz Beireto.
10. Carlos de Souza.
368. Celestino, filho de Manoel Soares da Rocha e Maria Ramos de Menezes.
245. Cesar, filho de João Roque de Freitas e Alice Maria da Silva.
196. Claudionor, filho de João Francisco de Assis e Luiza Herculano da Conceição.
370. Clovis da Silva.

16. Carlos, filho de Antonio Pires Gonçalves e Rita Araújo Gonçalves.
70. Carlos, filho de Jacintho Furtado e Maria da Gloria.
84. Carlota, filho de Dario Nogueira e Emilia Clara Nogueira.
279. Carlos, filho de Joaquim Pinto de Azevedo e Philomena Teixeira.
46. Carlos, filho de Luiz Pereira de Sá e Etelvina Bernardo dos Santos.
356. Christovão Serrano.
404. Christovão, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Benedicta Ferreira Guimarães.
369. Crizolino, filho de José da Costa e Arlinda Ferreira da Costa.
74. Cosme, filho de Domingos Martins Lourenço e Francisca Deolinda Conceição.
410. Condorcet, filho do alferes Anizio Costa e Alcina Costa.
253. Damião, filho de Domingos Martins Lourenço e Francisca Deolinda Conceição.
35. Dario, filho de Carlos Rego Lima e Florisbella Francisca Lima.
267. David Paulo Theodoro.
176. Delphino de Souza Gomes.
175. Dimas, filho de Domingos Luiz da Costa e Appollinaria Ribeiro Martins.
161. Djalma da Costa Guimarães.
398. Djalma Soares.
419. Domingos, filho de Antonio Vieira e Anna Maria da Silva Bastos Vieira.
414. Domingos Ritto.
309. Durval, filho de Antenor Pereira de Barros e Christina Maria Barros.
280. Dagoberto, filho do capitão Affonso Dias Uruguay e Emilia Dias Uruguay.
56. Dagmar, filho de Antonio Pereira Campos e Adelaide Medeiros Campos.
89. Edgard Vidal.
24. Edgard, filho de Antonio José Oliveira e Anna Alves Pimenta.
129. Edgard, filho de Aristides José do Carmo e Leonor de Souza Carmo.
250. Edmundo, filho de Teripa Januario Sabino e Ercilia de Castro.
322. Eduardo Machado Dias.
376. Eduardo, filho de Antonio Rego Tavares e Alice Augusta Tavares.
80. Elviro Moreira da Silva.
243. Ercilio, filho de José Crescencio Amaral e Alexandrina Ignacia da Silva.
235. Ernesto, filho de Delphino Corrêa Marques e Ernestina Francisca Marques.
7. Ernesto Scoleza.
352. Ernesto Victorio Santoro.
40. Estacio Vieira Rodrigues.
360. Euclides José dos Santos.
174. Euclides Mendes Oliveira.
21. Euclides, filho de Nicolau Candido Rodrigues e Estephania da Costa Rodrigues.
249. Eugenio de Almeida.
309. Eugenio, filho de Oscar Placido Valerio e Maria Joaquina de Mattos.
273. Eugenio Santos Neves.
266. Eurico Castello Branco.
149. Eurides, filho de Carlos Pereira da Rocha e Carodina Leite da Rocha.
405. Ernesto, filho de José Achilles Oliveira Barcellos e Ephigenia Maria Conceição Barcellos.
4. Evaristo, filho do sargento Manoel Servulo Costa e Julieta Maria Costa.
42. Felicio da Silva.
372. Felipe Donato.
247. Fernando, filho de Adriano Fernandes e Felicidade Conceição.
124. Fernando, filho de Antonio Corrêa Geral e Percilliana Conceição Dias Geral.
31. Firmino, filho de Firmino José Mello e Maria Vieira Mello.
332. Flavio, filho de Manoel Joaquim Barbosa e Leonor Oliveira Barbosa.
6. Florentino Nery.
159. Floriano, filho de Augusto Rosa Vi-terbo.
323. Floriano Soares.
23. Florencio, filho de Florencio Flexa Andrade e Eponina Marques Andrade.
11. Francisco Allan de Castro.
130. Francisco Assis.
234. Francisco Coho.
220. Francisco Esperidião Oliveira Rezende.
45. Francisco Gomes.
12. Francisco José Monteiro.
154. Francisco Luiz Nepomuceno.
97. Francisco Magdalena.
252. Francisco Marreiros Hernandez.
255. Francisco Lubianca.
155. Francisco Osorio Tavares.
36. Francisco Santoro Italiano.
17. Francisco Saverio Marino.
357. Francisco Valerio.
257. Francklin Gonçalves.
180. Francklin Gonçalves Moraes.
8. Francisco, filho de Francisco Carneiro Silva e Germana Philomena Monte Alvão da Silva.
202. Francisco, filho de José Joaquim Pereira e Isabel Pereira.
41. Francisco, filho de Francisco Corrêa Lopes Figueira e Mariana Theodora Figueira.
400. Francisco, filho de Antonio José Teixeira e Maria Ivo Teixeira.
305. Francisco, filho de José Pereira Rosa e Maria Jacintha da Conceição.
251. Francisco, filho de Camillo Tavares Souza e Angelina Leal Souza.
239. Gabriel Fernandes.
34. Geraldo, filho de Joaquim Pereira Magalhães e Leopoldina Magalhães Abreu.
214. Geraldo Rodrigues Pereira.
223. Gildo Simdoni.
335. Giuseppe, filho de Glorio Paschoale e Philomena Grosso.
109. Gualberto, filho de Edgard Sampaio e Carolina Sampaio.
363. Guilherme Joaquim Reis.
418. Guilherme Silveira.
302. Guilherme, filho de Guilherme Agenor e Anna Ribeiro Agenor.
393. Henrique Antonio Souza.
192. Henrique Loureiro.
380. Henrique, filho de Raul Heitor e Maria Rosalina Freitas.
171. Hercilio, filho de Umbelino Francisco Gonçalves.
165. Honorio Pinto Sello.
344. Horacio, filho de Horacio Antonio Pestana e Deolinda Francisca Buthões.
417. Horacio da Silva.
204. Humberto, filho de Humberto Saldanha e Lucia Evangelista Saldanha.
51. Isair, filho de José Coelho Gil e Maria da Gloria Drummond.
310. Isidro, filho de Antonio José Reis e Deolinda Pereira Reis.
339. Ivan Baptista Lourerço.
386. Jayme Augusto Rocha.
271. Jayme Caruza.
303. Jayme, filho de Antonio Almeida Guerra e Christina Adelaide Guerra.
359. Jayme, filho de Raphael Teixeira Pinto e Hermelinda Lopes Pinto.
39. João Baptista de Abreu Madeira.
132. João Barreto Mello.
291. João Carneiro Blehaqueirnar.
49. João Estolla.
283. João Fernandes Gonçalves.
162. João Francisco Barbosa.
164. João Franklin Cunha Junior.
378. João Henrique dos Santos.
319. João Leite.
27. João Martins Pereira.
324. João Martins Silva.
169. João Nunes Laranjeira.
91. João Nunes Silva.
248. João Silva Corrêa.
67. João Souza Coelho.
416. João Spinelli.
28. João Victor.
121. João, filho de Antonio Costa Couto e Maria Pacheco.
148. João, filho de Antonio Francisco Marques e Christa Geralda Marques.
191. João, filho de Antonio Lopes Junior e Justina Rezo Lopes.
62. João, filho de Antonio Souza Matheus e Francisca Candida.
326. João, filho de João Baptista Machado e Maria da Costa Braga.
144. João, filho de João Ferreira de Oliveira e Claudina Joaquina de Oliveira Barcellos.
343. João, filho de João Francisco Lourenço e Margarida Herck Lourenço.
238. João, filho de Justino de Jesus Ribeiro e Maria Luiza Ribeiro.
384. João, filho de Manoel Rodrigues Medeiros e Laura Marques Medeiros.
288. João, filho de Paschoal Pedro e Rachel Spinelli.
103. Joaquim Fernandes de Souza.
183. Joaquim Rodrigues Rainho.
48. Joaquim Souza da Cunha.
- 1.1. Joaquim, filho de Manoel José Branco e Georgina de Jesus Branco.
108. José Alves Camara.
396. José Antonio Vaz.
254. José Araújo Seixas.
189. José Boldine.
240. José Celso.
111. José Cerca Filho.
403. José da Costa Moreira.
33. José Dias.
14. José Dias Martins.
251. José Ferreira Coelho.
253. José Ferreira da Silva.
253. José Gentil de Morato.
1. José Gentil Moreira.
93. José Marques Costa.
218. José Niero.
140. José Palmo.
21. José Romão.
63. José Silverio.
142. José Soares Lisboa.
260. José Vianna da Silva.
187. José Victorio de Jesus.
3. José Vital.
95. José, filho de Antonio da Cruz e Joanna Antonio da Cunha.
158. José, filho de Angelo Vicente Ferreira e Leonor Costa Guimarães.
228. José, filho de Bernardo Corrêa da Silva e Albertina Corrêa da Silva.
5. José, filho de Francisco Cardoso e Josephina Adelaide.
272. José, filho de Fernando da Silveira e Felicidade da Conceição Silveira.
349. José, filho de Fernando Nogueira e Jordina Luiza Calheiros.
66. José, filho de Gregorio José Teixeira Soares e Maria Amelia Soares.
15. José, filho de João Maropodi e Maria Prereholadi.
362. José, filho de Joaquim Francisco Henrique e Izolina Moreira.
270. José, filho de José Ferreira Valentim e Maria Ferreira Valentim.
146. José, filho de Julio da Rocha Marins e Maria Vicencia Marins.
143. José, filho de Luiz Antonio Coelho Monteiro e Anna Coelho Monteiro.
314. José, filho de Marcellino Domingos Pinto e Rosa Bragança Pinto.
371. José, filho de Porfirio Ferreira Lima e Maria Chagas Abreu.
311. Julio Pinsard.
217. Julio, filho de João José Corrêa de Moraes Junior e Maria Domingos de Souza.

106. Juvencio, filho de Joaquim Luiz Pinto e Elisa Fortuna.
 373. Jeronymo Rodrigues.
 297. Joaquim Pinto dos Santos.
 50. Leandro, filho de Antonio Fernandes Leandro e Elvira Bruno Leandro.
 73. Leandro, filho de Aleixo Soares Pereira e Eudoxia Victoria Pereira.
 491. Luciano Bastos Barreiros.
 66. Luciano Caruzo.
 198. Leopoldo da Costa Santos.
 47. Leôncio Cordeiro.
 383. Lúcio, filho de Guilherme Barbieri e Benedicta Maria da Conceição.
 141. Luiz Augusto Lopes.
 69. Luiz da Costa.
 317. Luiz da Rocha Lima.
 170. Luiz, filho de Antonio Pinheiro da Silva Filho e Francisca Emilia Souza Pinto.
 367. Luiz, filho de Bernardino Pereira de Freitas e Maria Freitas Guimarães.
 225. Luiz, filho de Giuseppe Penatti e Rosaria Rizo.
 88. Luiz Gonzaga.
 127. Luiz Maria.
 295. Marcelino Xavier de Souza.
 274. Manoel Barros Martins.
 117. Manoel Cardoso da Silva.
 268. Manoel do Carmo.
 213. Manoel Cesar Moraes.
 345. Manoel Dias Santos Filho.
 334. Manoel Francisco Paiva Junior.
 237. Manoel Joaquim.
 195. Manoel José Gonçalves.
 408. Manoel José da Trindade.
 218. Manoel Lopes da Costa.
 166. Manoel Luiz Miranda.
 395. Manoel Maximo Evaristo.
 86. Manoel Monteiro de Gouveia.
 65. Manoel Pereira da Silva.
 160. Manoel Rocha Duarte.
 338. Manoel dos Santos Maia.
 173. Manoel Wanzelotti.
 347. Manoel, filho de Augusto Alves de Moraes e Maria José de Moraes.
 152. Manoel, filho de Eugenio José Pinto Siqueira e Julia Pinheiro Siqueira.
 299. Manoel, filho de José Adriano Tavares e Emilia Vaz Coelho da Costa.
 185. Manoel, filho de José da Costa Martins e Maria da Costa Martins.
 59. Manoel, filho de José Fernandes e Carmem Attienza.
 125. Manoel, filho de José Manoel Nogueira e Maria Augusta Alves Nogueira.
 283. Manoel, filho de José Ramos Teixeira e Virginia Ramos Teixeira.
 282. Manoel, filho de Josepha Silva Dias.
 190. Manoel, filho de Justino Duarte do Nascimento e Helena Maria do Nascimento.
 295. Manoel, filho de Manoel Antonio Coelho e Maria Corrêa Coelho.
 297. Manoel, filho de Manoel Joaquim do Valle e Guilhermina Augusta.
 330. Manoel, filho de Mario do Nascimento.
 71. Mario Lbanio de Medeiros.
 391. Mario Moreira da Silva.
 76. Mario Zacarias Gomes Pimentel.
 55. Mario, filho de Pedro Silveira Pires.
 228. Martin, filho de Augusto Loureiro da Silva e Carolina Rosa Vieira.
 75. Melchades Barbosa.
 167. Mercúlio, filho de Zacarias Escudero e Rosaura Romana.
 101. Miguel Dias Moreira.
 305. Mirafop Marino.
 307. Moacyr, filho de Alfredo José Pereira e Josephina Domingos Pereira.
 9. Moacyr, filho de Boaventura José Oliveira e Adelaide Andrade.
 135. Moyses Soares de Barros.
 194. Moyses, filho de Corina da Conceição.
 365. Nakir Alves da Silva Porto.
 338. Nelson, filho de Manoel Hypolito Ferreira e Laura Maria Nascimento.
 366. Nelson Pacheco.
 53. Nery Silva Lins.
 210. Nicolau, filho de Robson Coelho Drummond e Maria Rita Barreto.
 421. Oswaldo, filho de Bambino Manoel Santos Oliveira e Alzira Oliveira Santos.
 327. Oswaldo, filho de Affonso Santos Vianna e Maria Magalhães Vianna.
 351. Oswaldo da Silva Ramos.
 281. Oswaldo da Silva Mendes.
 223. Oswaldo Esteves.
 286. Ozorio, filho de Augusto João de Souza e Amelia de Souza.
 107. Oscar, filho de Oscar Ferreira Coelho Balthar e Arcilia Teixeira Balthar.
 336. Oscar, filho de Marcilio José Pimenta e Evarista Maria de Andrade.
 216. Oscar, filho de Manoel Macedo Serra e Augusta dos Santos Serra.
 30. Oscar, filho de Manoel Francisco Xavier e Rachel Freitas Xavier.
 312. Oscar Vaz de Almeida.
 122. Oscar da Costa.
 83. Orlando, filho de Manoel Rodrigues Villa Inho e Dalila Corrêa Villarinho.
 96. Orlando de Mendonça.
 392. Oldemar Barbosa.
 82. Octavio, filho de Jorge José Muniz e Maria Joaquina Soares.
 329. Octavio, filho de José Fernandes Pacheco e Anna Izabel da Conceição.
 227. Octavio Pereira-Caldas.
 57. Octavio Lopes de Andrade.
 277. Octaviano, filho de Manoel Caetano Alves e Candida Auria Alves.
 2. Octaviano, filho de João Gomes Tavares e Regina Gomes Tavares.
 285. Paulo de Jesus.
 18. Paschoal Caruzo.
 321. Pedro Cesario da Silveira.
 147. Pedro Francisco da Silveira.
 72. Pedro Meyer.
 133. Pedro, filho de João Rodrigues Teixeira e Maria Rosario Rodrigues.
 58. Pedro, filho de Manoel Lourenço de Carvalho e Virginia Paulo de Carvalho.
 212. Pedro, filho de Sebastião José dos Reis e Emilia Manoel dos Reis.
 128. Perciliano, filho de José Sabino da Silva e Maria Pacheco de Albuquerque.
 236. Raphael, filho de Antonio Nogueira de Castro e Marianna Guimarães Castro.
 275. Raphael Fado.
 19. Raphael Grosso.
 29. Raphael Guimarães de Castro.
 163. Raul José Tavares.
 32. Raphael Franco.
 110. Rodolpho Leite Silva.
 387. Raymundo Rodrigues Xavier.
 415. Ricardo Antonio dos Santos.
 139. Rubem, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Maria Izabel da Silva.
 177. Rubem, filho de João Bernardo Castro Magalhães e Adelaide Faria Magalhães.
 325. Rubem, filho de Jovino Menezes de Manguaba e Esmerilha Pereira Manguaba.
 13. Salvador Belmiro.
 153. Salvador Cantuaria Albervoto.
 205. Salvador Fernandes.
 150. Sebastião Fernandes.
 22. Sebastião, filho de José Caetano Vilela e Maria Clara.
 289. Sebastião Silva Araujo.
 156. Seraphim S. Oliveira Vianna.
 412. Sylvio Cocotto.
 262. Sylvio França Ribeiro.
 316. Sylvio Rodrigues Gonçalves.
 381. Tourives, filho do alferes Augusto Castro Silva e Maria Bastos Castro e Silva.
 25. Theodoro José de Souza.
 119. Thomaz, filho de Francisco Conde e Cidade da Hidra.
 99. Thomé, filho de Antonio Pereira e Olyssia de Jesus Pereira.
 90. Thomé, filho de José da Costa e Olinda Ferreira da Costa.
 361. Valentim Joaquim Peixoto.
 306. Vicente Caruzzo.
 231. Victorino, filho de Germano Braz de Oliveira e Aurora Francisca Oliveira.
 413. Victor Antonio.
 340. Vito Alves da Silva.
 181. Waldemar Ambrosio Alcantara.
 346. Waldemar, filho de Alexandre Moreira e Leonilda Gaspar Moreira.
 115. Waldemar de Freitas.
 355. Waldemar, filho de José Alves Rodrigues e Maria Gomes.
 350. Waldemar Luiz dos Santos.
 342. Waldemar, filho de Manoel Francisco Pacheco e Adelaide Oliveira Pacheco.
 206. Waldemar Pires Chaves.
 335. Waldemiro, filho de Affonso Ignacio Mello e Candida Caetano de Mattos.
 341. Waldemiro, filho de Clementino Laurino de Albuquerque e Laura Maria da Conceição.
 118. Waldemiro Legey Macedo.
 411. Walfrido, filho de Vasco Pereira da Silva e Iracema da Silva.
 136. Zery Mattos Oliveira.

Transferidos de classe de 1900 que devem incorporar na 1ª chamada.

- 1 Carlos Skimitt.
- 2 Valentim Freitas Lourenço.

Quartel de Bombeiros da Gambôa, 15 de junho de 1922. — Coronel *Rodrigo Teixeira de Magalhães*, presidente.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que em inspecção foram julgados incapazes temporariamente que de accordo com o artigo 107, do R. S. M. devem se apresentar no dia 10 de outubro do corrente anno, para nova inspecção

Numero da sorte — Nomes

530. Agenor Pimentel.
539. Albertino Cardoso.
457. Alcides Pereira Duarte da Costa.
54. Alfredo Napoli.
716. Alvaro Marques de Oliveira.
619. Antenor Cruz Natividade.
201. Ernesto Joaquim Rocha Costa.
105. Eurico Vieira da Silva.
626. Giovani Barreiros.
462. José dos Santos.
84. João Ignacio da Silva.
325. Manoel Ary Gomes de Carvalho.
430. Marcello Francisco Martins.
739. Osmar Gamma do Nascimento.
551. Rubertino Meirelles.
287. Severino Doria.
338. Waldemar da Costa Pinto.

Total 17.

Quartel de Bombeiros da Gambôa, 15 de junho de 1922. — Coronel *Rodrigo Teixeira de Magalhães*, presidente.

Directoria de Saude

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscricção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escrita e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta capital, perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes de Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 5 de maio de 1922. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

ANNUNCIOS

Aviso

Os abaixo assignados, commissarios nomeados para a concordata preventiva requerida por Manoel Alvernay da Silveira Bitencourt, fazem publico que se acham, nos dias uteis, das 2 ás 4 horas da tarde, na rua Conde de Boffim n. 8, para attender e informar aos credores.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1922. — Heracito & Comp. — Moreira & Gonçalves. — A. Vieira de Oliveira.

Companhia S. Luiz e Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — A directoria. (3.694)

Fallencia de J. Ayres

AVISO AOS INTERESSADOS

O syndico da fallencia de J. Ayres comunica aos interessados que se acha a sua disposição todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado, Dr. Samuel Fuentes, a rua do Rosario numero 116, sobrado. — Antonio Joaquim Rebello, syndico.

(4.005)

Companhia Cessionaria das Docas da Bahia

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 5 de julho proximo em diante, effectuar-se-ha o pagamento do 10 coupon das obrigações da 2^a hypotheca, emitidas por esta companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil, a taxa de 8\$760 por coupon, já deduzido o imposto de 5 %.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1922. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (3.772)

Fallencia de Rosa Nassif Aidmon

AVISO AOS CREDITORES

Os abaixo assignados, tendo sido nomeados syndicos da fallencia de Rosa Nassif Aidmon, vem de larar aos credores da alludida fallencia que estão á disposição dos Srs. credores das 10 ás 16 horas, diariamente, á rua da Alfandega n. 276.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. — Calil Zarcur. — Raschid Jorge & Irmão. (4.004)

Companhia Hotels Palace

Avenida Rio Branco n. 185

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 11 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, a avenida Rio Branco n. 185, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para o augmento de capital.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1922. — A directoria. (4.212)

Companhia Industrial Santo Antonio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua General Camara n. 241, quinta-feira, 6 do corrente, ás 13 horas, a fim de tomarem conhecimento dos actos da directoria relativos ao augmento de capital autorizado em assembleia anterior.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. — Ignacio Verissimo de Mello, presidente. (3.976)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Pacheco Chagas & Hecksher

J. A. Sardinha Succs, syndicos nomeados para esta fallencia, avisam aos credores e demais interessados que diariamente são encontrados das 10 ás 12 horas, em seu estabelecimento commercial á rua do Senado n. 218, para onde deverão ser enviadas as declarações de seus titulos creditórios, e bem assim que o prazo para a habilitação de creditos terminará em 17 do corrente, estando a assembleia marcada para o dia 27 deste mez.

Outrosim, previneu que as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no Diario Official e na Gazeta dos Tribunaes.

Rio, 28 de junho de 1922. — Os syndicos, J. A. Sardinha Succs. (3.955)

Companhia Commercial e Maritima

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da Companhia, avenida Rio Branco Branco n. 14, no dia 29 de julho do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 30 de junho proximo passado e procederem a eleição da directoria e membros do conselho fiscal, achando-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos exigidos em lei.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. — A directoria. (3.993)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Fernandes Dieuset & Comp.

O liquidatario da fallencia de Fernandes Dieuset & Comp., avisa aos credores e mais interessados que se acha á sua disposição todos os dias uteis da 11 ás 12 horas e das 16 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Edmundo de Miranda Jordão, 5 rua General Camara n. 20.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1922. — José Bruno Nunes. (3.991)

S. A. Companhia Dias Tavares

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da S. A. Companhia Dias Tavares para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 8 do corrente, ás 13 horas na sede da companhia, a fim de se resolver sobre uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — A directoria. (3.988)

Companhia Nacional do Tecido de Juta

46, Avenida Rio Branco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2^a convocação)

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionista para a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, são novamente convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 10 de julho ás 13 horas para os mesmos fins já annunciados.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — A directoria. (3.970)

S. A. Companhia Dias Tavares

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da S. A. Companhia Dias Tavares para se reunirem na sede da companhia, em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 de julho corrente, ás 13 horas, para tratar-se de modificações nos estatutos e outros interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1922. — A directoria. (3.988)